



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2018

EDITAL Nº _____

MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"

ABERTURA: 23 / 10 / 2018

HORÁRIO: 09 : 00 HORAS

MICROFILMADO
Sub n° 1748

NIZOLI & SOUZA S/C LTDA.

ASSIS/SP

CONTRATO SOCIAL



MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI, brasileira, casada, do comércio, residente à Rua Orozimbo Leão de Carvalho n.º 1141, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG n.º 16.544.898-2 SSP/S.P. e CPF n.º 015.035.648-00 e **INES DE SOUZA**, brasileira, casada, do comércio, residente à Rua Carlos Bompani n.º 350, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG n.º 17.918.110 SSP/S.P. e CPF n.º 077.785.058-35, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas abaixo:

Cláusula I:- Fica constituída nesta data uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação social de: **NIZOLI & SOUZA S/C LTDA.**, nesta praça de Assis, Estado de São Paulo.

Cláusula II:- A Sede da sociedade será à Rua Orozimbo Leão de Carvalho n.º 1141, Assis, Estado de São Paulo, onde também será o foro, subordinando-se assim à sua jurisdição administrativa.

Cláusula III:- A sociedade poderá instalar filiais, agências, sucursais ou escritório de representação em qualquer ponto do Território Nacional, sempre que for de seu interesse econômico.

Cláusula IV:- O Capital Social é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000, de quotas no nominal de R\$ 1,00, cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI	Quotas = R\$ 500,00
INES DE SOUZA	Quotas = R\$ 500,00
TOTAL	Quotas = R\$ 1.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º "IN-FINE" do Decreto n.º 3.708 de 19 de Janeiro de 1919.

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23 / OUT / 2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

Ines de Souza



NIZOLI & SOUZA S/C LTDA.

ASSIS/SP

CONTRATO SOCIAL



Cláusula V:- A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços no fornecimento de mão-de-obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador, manutenção e limpeza de obras, serviços de limpeza pública urbana e particular abrangendo coleta e transporte de lixo em geral, sem fornecimento de materiais de qualquer espécie.

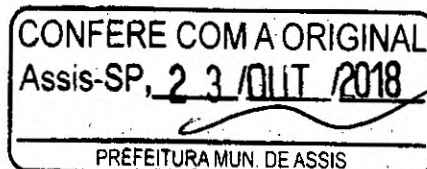
Cláusula VI:- A duração da sociedade é por prazo indeterminado, podendo no entanto, ser denunciada por qualquer dos sócios, mediante aviso com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Cláusula VII:- A cessão das quotas de qualquer dos sócios dependerá do consentimento expresso do outro sócio ao qual é sempre assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Cláusula VIII:- A gerência da sociedade será exercida pelos dois sócios, distribuindo entre si os encargos de administração da sociedade, deliberando em conjunto ou separadamente.

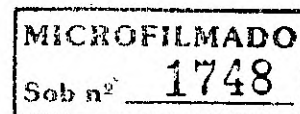
Cláusula IX:- O uso da denominação social será exercida pelos dois sócios indistintamente e isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, independentemente de caução, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, com poderes para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar, aceitar, avalizar e protestar quaisquer títulos de crédito, assinar contratos públicos e privados de modo geral, podendo ainda receber, dar quitação, acordar, transigir e desistir.

Parágrafo Primeiro: Os poderes mencionados na Cláusula IX poderão ser exercidos por um ou mais procuradores, constituídos em nome da sociedade por qualquer dos sócios, agindo tais procuradores em conjunto ou separadamente, na forma e dentro dos limites fixados no respectivo instrumento de mandato. Entretanto fica expressamente proibido empregá-los em fianças, avais, endossos e em outros documentos de conteúdos estranhos aos objetivos sociais.



F. de Souza

[Handwritten mark]



NOZOLI & SOUZA S/C LTDA.

ASSIS/SP

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Segundo: Qualquer modificação na administração da sociedade será efetuada mediante Alteração Contratual.

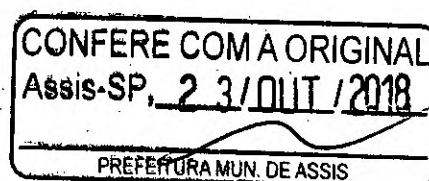
Cláusula X:- Pela atividade que efetivamente prestarem na sociedade, os sócios tem direito a uma retirada a título do Pró – Labore, cujas importâncias serão fixadas de comum acordo entre os sócios, pagas ou creditadas e que serão escrituradas em conta de despesas da sociedade.

Cláusula XI:- Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado um **Balanco Geral** da sociedade, sendo os lucros ou prejuizos verificados, partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de Capital Social ou transferidos para exercicios seguintes, obedecida a legislação vigente.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinada à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n.º 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

Cláusula XII:- A morte, interdição ou quaisquer outros motivos impeditores, que imponham a exclusão de qualquer dos sócios não será causa da extinção da sociedade ficando assegurado à viúva, herdeiros ou sucessores do sócio excluído, o direito de substituí-lo na sociedade.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias do evento, para que seja levantado um **Balanco Geral Especial**, para apuração dos haveres dos herdeiros e nomeação de um ou mais sucessores na representação da sociedade, que em caso de desistência, deverão comunicar ao sócio remanescente para o fim estabelecido nesta cláusula.



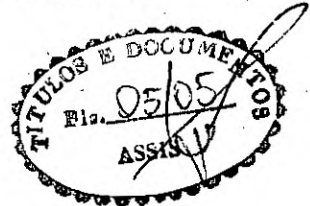
Luiz de Souza

MICROFILMADO
Sob nº 1748

NIZOLI & SOUZA S/C LTDA.

ASSIS/SP

CONTRATO SOCIAL



Cláusula XIII:- Os casos omissos neste Contrato Social serão resolvidos pelo Código Comercial Brasileiro em especial e pela legislação vigente no que couber, ao que se sujeitam desde já os sócios componentes da sociedade.

DECLARAÇÃO

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam da prática de atividade mercantil.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, em 03(três) vias de igual teor, forma e para o mesmo efeito, na presença de 02(duas) testemunhas, para os devidos fins.

Assis, 02 de Março de 2000

2.º CARTÃO

MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI

2.º CARTÃO

INES DE SOUZA

Testemunhas:

2.º CARTÃO

OSNI FRANCO DA SILVA
RG - 6.472.003 SSP/SP

2.º CARTÃO

CLÓVIS CHIQUETO
RG - 6.530.229 SSP/SP

2.º CARTÃO

Aivaró Teixeira de Carvalho
OAB 40.078 SP

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23 OUT 2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

TITULOS E DOCUMENTOS//PESSOAS JURIDICAS
 COMARCA DE ASSIS - SP.

Ào Serventuario.....	R\$128,70
Ào Estado.....	R\$12,39
Ào Ipresp.....	R\$7,74
Total.....	R\$148,82

Escrivente Autorizado

(*) Obs: Valor total ja incluido o valor de microfilmagem. R\$133,19

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
 COMARCA DE ASSIS-SP

Rua Angelo Bertoni, 244-1º andar
 fone(069-018) 322-7900.

WILSON ROBERTO PEDRASSI
 OFICIAL DESIGNADO

Jose Miguel Novueira Pimenta
 Antonio Mendes de Oliveira
 Escreventes Autorizados

MICROFILMADO
 Sob nº 1748

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
 ASSIS-SP

Protocolado e Registrado em microfilme sob
 n. 1748 nesta data. Dou fe.

1748

ASSIS, 17 DE MARÇO DE 2000

JOSE MIGUEL NOGUEIRA PIMENTA
 Escrivente Autorizado



2.º SERVIÇO DE NOTAS
 COMARCA DE ASSIS - SP
 Bel. Evilézio Finotello
 Delegado

Reconheço por semelhança a(s)
 Firma(s) de Paulo Roberto de
Silva, Luís de Jesus, Dani
Franco da Silva, Clévis
Orqueto, Álvaro Antônio de Carvalho

Assis, 16 MAR 2000

Em testemunho (.....) da verdade

EVILÉZIO FINOTELLO

JANISRA AMARAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

NIZOLI & SOUZA S/C LTDA.

CNPJ: n.º 03.706.095/0001-51

MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresaria, nascido em 25/11/1964 em Presidente Epitacio/SP, portador do CPF n.º 015.035.648-00 e do RG n.º 16.544.898-2, residente e domiciliado à Rua Orozimbo Leão de Carvalho n.º 1.141, CEP 19.806-042, Vila Santa Cecília, na cidade de Assis, Estado de São Paulo; e

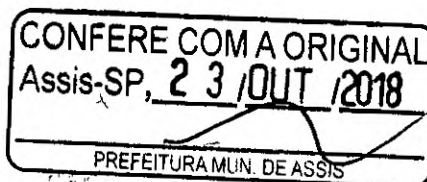
INES DE SOUZA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresaria, nascida em 22/10/1965 em Assis/SP, portador do CPF n.º 077.785.058-35 e do RG 17.918.110, residente e domiciliado à Rua Carlos Bompani, n.º 350, CEP 19.814-630, Jardim Europa, na cidade de Assis, Estado de São Paulo

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **NIZOLI & SOUZA S/C LTDA**, com sede social à Rua Orozimbo Leão de Carvalho, n.º 1.141, Vila Santa Cecília, Assis/SP CEP 19806-042, conforme Contrato Social de 02/03/2000, que se acha devidamente protocolado e registrado na data de 17/03/2000 e micro filmado sob n.º 1.748 no cartório de registro de títulos e documentos e registro civil de pessoas jurídicas da comarca de Assis, estado de São Paulo, CNPJ 03.706.095/0001-51, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia, **INES DE SOUZA**, acima qualificada, cedendo e transferindo 500 (Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, para **MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 05/02/1935 em Botucatu/SP, portadora do CPF n.º 110.813.888-89 e do RG n.º 4.751.223, residente e domiciliada à Rua quinze de Novembro, n.º 192, CEP 19.814-340, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo e declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social anterior totalmente integralizado, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) dividido em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor
MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI	500	R\$ 500,00
MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO	500	R\$ 500,00
TOTAL	1.000	R\$ 1.000.00



Assis
Assis

MIKROFILMADO
Sob nº 4429



CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade que era gerida por MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI e INES DE SOUZA passa a ser administrada pelo sócio, MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI e MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, a qual fica autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º: Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelos outros que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo, autorização reciprocamente consentida da parte.

Parágrafo 2º: A responsabilidade dos sócios que era limitada à importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052 CC/2002)

CLAUSULA QUARTA: A retirada do Pró-labore que era feita pelas sócias, MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI e INES DE SOUZA, passa a ser feita pelas sócias, MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI e MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade que tinha a razão social de Nizoli & Souza S/C Ltda a partir desta data passa a ser NIZOLI & CYRINO S/C LTDA.

Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

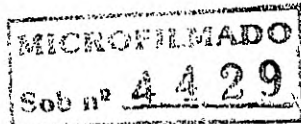
CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob a denominação social de NIZOLI & CYRINO S/C LTDA, e seu uso ser obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá sua sede à Rua Orozimbo Leão de Carvalho, nº. 1.141, Vila Santa Cecília, Assis/SP CEP 19806-042, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 17 de Março de 2.000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 5ª - O objetivo da sociedade será a prestação de serviço no fornecimento de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador, manutenção e limpeza de obras, serviços de limpeza pública urbana e particular abrangendo coleta e transporte de lixo em geral, sem fornecimento de materiais de qualquer espécie.

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/OUT/2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS.



CLÁUSULA 6ª - O capital social totalmente integralizado é no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor
MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI	500	R\$ 500,00
MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO	500	R\$ 500,00
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.1052, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será representada pelas sócias, **MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI e MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único: - Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros ser aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA 8ª - O uso da firma será feito pelas sócias **MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI e MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO**, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

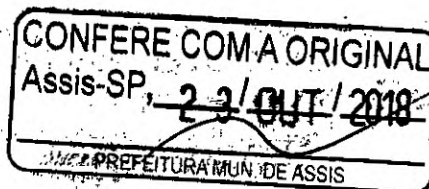
CLÁUSULA 9ª - As sócias, **MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI e MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO**, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVA**.

CLÁUSULA 10ª - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro, será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA 12ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-



Handwritten signatures and initials

MICROFILMADO
Sob nº 4429

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 0505
ASSIS - SP

morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o foro da comarca de Assis/SP, para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.

Assis, 04 Abril de 2008.

Madalena

2º CARTÓRIO

MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI

ASSIS SP
1º TAB

Maria de Lourdes

MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO

2º CARTÓRIO

Ines de Souza

INES DE SOUZA

2º CARTÓRIO

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/OUT/2008
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

Testemunhas:

Osni Franco da Silva

Osni Franco da Silva
RG: 6.472.005 SSP/SP
CPF: 489.145.508-00

Clovis Chiqueto
04815P/238.621

Clovis Chiqueto

Clovis Chiqueto
RG: 6.630.229-SSP/SP
CPF: 437.613.728-68

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. RUI BARBOSA, 809 - CENTRO - ASSIS - SP - CEP 13600-002
FONE: (16) 3325-1645 - FAX: (16) 3322-4288 - TABELIÃO DESIGNADO: JOSÉ LUIS RAPOSO

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. RUI BARBOSA, 809 - CENTRO - ASSIS - SP - CEP 13600-002
FONE: (16) 3325-1645 - FAX: (16) 3322-4288 - TABELIÃO DESIGNADO: JOSÉ LUIS RAPOSO

2º Tabelião de Notas
Av. RUI BARBOSA, 809 - ASSIS - SP
Fernanda dos Santos Picolo Moreira
Escravente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
Argem - SP
Estado de São Paulo
FIRMA VALOR 2
ECONÔMICO 2

075A0017094

2º Tabelião de Notas
Av. RUI BARBOSA, 809 - ASSIS - SP
Escravente Autorizada
Fernanda dos Santos Picolo Moreira

0075A0017094

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ASSIS - SP

Av. Rui Barbosa, n.º 890 - Térreo - Fone/Fax-(0xx18) 3322-7800

MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO - OFICIAL DELEGADA

MARCELO MARINHO COUTO - SUBSTITUTO DO OFICIAL

JOSÉ MIGUEL NOGUEIRA PIEMONTE - ESCRIVENTE AUTORIZADO


RONALDO APARECIDO CARREIRA - SUBSTITUTO DA OFICIAL

FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

PROTOCOLADO em **23 de abril de 2008** sob o n.º **4545**,
REGISTRADO E MICROFILMADO, sob n.º **4429**. Anotado à
margem do registro n.º 1.748 E ALTERAÇÃO.

Dou fé.

Assis, **29 de abril de 2008**

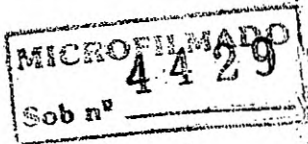


JOSE MIGUEL NOGUEIRA PIEMONTE
Escrivente

Valor cobrado pelo ato:

Ao Serventuário....	R\$	49,69
Ao Estado	R\$	14,13
Ao Ipesp.....	R\$	10,47
Ao Sinoreg.....	R\$	2,62
Tribunal de Justiça	R\$	2,62
Condução.....	R\$	0,00
Total.....	R\$	79,53

Custas recolhidas por verba conforme Guia n.º **18/2008**
Obs.: Total já incluído o valor de Microfilmagem (R\$ 5,13)



2º TABELIONATO DE NOTAS
AV. RUI BARBOSA, 809 TEL. 3325-1045 ASSIS SP

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: WAGNER DE SOUZA

e dou fé, ASSIS (SP) 22 ABR 2008

Em testemunho _____ de verdade

José Luis Raposo - Tabelião
Márcio Aparecido Barbosa - Subst. Tabelião
Adriano Ricardo Galé - Escrivente Autorizado
Micheline Mariana Monteiro Assunção - Escr. Autorizada

Valor Cobrado por Ato R\$ 79,53

2º Tabelionato de Notas
Av. Rui Barbosa, 809 - Assis - SP
José Luis Raposo
Tabelião Inteiro



2º Tabelião de Notas
Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP
Lizete Gama da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARTA DE LOURDES PEREIRA
PEREIRA, do qual dou fé e test. _____ de verdade.

ASSIS: 17/04/2008 95549/103-11
R\$ 4,50

0076AA050424

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19800-502 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARTA DE LOURDES PEREIRA
PEREIRA, do qual dou fé e test. _____ de verdade.

ASSIS: 17/04/2008 95549/103-11
R\$ 4,50

0076AA050424FICU

ESTE PROTESTO
FOI FEITO EM
ASSIS
- CEP 19809-011
7 - 3302-1598
na de Silva
AUTORIZADA

CONVENIÊNCIA

ASSIS - SP
23/03/2018

MICROFILMADO
5092

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

NIZOLI & CYRINO S/S LTDA.

CNPJ: n.º 03.706.095/0001-51 ✓

MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresaria, nascido em 25/11/1964 em Presidente Epitacio/SP, portador do CPF n.º 015.035.648-00 e do RG n.º 16.544.898-2, residente e domiciliado à Rua Orozimbo Leão de Carvalho n.º 1.141, CEP 19.806-042, Vila Santa Cecília, na cidade de Assis, Estado de São Paulo; e ✓

MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 05/02/1935 em Botucatu/SP, portadora do CPF n.º 110.813.888-89 e do RG n.º 4.751.223, residente e domiciliada à Rua quinze de Novembro, n.º 192, CEP 19.814-340, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo ✓

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **NIZOLI & CYRINO S/S LTDA**, com sede social à Rua Orozimbo Leão de Carvalho, n.º 1.141, Vila Santa Cecília, Assis/SP CEP 19806-042, conforme Contrato Social de 02/03/2000, que se acha devidamente protocolado e registrado na data de 17/03/2000 e micro filmado sob n.º 1.748 no cartório de registro de títulos e documentos e registro civil de pessoas jurídicas da comarca de Assis, estado de São Paulo, CNPJ 03.706.095/0001-51, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições: ✓

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sócia **MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI** que era Rua Orozimbo Leão de Carvalho n.º 1.141, CEP 19.806-042, Vila Santa Cecília, na cidade de Assis/SP passa a ser a Rua Prof. Lourenço Carneiro n.º 306, Centro, em Assis/SP, CEP 19.806-200.

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sede social da empresa que era à Rua Orozimbo Leão de Carvalho, n.º 1.141, Vila Santa Cecília, Assis/SP CEP 19806-04, passa a ser a Rua Carlos Bompani, 350, Jardim Europa, em Assis/SP, CEP 19814-630, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade que tinha sua natureza jurídica como Sociedade Simples Limitada **NIZOLI & CYRINO S/S LTDA**, passa a ter sua natureza jurídica como Sociedade Empresarial Limitada EPP, **NIZOLI & CYRINO LTDA - EPP** ✓

[Handwritten signature]

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23 OUT 2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

DIAS EM PROTESTO
MÉTILOS DE ASSIS
0.695 - CEP 19800-011
1597 - 3302-1598
Gema da Silva
NTE AUTORIZADA

CONFERE COM A ORIGINAL

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP

MICRONIZADO
Sob nº 5092

CLAUSULA QUARTA: O objetivo da sociedade que era a prestação de serviço no fornecimento de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador, manutenção e limpeza de obras, serviços de limpeza publica urbana e particular abrangendo coleta e transporte de lixo em geral, sem fornecimento de materiais de qualquer espécie, **passa a ter o ramo** o de construtora, abrangendo obras publicas e privadas, com fornecimento de materiais e mão de obra e a prestação de serviço no fornecimento de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador, manutenção e limpeza de obras, serviços de limpeza publica urbana e particular abrangendo coleta e transporte de lixo em geral.

CLAUSULA QUINTA: O capital social que era de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, ficando da seguinte forma:

MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI	25.000	R\$ 25.000,00
MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.1052, CC/2002).

Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob a denominação social de **NIZOLI & CYRINO LTDA - EPP**, e seu uso ser obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá sua sede à Rua Carlos Bompani, 350, Jardim Europa, em Assis/SP, CEP 19814-630, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 17 de Março de 2.000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 5ª - O objetivo da sociedade será o de construtora, abrangendo obras publicas e privadas, com fornecimento de materiais e mão de obra e a prestação de serviço no fornecimento de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador, manutenção e limpeza de obras, serviços de limpeza publica urbana e particular abrangendo coleta e transporte de lixo em geral.

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/07/2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONFERE
ASSIS-SP
3002-1508
da Silva
CRIZADA

CONVÊNIO ASSIS

07/06/2012
ASSIS - SP

CLÁUSULA 6ª - O capital social totalmente integralizado é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País distribuída da seguinte forma entre os sócios:

MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI	25.000	R\$ 25.000,00
MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

5092

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.1052, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será representada pelas sócias, **MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI e MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único: - Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros ser aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA 8ª - O uso da firma será feito pelas sócias **MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI e MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO**, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA 9ª - As sócias, **MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI e MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO**, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVA**.

CLÁUSULA 10ª - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro, será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital!

Parágrafo único: - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

[Handwritten signature]

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/01/2012
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

[Handwritten initials]

PROTESTO
DE ASSIS
FONE - CEP 19800-011
1597 - 3302-1598
Eder Luis E. da Silva
AUTORIZADA

CONVENIO ASSIS

PROTESTO DE TITULO
PESSOAS JURIDICAS
P. F. 05/10/10
ASSIS - SP

CLÁUSULA 12ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Prémorto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade se dissolverá nos termos da lei vigente.

CLÁUSULA 14ª - Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Assis/SP, para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.

Assis, 22 Março de 2010.

ASSIS - SP
TAB
Madalena Leite da Silva
MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI

ASSIS - SP
TAB
Maria de Lourdes Pinto Cyrino
MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO

Testemunhas:

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/OUT/2010
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

Andreia Juliana de Souza Dizaró
Andreia Juliana de Souza Dizaró
RG: 30.996.441-1 SSP/SP
CPF: 275.226.868-81

Clovis Chiquete
Clovis Chiquete
RG: 6.650.229 SSP/SP
CPF: 437.613.728-68

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
R. Fioriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

Retornado por espelhação (sic) (sic) de MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO de que dou fé. Em Assis, 22/03/2010

158667/58-15

Eder Luis E. da Silva
Eder Luis E. da Silva
OAB/SP 238.621
CPF: 274.472.898-50

2º CARTÓRIO

2º CARTÓRIO

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
R. Fioriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599
Bel. Lizete Garcia da Silva
ECONOMISTA AUTORIZADA
0076AA030832

10059
19 06 17

SILVA & CYRINO LTDA. - EPP

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 03.706.095/0001-51 – NIRE: 35.224.068.325

ASSIS - SP

As abaixo assinadas:

MADALENA LEITE DA SILVA, brasileira, divorciada, natural de Presidente Prudente, SP, nascida em 25.11.1964, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.544.898-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.035.648-00, residente e domiciliada na Rua Prof. Lourenço Carneiro nº. 306, Centro, em Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.806-200; e

MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Botucatu, SP, nascida em 05.02.1935, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.751.223 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 110.813.888-89, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 192, Centro, em Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.814-340;

Tem entre si justo e combinado a constituição de uma Sociedade Empresária, do tipo Limitada, que se regerá pela Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

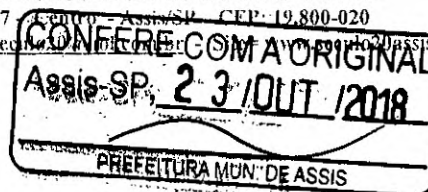
Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária do tipo “limitada”, que gira sob a firma social de:

“SILVA & CYRINO LTDA. - EPP”

com sede nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Bompani, nº. 350, Jardim Europa, CEP: 19.814-630, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.224.068.325 em 30.07.2010, última alteração sob nº. 552.230/15-7 em 21.12.2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.706.095/0001-51 e Inscrição Estadual nº. 189.097.064.116, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social que é regido pela Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª. -A sócia **MADALENA LEITE DA SILVA NIZOLI**, já qualificada, em razão da alteração de seu estado civil, doravante passa a utilizar seu nome de solteira, qual seja: **MADALENA LEITE DA SILVA**.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SÉCULO XX SOC. SIMPLES LTDA
Av. Nove de Julho, 107 - Centro - Assis/SP - CEP: 19.800-020
Fone/Fax: (18) 3421-2300 – e-mail: secretaria@orgcontabil.com.br



Handwritten initials and a signature: *up* and *pa*

JUL 17

10 45 17

CLÁUSULA 2ª. - A partir desta data, a firma social será alterada para **SILVA & CYRINO LTDA. - EPP.**

CLÁUSULA 3ª. - O Capital Social que era de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado com os seguintes valores: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao capital anterior e R\$70.000,00 (setenta mil reais) transferido da conta de Lucros Acumulados, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MADALENA LEITE DA SILVA	50	60.000	60.000,00
MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO	50	60.000	60.000,00
TOTAL:	100	120.000	120.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA 4ª. - A vista das alterações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILVA & CYRINO LTDA. - EPP
CNPJ/MF: 03.706.095/0001-51 - NIRE: 35.224.068.325
ASSIS - SP

Denominação, Sede e Foro

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a firma social de:

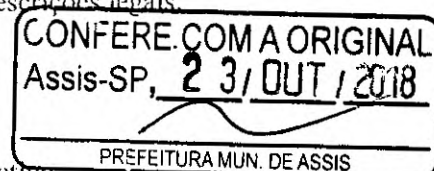
"SILVA & CYRINO LTDA. - EPP"

e tem sede nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, à Rua Carlos Bompani, nº. 350, Jardim Europa, CEP 19.814-630, elegendo-se o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas porventura fundadas no presente contrato, com a renúncia de outros, mesmo que privilegiados.

Parágrafo único - A sociedade poderá a qualquer tempo, por ato de suas administradoras ou por deliberação das sócias, abrir e extinguir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior obedecida as prescrições legais.

Objeto e Duração

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo.



SECULO 20

ASSIS

- a) – construtora, abrangendo obras públicas e privadas, com fornecimento de materiais e mão de obra; fornecimento de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador, manutenção e limpeza de obras, serviços de limpeza pública urbana e particular, abrangendo coleta e transporte de lixo em geral – CNAE: 41.20-4/00; 43.30-4/99; 43.29-1/99; 42.99-5/01 e 43.99-1/99.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Capital Social

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelas sócias, em moeda corrente nacional, ficando o capital social assim distribuído entre as mesmas:

SÓCIAS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MADALENA LEITE DA SILVA	50	60.000	60.000,00
MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO	50	60.000	60.000,00
TOTAL:	100	120.000	120.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Segundo – As sócias não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054, combinado com o artigo 997, inciso VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23 OUT 2018

PREFEITURA MUN. DE ASSIS

Cessão e Transferência

CLÁUSULA QUINTA - A cessão ou transferência das quotas, no todo ou em parte, dependerá sempre do consentimento prévio da outra quotista, a qual terá igual direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas quotas. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do aviso, por escrito, feito pelo quotista que pretender alienar suas quotas ao outro quotista.

Parágrafo Primeiro – A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar, mediante notificação por escrito, à outra sócia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Parágrafo Segundo - Caso não haja a preferência do quotista, as quotas objeto de cessão ou transferência poderão ser transferidas a terceiros, desde que estejam de acordo ambas as quotistas.

Parágrafo Quarto - Na hipótese das quotistas não concordarem com o ingresso de novo sócio, pessoa física ou jurídica, a sociedade poderá adquirir as quotas oferecidas, desde que o faça no

ASSIS

19-08-17

prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que for notificada por escrito, mantendo as quotas em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

29

Da Administração da Sociedade

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelas sócias **MADALENA LEITE DA SILVA** e **MARIA DE LOUDES PINTO CYRINO**, com poderes e atribuições de administradoras, assinando pela empresa em conjunto ou separadamente e terão todos os poderes em lei permitidos para o uso da firma social, dispensando-as de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, para o exercício de seu cargo, representando a sociedade em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, instituições financeiras, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatal.

Parágrafo Único - A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, cujos mandatos deverão sempre conter os poderes expressos e o prazo de validade, exceto as outorgadas com a cláusula "ad judicium", que não terão prazo.

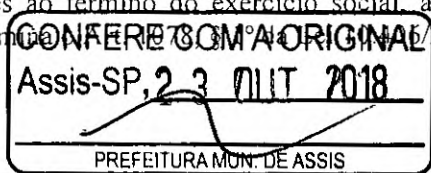
CLÁUSULA SÉTIMA - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore para as administradoras, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - É vedado expressamente, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, os atos de quaisquer sócias, administradoras, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações relativas à negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como, endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros.

Prestação de Contas do Administrador

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou distintamente conforme acordo entre as partes, as perdas ou lucros porventura apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas, atendendo o que determina o Art. 1.010 da Lei 10.406/02.



Das Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações das sócias, obedecido ao disposto no Art. 1010 da Lei 10.406/02, serão tomadas em reunião extraordinária, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos mesmos e serão convocados pelas administradoras por escrito ou por e-mail, com obtenção individual de ciência, sendo a Ata lavrada e levada a registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

UNESP

194817

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se as formalidades de convocação da reunião quando ambas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Dispensa-se a reunião quando ambas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, adotando-se a forma estabelecida no § 3º do Art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Exercício Social, Balanço e Lucros

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do exercício, com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - Será permitido o levantamento de balanços em qualquer data do exercício social, para efeitos de distribuição antecipada dos lucros entre as sócias, ou aumento do Capital Social, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre as mesmas, distintamente da participação no quadro societário.

Do Conselho Fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

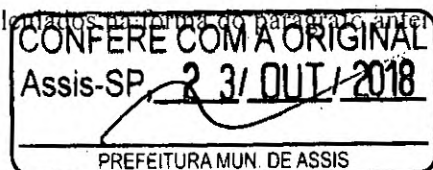
Continuação da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - Caso a sócia remanescente não desejar adquirir as quotas da falecida, declarado incapaz ou que se retirar, a sociedade as adquirirá.

Parágrafo Segundo - Os haveres da sócia falecida, declarado incapaz ou que se retirar serão calculados com base no balanço especialmente levantado até a data do falecimento, da declaração de incapacidade ou que se retirarem, considerando-se os bens do ativo, quaisquer que sejam, pelo seu valor real de mercado.

Parágrafo Terceiro – O pagamento dos haveres calculados na forma do parágrafo anterior será feito:



JULHO

2018

- a) – pelos remanescentes ou pela sociedade, no caso de retirada de sócio, em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de 12% (doze por cento) de juros ao ano, a partir de 30 (trinta) dias da data em que a sócia por escrito, solicitar a sua retirada à sociedade, parcelas essas calculadas de acordo com a Tabela Price e corrigidas mensalmente pela variação do IGPM - FGV – índice Geral de Preços de Mercado – Fundação Getúlio Vargas, entre a data de pagamento da primeira parcela e da última.
- b) – aos legítimos herdeiros ou sucessores no caso de falecimento ou declaração de incapacidade de sócio, em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de 12% (doze por cento) de juros ao ano, a partir de 30 (trinta) dias da data do falecimento ou da sentença declaratória da incapacidade, respectivamente, parcelas essas calculadas de acordo com a Tabela Price e corrigidas mensalmente pela variação do IGPM – FGV – Índice Geral de Preços de Mercado – Fundação Getúlio Vargas, entre a data do pagamento da primeira parcela e da última.

Da Exclusão de Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social que será levada a registro no órgão competente, independentemente da assinatura nele do excluído, a sócia que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

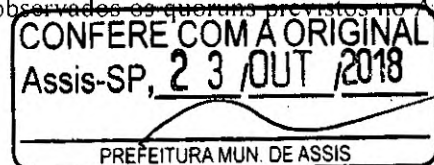
Parágrafo Primeiro – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião das sócias quotistas convocada para essa finalidade, devendo a acusada ser notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo – O valor da quota da sócia porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião, conforme cláusula 13ª. § 2º.

Parágrafo Terceiro – A sócia remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Alterações Contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os sócios observados os quorums previstos no Artigo 1.076 da Lei 10.406/02.



Dissolução e Liquidação da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade será dissolvida, de pleno direito, por qualquer das causas enumeradas no Art. 1.033, de acordo com os Artigos 1.044 e 1.087 da Lei nº.

[Handwritten signatures and initials]

JUCESP

19 JUN 17

10.406/2002, sendo eleito o liquidante pelas sócias que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital e os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção ao número de quotas que cada uma possuir.

Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053 e o § único do Código Civil Lei nº 10.406/2002, os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições das leis vigentes, em especial as normas da Sociedade Simples e supletivamente, no que couber, pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), sem prejuízo das disposições supervenientes.

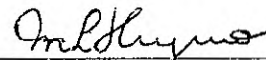
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As sócias e administradoras, já qualificadas, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas, no Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

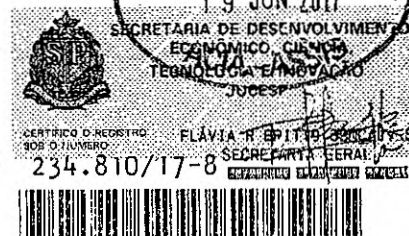
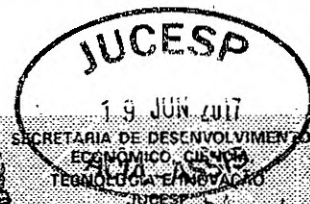
Assis, 08 de junho de 2017.



MADALENA LEITE DA SILVA




MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO



ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SÉCULO XX
Av. Nove de Julho, 107 - Centro - Assis/
Fone/Fax: (18) 3421-2300 - e-mail: seculo20@uol.com.br

JUCESP




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

conferem e outorgam os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, em conjunto ou isoladamente, **gerir e administrar** referida empresa, podendo:

a) contratar e/ou dispensar empregados, ajustar salários, ordenados e demais condições, assinando as respectivas carteiras profissionais e o livro de registro de empregado, inclusive homologações, bem como representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho na qualidade de preposto; **b)** representá-la perante quaisquer agências bancárias, cooperativas de créditos e/ou instituições financeiras do País e sendo aí abrir, movimentar ou encerrar contas, bem como movimentar as contas já existentes em nome dela outorgante, podendo inclusive encerrá-las, se necessário; emitir, endossar, assinar, receber e descontar cheques, ordens de pagamento, fazer aplicações e pedir resgate; fazer depósitos e transferências; autorizar débitos em conta, requerer talões de cheques e extratos, verificar saldos; requisitar e retirar senhas, cartões magnéticos; fazer movimentação de títulos em cobranças, inclusive protesto, retirada e seu cancelamento; contratar empréstimos e/ou financiamentos de quaisquer natureza, podendo assinar todos os documentos que forem preciso para o referido empréstimo, prestar declarações, ajustar valores, cláusulas e condições do empréstimo, assinar propostas e orçamentos; movimentar suas contas bancárias via internet e o que mais for preciso e exigido pelo banco; **c)** receber amigável ou judicialmente qualquer valor ou crédito da outorgante, fornecendo recibos e dando quitações; **d)** representá-la junto a quaisquer repartições públicas, sejam elas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, podendo requerer, pagar taxas, receber e dar quitações, assinar recibos, apresentar reclamações, interpor recursos em qualquer instância, juntar quaisquer provas que se fizerem necessárias, inclusive representá-la perante órgãos da administração pública que impliquem fornecimento de dados protegidos pelo sigilo fiscal, e sendo aí, solicitar e retirar relatórios de restrições de débitos previdenciários, bem como analisar os débitos e solicitar andamento para parcelamento, podendo assinar requerimentos, formulários, livros, recursos, recadastramentos, declarações e outros documentos necessários; **e)** participar de quaisquer tipos de licitações, podendo formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinando todos os documentos necessários, inclusive contratos; fazer impugnações, requerer e declarar o que for necessário, concordar e/ou discordar de cláusulas e condições, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, junto a qualquer órgão público, municipal, estadual, federal ou privado; **f)** promover compras e vendas de quaisquer mercadorias, desde que vinculadas ao ramo da empresa, assinando pedidos, notas, acertando preços, condições e formas de pagamento, bem como emitir notas fiscais, faturas, receber endossar e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, junto a qualquer instituição financeira; assinar laudos de vistoria; **g)** assinar contratos de prestações de serviços com quaisquer empresas ou particulares, inclusive no sistema Franchising, combinando cláusulas, valores, prazos e condições, recebendo os valores devidos e dando quitações, levar títulos a protesto, assinar cancelamentos e efetuar retiradas; **h)** podendo ainda contratar advogados, com poderes da cláusula **AD JUDICIA**, para representar a outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal e em qualquer ação judicial, seja ela autora, ré, oponente ou assistente, propondo ações, justificações, notificações, protestos, contra-protestos que julgar necessário, processá-los e segui-los até Superior Instância, com poderes para fazer acordos, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação; e; **i)** comprar e alienar veículos em nome da outorgante, podendo assinar termos e recibos de transferência, apresentar documentos, representá-la perante



1º

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Assis

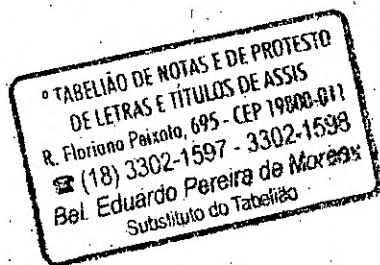
Lourival Gama da Silva - Tabelião
COMARCA DE ASSIS



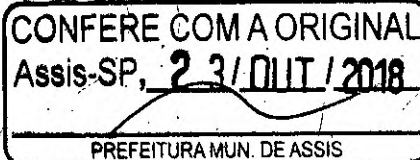
órgãos competente, inclusive junto a Delegacia de Trânsito, onde poderá prestar informações e declarações, apresentar documentos, recolher e pagar multas e taxas, apresentar veículos para licenciamento e vistorias; aceitar condições e encargos. Enfim, tudo o mais praticar ao fiel cabal cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. QUE A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR CINCO (05) ANOS, A CONTAR DESTA DATA. E, de como assim o disse as representantes legais da empresa, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhes lido, aceitam, outorgam e assina. Declararam ainda que dispensava as testemunhas instrumentárias, do que dou fé. Eu, (a) Eduardo Pereira de Moraes, Substituto do Tabelião a digitei, subscrevi e assino em publico e raso. (aa) MADALENA LEITE DA SILVA, MARIA DE LOURDES PINTO CYRINO e EDUARDO PEREIRA DE MORAES. Selos e emolumentos pagos por verba, através da guia n.º 117/2017. NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, (Eduardo Pereira de Moraes), Substituto do Tabelião que a digitei, conferi, subscrevi e assino em publico e raso.

Em Tesº _____ da verdade

EDUARDO PEREIRA DE MORAES
- Substituto do Tabelião -



Desta R\$ 127,53. - Ao Estado R\$ 36,24. - Ipsp R\$ 24,80. - Imposto ao Município R\$ 6,37. - Ministério Público R\$ 6,12. - Registro Civil R\$ 6,71. - Tribunal de Justiça R\$ 8,75. - Santa Casa R\$ 1,28. - **TOTAL R\$ 217,80.** - Guia n. 117/2.017. Protocolo n. 21366.



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AÇÃO EM CONTRA MÃO DE ASSIS - SP.

DE 3750076-232



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



00762602010276.000038829-4

Rua Floriano Peixoto, 695 - Centro - Assis - SP - CEP: 19800-0
Fone: (18) 3302-1597 / 3325-1597 Fax: (18) 3302-1598
E-mail: tabnotas@femanet.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.706.095/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2000
NOME EMPRESARIAL SILVA & CYRINO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NIZOLI & CYRINO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS BOMPANI	NÚMERO 350	COMPLEMENTO
CEP 19.814-630	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO ASSIS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriocontabilcarvalho@hotmail.com	TELEFONE (18) 3322-4014 / (18) 3322-4014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/10/2018 às 10:56:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA & CYRINO LTDA
CNPJ: 03.706.095/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:54 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2018.

Código de controle da certidão: **06E6.582C.4B12.A654**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.706.095

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 19996327
Data e hora da emissão 16/10/2018 10:02:07
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, Nº 926 - CENTRO

CNPJ: 46179941000135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

INTERESSADO(A): SILVA & CYRINO LTDA - EPP

Cadastro: 00000000030165 Inscrição Municipal: 30165
Contribuinte: SILVA & CYRINO LTDA - EPP CPF/CNPJ: 03706095000151
Nome Fantasia: nizoli & cyrino
Endereço: RUA CARLOS BOMPANI, 350 Complemento:
Bairro: JARDIM EUROPA CEP: 19814630
Cidade: ASSIS - SP
Inscrição Est.: 189097064116 Data de Abertura: 17/03/2000 Data de Encerramento: 0
Atividade: CONSTRUTORA ABRANGENDO OBRAS PUBLICAS E PRIVADAS, COM FORNECIMENTO DE PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, M

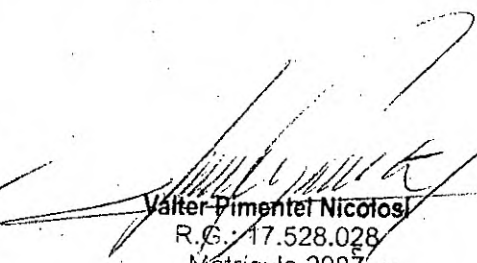
Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfimes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 17/03/2000 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO.

Ressaltamos ainda, que a referida firma não tem débitos IMOBILIÁRIOS inscritos nesta repartição. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Eu _____ Aparecido Donisete De Oliveira, matrícula nº 093, conferi e subscrevi.

Data de Validade de Certidão: 23/10/2018

Funcionário Responsável: APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/07/2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS


Valter Pimentel Nicotosi
R.G. 17.528.028
Matrícula 2087

Assis, 25 julho 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03706095/0001-51
Razão Social: SILVA E CYRINO LTDA EPP
Nome Fantasia: NIZOLI E CYRINHO
Endereço: R CARLOS BOMPANI 350 / JARDIM EUROPA / ASSIS / SP / 19814-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2018 a 08/11/2018

Certificação Número: 2018101002030481897469

Informação obtida em 16/10/2018, às 10:05:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA & CYRINO LTDA
CNPJ: 03.706.095/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:54 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2018.

Código de controle da certidão: **06E6.582C.4B12.A654**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA & CYRINO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.706.095/0001-51

Certidão nº: 160405271/2018

Expedição: 16/10/2018, às 10:11:23

Válidade: 13/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA & CYRINO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.706.095/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1750515/2018

Válida até: 31/12/2018

Processo (Sipro): F-001714/2011

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SILVA & CYRINO LTDA EPP

CNPJ: 03.706.095/0001-51

Endereço: Rua CARLOS BOMPANI, 350
JARDIM EUROPA
19814-630 - Assis - SP

Número de registro no CREA-SP: 1713730

Data do registro: 19/05/2011

Capital Social: R\$ *****120.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Construtora, Abrangendo Obras Públicas e Privadas, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra; Fornecimento de Mão de Obra de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor, Encanador, Manutenção e limpeza de Obras, Serviços de Limpeza Pública, Urbana e Particular, Abrangendo Coleta e Transporte de lixo em Geral - CNAE: 41.204/00; 43.30-4/99; 43.29-1/99; 42.99-5/01 E 43.99-1/99.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: AIRTON NIZOLI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1750515/2018 Página 2/2

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

do artigo 03, da Resolução 262, de 28 de julho de 1979, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade e do Decreto 90922, de 06 de fevereiro de 1985.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0641908780

Registro Nacional: 2601957158

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/05/2015

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d3088c52-44d3-4e1d-bd46-db8fe5bc00fd.

Situação cadastral extraída em 16/02/2018 09:33:29.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de fevereiro de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1750507/2018

Válida até: 31/12/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: AIRTON NIZOLI

C.P.F.: 791.996.408-30

Endereço: Rua SÍLVIO BOMBONATI, 125 - ATÉ 250/251
VILA RODRIGUES
19807-255 - ASSIS - SP

Número de registro no CREA-SP: 0641908780

Expedido em: 21/06/1991

Registro Nacional do Profissional: 2601957158

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

do artigo 03, da Resolução 262, de 28 de julho de 1979, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade e do Decreto 90922, de 06 de fevereiro de 1985.

ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-520072-3-6	quitada em 11/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-438948-4-X	quitada em 29/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-891762-4-9	quitada em 09/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-356382-5-2	quitada em 29/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-718017-0-5	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-718018-0-0	quitada em 31/01/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1750507/2018 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d663325e-507d-4aca-a36d-4781b00d7304.

Situação cadastral extraída em 16/02/2018 09:29:13 - Certidão reimpressa em 16/02/2018 09:37:38.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 16 de fevereiro de 2018



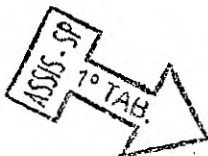
Nizoli & Cyrino Ltda EPP

Rua Carlos Bompani, 350 – Assis-SP

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, de uma lado **Nizoli & Cyrino Ltda EPP**, situada á rua Carlos Bompani, 350 – Assis-SP, inscrita no CNPJ sob número 03706095/0001-51, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado **Engº Civil Airton Nizoli**, registrado no CREA-SP sob número 0641908780, residente á rua Silvio Bombonati, 125 – Assis-SP, portador do RG 7672890 e CPF 791996408-30, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justos e contratados na melhor forma de direito, o que segue:

1. O Profissional acima se compromete a prestar junto á empresa os serviços profissionais referentes á Engenharia Civil;
2. O Horário estabelecido para a prestação dos serviços será das Terças-Feiras ás Quintas-feiras das 12h00 ás 18h00.
3. A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, a título de honorários, o valor equivalente a 06 Salários Mínimos vigentes no país;
4. O Prazo do presente contrato tem validade até 11/05/2019, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.



Assis, 10 de maio de 2015.



Nizoli & Cyrino

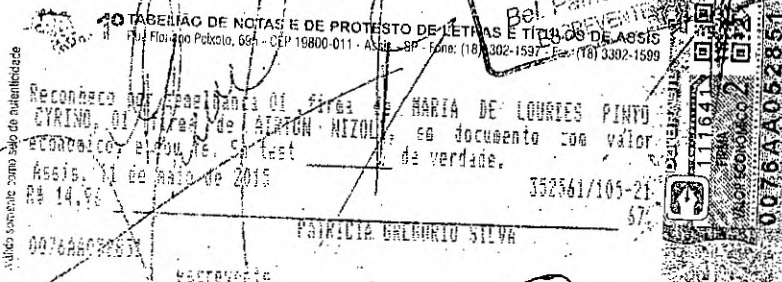
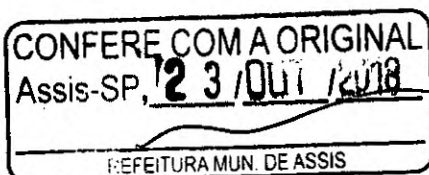
Nizoli & Cyrino Ltda EPP

Contratante

Airton Nizoli

Eng. Civil Airton Nizoli

Contratado





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140013290

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional AIRTON NIZOLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AIRTON NIZOLI
Registro: 641908780-SP RNP: 2601957158
Título Profissional: Técnico em Edificações, Engenheiro Civil

Número ART: 92221220121695257 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/12/2012Baixada em: 02/12/2014
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: NIZOLI & CYRINO LTDA EPP

Contratante: Gabriel Vilas Boas CPF: 398.878.878-38
RUA GUIDO CAVALCANTE No.: 30
Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTA
Cidade: Assis UF: SP CEP: 19815001 . PAIS: BRASIL
Contrato: 003/2112 Celebrado em : 03/12/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 350.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Endereço da Obra/serviço:RUA GUIDO CAVALCANTE No.: 30
Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTA
Cidade: Assis UF: SP CEP: 19815001 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/12/2012 Conclusão: Efetiva: 31/10/2013 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Gabriel Vilas Boas CPF: 398.878.878-38
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Alvenaria, Residencial. 376,00 metro quadrado

Informações Complementares

O Atestado anexo à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140013290

04/12/2014 08:17:38

6CkyK0rKanfaJyJ



Mario Luis Bergamini
CREA-SP 6062270153
Chefe de Loja Durinhos
P. 4375

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23 OUT 2014
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Gabriel Villas Boas

CGC/MF: 398.878.878-38



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26201401390 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 04/12/2012

Leonecio Benevenuto dos Anjos
Região 2483

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Eu, **Gabriel Villas Boas**, residente a Rua Santos Dumont, nº 1376, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.878.878-38, atesto para os devidos fins que, a empresa **Nizoli & Cyrino Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.706.095/0001-51, na Fazenda Estadual sob o nº 189.097.064.116 e na Fazenda Municipal sob o nº 30.165, executou a obra de construção de um imóvel residencial, em terreno de minha propriedade, localizado na Rua Guido Cavalcanti, nº 30, Condomínio Residencial Renaissance, Jardim Paulista, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, de acordo com o contrato firmado entre as partes e as características técnicas descritas abaixo:

Resumo do Contrato

- **Termo de Contrato nº:** 010/2012.
- **Contratante:** Gabriel Villas Boas.
- **Contratada:** Nizoli & Cyrino Ltda. - EPP.
- **Objeto do Contrato:** "execução de obra de construção de um imóvel residencial, localizada na Rua Guido Cavalcanti, nº 30, Condomínio Residencial Renaissance, Jardim Paulista, zona urbana do município de Assis, Estado de São Paulo, sob o regime de empreitada por preço global".
- **Prazo Contratual Para Execução da Obra:** 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
- **Valor do Contrato:** R\$ 350.000,00.
- **Data de Assinatura do Contrato:** 03/12/2012
- **Responsabilidade Técnica Principal:**
 - ART nº 92221220121695257, Engº Airton Nizoli, CREA nº 0641908780.
- **Período de Execução da Obra:** 03/12/2012 a 31/10/2013 (333 dias corridos).

Equipe Técnica

- **Equipe Técnica Nizoli & Cyrino Ltda. - EPP:**
 - Engº Airton Nizoli, CREA nº 0641908780, Atividade Técnica: execução de obra (ART nº 92221220121695257).

SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE
Termo de Contrato nº 010/2012 – Área Construída: 376,00 m²			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Documentação		
01.01.01	anotação de responsabilidade técnica (ART)	un	1,00
01.02	Movimento de Terra		
01.02.01	escavação mecanizada do terreno, com bota fora de terra excedente	m3	91,00
01.03	Instalações Provisórias		
01.03.01	mobilização de maquinas e equipamentos	vb.	1,00
01.03.02	placa de obra	un.	1,00
01.03.03	canteiro de obra	m2	30,00
01.03.04	locação da obra	m2	268,15
01.03.05	Tapume com portão, em telha galvanizada h=2,00 m	m	20,00
02	INFRA-ESTRUTURA		
02.01	Fundações Profundas		
02.01.01	estaca tipo perfuratriz diâmetro 25 cm concretada (com socagem de fundo)	m	923,00
02.01.02	armadura CA50 / CA60 para estaca	kg	427,00
02.02	Serviços Gerais de Fundação		

ONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/OUT/2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

Gabriel Villas Boas

CGC/MF: 398.878.878-38



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 132970 E SÓMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS,

Leonice Benevenuto Duran
Decisão 2623

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE
Termo de Contrato n° 010/2012 – Área Construída: 376,00 m²			
02.02.01	escavação manual de vala	m3	108,00
02.02.02	compactação manual de fundo de vala	m2	130,00
02.02.03	lastro de brita n° 2	m3	1,50
02.02.04	alvenaria de embasamento (1 tijolo cerâmico maciço dimensão 05x10x10 cm espessura 20 cm)	m3	15,28
02.02.05	alvenaria de 1 tijolo cerâmico maciço dimensão 05x10x10 cm espessura 20 cm - arrimo	m2	25,50
02.02.06	impermeabilização com argamassa de cimento e areia 1:3 (hidrófugo e tinta betuminosa)	m2	234,60
02.02.07	impermeabilização com aplicação de cimento cristalizante	m2	32,00
02.02.08	reaterro compactado de vala	m3	96,00
02.03	Serviços Específicos de Fundação		
02.03.01	forma comum de tábuas de madeira	m2	297,00
02.03.02	armadura CA50 / CA60 (blocos e viga baldrame)	kg	2.164,00
02.03.03	concreto usinado Fck 20 MPa	m3	25,00
02.03.04	transporte manual, lançamento, adensamento e acabamento em concreto	m3	25,00
03	SUPERESTRUTURA		
03.01	Serviços Específicos		
03.01.01	forma comum de tábuas de madeira	m2	390,00
03.01.02	armadura CA50 / CA60 (pilares e vigas)	kg	3.971,00
03.01.03	concreto usinado Fck 20 MPa	m3	46,00
03.01.04	transporte (bombeamento), lançamento, adensamento e acabamento em concreto	m3	46,00
03.01.05	laje protendida para forro e beiral, escorada, armada e concretada	m2	318,50
03.01.06	laje protendida para piso, escorada, armada e concretada	m2	115,00
03.01.07	verga de concreto armado	m3	2,17
04	PAREDES E PAINÉIS		
04.01	Alvenaria		
04.01.01	alvenaria de 1 bloco cerâmico tipo 6 furos dimensão 9x14x19 cm espessura 14 cm	m2	846,00
05	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS		
05.01	Portas Internas		
05.01.01	P4 porta de madeira 0,60x2,10 m completa - 1 folha abrir	un	1,00
05.01.02	P3 porta de madeira 0,70x2,10 m completa - 1 folha abrir	un	4,00
05.01.03	P2 porta de madeira 0,80x2,10 m completa - 1 folha abrir	un	8,00
05.02	Portas Especiais		
05.02.01	P1 porta de madeira 1,50x2,65 m completa - 1 folha pivotante	un	1,00
05.02.02	P5 porta de madeira 0,90x2,10 m completa - 1 folha correr	un	3,00
06	ESQUADRIAS METÁLICAS E FERRAGENS		
06.01	Portas de Alumínio		
06.01.01	P6 porta alumínio 0,80x2,10 m completa, inclusive ferragens - 1 folha abrir veneziana	un	1,00
06.01.02	P6 porta alumínio 1,60x2,40 m completa, inclusive ferragens - 3 folhas abrir veneziana com vidro	un	3,00
06.02	Janelas de Alumínio		
06.02.01	J14 janela alumínio 1,40x1,40 m completa, inclusive ferragens - veneziana com vidro	un	1,00
06.03	Outros Elementos Metálicos		
06.03.01	numeral da edificação	cj	1,00
07	COBERTURA		
07.01	Estrutura		
07.01.01	estrutura de madeira para telha cerâmica	m2	321,00
07.01.02	treliça metálica com aplicação de fundo anticorrosivo	m	20,00
07.02	Teiamento		

CONFERE COM A ORIGINAL
ASSIS-SP, 23/OUT/2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

Gabriel Villas Boas

CGC/MF: 398.878.878-38



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 262019003290 E SOMENTE SERÁ VALIDADA COMPROVADA DA REFERIDA CERTIDÃO

OURINHOS, 07/12/14

Leonice Góes de Jesus

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Termo de Contrato n.º 010/2012 - Área Construída: 376,00 m ²	UN	QTDE
07.02.01	telha cerâmica tipo portuguesa	m2	321,00
07.02.02	espigão / cumeeira para telha cerâmica, inclusive emboçamento	m	70,00
07.03	Arremates		
07.03.01	calha de chapa galvanizada n.º 26 desenvolvimento 0,50 m	m	32,50
07.03.02	contra rufo de chapa galvanizada n.º 26 desenvolvimento 0,15 m	m	32,50
07.03.03	rufo de chapa galvanizada n.º 26 desenvolvimento 0,33 m	m	65,00
07.03.04	pingadeira de chapa galvanizada n.º 26 desenvolvimento 0,33 m	m	44,00
07.03.05	água furçada de chapa galvanizada n.º 26 desenvolvimento 0,50 m	m	20,00
08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
08.01	Água Fria - Entrada de Água		
08.01.01	cavalete em pvc padrão SABESP diâmetro 3/4"	un	1,00
08.02	Água Fria - Reservatórios		
08.02.01	reservatório de pvc capacidade 1000 litros	un	2,00
08.02.02	torneira de bóia diâmetro 3/4" pvc	un	2,00
08.02.03	suporte de madeira para reservatório de fibrocimento ou pvc	un	2,00
08.03	Água Fria - Tubulações de PVC		
08.03.01	tubo de pvc soldável diâmetro 3/4" (25 mm) para água fria, inclusive conexões	m	150,00
08.03.02	tubo de pvc soldável diâmetro 1" (32 mm) para água fria, inclusive conexões	m	12,00
08.03.03	tubo de pvc soldável diâmetro 1 1/2" (50 mm) para água fria, inclusive conexões	m	42,00
08.03.04	tubo de pvc soldável diâmetro 2" (60 mm) para água fria, inclusive conexões	m	18,00
08.04	Água Quente - Tubulações de CPVC		
08.04.01	tubo de cpvc soldável diâmetro 22 mm para água quente, inclusive conexões	m	65,00
08.04.02	tubo de cpvc soldável diâmetro 28 mm para água quente, inclusive conexões	m	25,00
08.05	Registros e Válvulas		
08.05.01	registro de gaveta cromado diâmetro 3/4"	un	20,00
08.05.02	registro de pressão cromado diâmetro 3/4"	un	11,00
08.05.03	registro de gaveta bruto diâmetro 3/4"	un	2,00
08.05.04	registro de gaveta bruto diâmetro 1"	un	2,00
08.05.05	registro de gaveta bruto diâmetro 2"	un	1,00
08.05.06	válvula de descarga cromada duo flux diâmetro 1 1/2"	un	4,00
08.06	Esgotos Sanitários - Tubulações de PVC		
08.06.01	tubo de pvc diâmetro 40 mm para esgoto sanitário, inclusive conexões	m	24,00
08.06.02	tubo de pvc diâmetro 50 mm para esgoto sanitário, inclusive conexões	m	42,00
08.06.03	tubo de pvc diâmetro 100 mm para esgoto sanitário, inclusive conexões	m	90,00
08.07	Esgoto Sanitário - Caixas e Ralos		
08.07.01	caixa sifonada de pvc 150x150x50 mm com grelha cromada	un	9,00
08.07.02	caixa múltipla esgoto - inspeção em pvc com tampa e prolongadores	un	6,00
08.07.03	caixa múltipla esgoto - caixa de gordura em pvc com tampa e prolongadores	un	2,00
08.08	Drenagem de Águas Pluviais - Tubulações, Caixas, ETC		
08.08.01	tubo de pvc diâmetro 75 mm para captação de águas pluviais, inclusive conexões	m	42,00
08.08.02	tubo de pvc diâmetro 100 mm para captação de águas pluviais, inclusive conexões	m	48,00
08.08.03	caixa múltipla de drenagem - inspeção em pvc com grelha e prolongadores	un	2,00
08.08.04	canaleta em alvenaria revestida com grelha (alumínio fundido) L=20 cm	m	17,00
08.09	Aparelhos Sanitários, Metais e Bancadas		
08.09.01	vaso sanitário de louça, assento e acessórios	un	4,00
08.09.02	vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, assento e acessórios	un	2,00

Rua Santos Dumont, n.º 1376, Assis - SP

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/OUT/2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

página 3 de 8

Gabriel Villas Boas

CGC/MF: 398.878.878-38

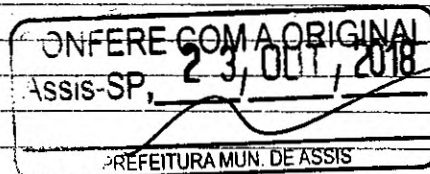


ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 169.019.00132910 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 04/12/2014

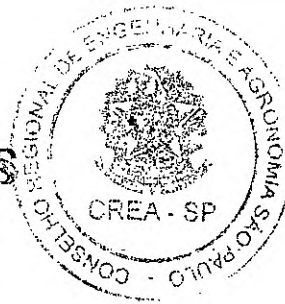
Leônice de Oliveira Duarte
Engenheira Civil

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Termo de Contrato nº 010/2012 – Área Construída: 376,00 m²	UN	QTDE
08.09.03	cuba de louça, misturador e acessórios	un	6,00
08.09.04	cuba de aço inox, misturador e acessórios	un	3,00
08.09.05	tanque de louça duplo, torneiras e acessórios	un	1,00
08.09.06	ducha higiênica cromada	un	6,00
08.09.07	conjunto de acessórios para banheiro	un	6,00
08.09.08	torneira de uso geral	un	6,00
08.09.10	banheira de hidromassagem	un	1,00
08.09.11	tampo de granito 1,20x0,60 m (triangular) com saia h=15 cm	un	1,00
08.09.12	tampo de granito 1,30x0,50 m com saia h=15 cm	un	2,00
08.09.13	tampo de granito 1,40x0,50 m com saia h=15 cm	un	2,00
08.09.14	tampo de granito 1,50x0,50 m com saia h=15 cm	un	1,00
08.09.15	tampo de granito 2,60x0,60 m boleado	un	1,00
08.09.16	tampo de granito 4,40x0,60 / 2,20x1,00 m boleado	un	1,00
08.09.17	tampo de granito 3,10x0,40 m (balcão) boleado	un	1,00
08.09.18	tampo de granito 4,20x0,50 m (balcão) boleado	un	1,00
08.09.19	espelho de granito para tampo altura 15 cm	m	25,20
08.10	Instalações Hidráulicas - Diversos		
08.10.01	lixas, veda-rosca, cola, massa de vedação, etc.	vb.	1,00
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONIA / TELEVISÃO		
09.01	Instalações Elétricas - Entrada de Energia em Baixa Tensão		
09.01.01	entrada de energia padrão trifásico completo em muro de alvenaria (caixa tipo III)	un	1,00
09.02	Instalações Elétricas - Quadros de Distribuição Completos		
09.02.01	quadro de distribuição com 28 disjuntores, chave geral e barramento (QD1)	un	1,00
09.02.02	quadro de distribuição com 28 disjuntores, chave geral e barramento (QD2)	un	1,00
09.03	Instalações Elétricas - Caixas de Passagem		
09.03.01	caixa de passagem pvc 4"x2"	un	137,00
09.03.02	caixa de passagem octogonal fundo móvel dupla	un	57,00
09.04	Instalações Elétricas - Eletrodutos		
09.04.01	eletroduto de polietileno flexível diâmetro 3/4"	m	700,00
09.04.02	eletroduto de kanaflex corrugado flexível diâmetro 2"	m	35,00
09.05	Instalações Elétricas - Fios e Cabos		
09.05.01	cabo de cobre isolado diâmetro 1,5 mm2	m	400,00
09.05.02	cabo de cobre isolado diâmetro 2,5 mm2	m	1000,00
09.05.03	cabo de cobre isolado diâmetro 4 mm2	m	1000,00
09.05.04	cabo de cobre isolado diâmetro 16 mm2	m	199,00
09.05.05	cabo de cobre isolado diâmetro 25 mm2	m	150,00
09.06	Instalações Elétricas - Interruptores, Tomadas e Placas		
09.06.01	interruptor com espelho 4"x2"	un	72,00
09.06.02	tomada com espelho 4"x2"	un	75,00
09.07	Instalações Elétricas - Luminárias		
09.07.01	luminária completa, inclusive lâmpada	un	77,00
09.08	Instalações Elétricas - Aparelhos		
09.08.01	chuveiro ou ducha	un	5,00
09.09	Instalações de Telefonia		
09.09.01	caixa de passagem pvc 4"x2"	un	8,00
09.09.02	eletroduto de polietileno diâmetro 3/4"	m	100,00



Gabriel Villas Boas

CGC/MF: 398.878.878-38



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2650140013290 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

OURINHOS, 12/05/2018

Leonice de Almeida Moraes
Engenheira

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Termo de Contrato nº 010/2012 – Área Construída: 376,00 m²	UN	QTDE
09.09.03	cabo para telefone 20 pares	m	200,00
09.09.04	tomada para telefone com espelho 4"x2"	un	8,00
09.09.05	interfone	un	1,00
09.10	Instalações de Televisão		
09.10.01	caixa de passagem pvc 4"x2"	un	6,00
09.10.02	quadro de distribuição 40x40 cm	un	2,00
09.10.03	eletroduto de polietileno diâmetro 3/4"	m	60,00
09.10.04	cabo coaxial para tv a cabo 75 ohms KPM	m	100,00
09.10.05	placa com ponto para TV plug F fêmea com espelho 4"x2"	un	6,00
09.11	Instalações Elétricas - diversos		
09.11.01	fita isolante de alta fusão	un	10,00
10	OUTRAS INSTALAÇÕES		
10.01	Piscina		
10.01.01	Estrutura de Concreto Armado		
10.01.01.01	compactação de fundo de vala com compactador vibratório de placas	m2	60,00
10.01.01.02	lastro de concreto usinado Fck 15 MPa espessura 6 cm	m2	29,00
10.01.01.03	alvenaria de 1 tijolo cerâmico maciço dimensão 05x10x10 cm espessura 20 cm	m2	34,00
10.01.01.04	forma comum de tábua de madeira	m2	70,00
10.01.01.05	armadura CA50 / CA60	kg	1.049,00
10.01.01.06	concreto usinado Fck 25 MPa	m3	11,00
10.01.01.07	transporte manual, lançamento, adensamento e acabamento em concreto	m3	11,00
10.01.01.08	reaterro de vala com compactador vibratório de placas	m3	46,00
10.01.02	Instalações Diversas		
10.01.02.01	tubo de pvc soldável diâmetro 1 1/2" (50 mm) para água fria, inclusive conexões	m	12,00
10.01.02.02	tubo de pvc soldável diâmetro 2" (60 mm) para água fria, inclusive conexões	m	36,00
10.01.02.03	registro de gaveta bruto diâmetro 1 1/2"	un	4,00
10.01.02.04	quadro de bomba completo	un	1,00
10.01.02.05	eletroduto de polietileno flexível diâmetro 3/4"	m	20,00
10.01.02.06	cabo de cobre isolado pp 4x1 mm2	m	90,00
10.01.02.07	cabo de cobre isolado diâmetro 4 mm2	m	150,00
10.01.02.08	dispositivos e equipamentos (dreno/aspiração/retorno/moto bomba/filtro/casa de maquinas)	cj	1,00
10.01.02.09	iluminação (caixas de passagem/ ledd pool collar / modulo mixer)	cj	1,00
10.01.03	Revestimento de Paredes e Laje de Fundo		
10.01.03.01	chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	68,00
10.01.03.02	emboço/reboço com argamassa de cimento e areia e adição de hidrófugo	m2	68,00
10.01.03.03	regularização de laje de fundo com argamassa de cimento e areia 1:3 espessura 3 cm	m2	22,50
10.01.03.04	pastilha cerâmica assente com cimento colante	m2	56,00
10.01.04	Impermeabilização		
10.01.04.01	cimento cristalizante (alvenaria / pilares e vigas)	m2	34,00
10.01.04.02	cimento polimérico ultraflexível (alvenaria / pilares, vigas e laje de fundo)	m2	56,00
10.02	Abrigo de Gás		
10.02.04	tubo de cobre maleável diâmetro 3/8"	m	10,00
10.02.08	válvula esférica de fecho rápido	un	1,00
10.02.15	abrigo para bujão de gás 13 kg completo	un	1,00
10.05	Sistema de Aquecimento Solar		
10.05.01	aquecedor solar pressurizado capacidade 600 litros completo	un	1,00

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 12/05/2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

Gabriel Villas Boas
CGC/MF: 398.878.878-38



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 262014/0013/2010 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO. OURINHOS, 14

Lenice [Signature]

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Termo de Contrato nº 010/2012 – Área Construída: 376,00 m²	UN	QTDE
11	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÉRMICA		
11.01	Impermeabilização de Alvenaria		
11.01.01	cimento cristalizante	m2	76,00
11.02	Impermeabilização de Laje		
11.02.01	regularização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessura 3 cm	m2	11,50
11.02.02	manta asfáltica (lajes externas)	m2	11,50
11.02.03	cimento polimérico ultra flexível (laje da sacada)	m2	14,50
11.02.04	cimento cristalizante (laje dos banheiros superiores)	m2	16,50
12	FORRO		
12.01	Forro Interno		
12.01.01	forro de gesso acartonado	m2	102 50
12.01.02	moldura de gesso (roda teto) altura 8 cm	m	332 50
13	REVESTIMENTO		
13.01	Parede e Laje		
13.02.01	chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	2.136,00
13.02.02	emboço/reboco com argamassa mista 1:4/12	m2	2.136,00
13.02.03	azulejo junta prumo assente com argamassa de cimento colante	m2	299,00
13.02.04	pedra natural (canjiquinha) assente com argamassa de cimento colante	m2	50,00
13.02.05	cantoneira de pvc	m	45,00
14	PISO INTERNO		
14.01	Contrapiso		
14.01.01	preparo do terreno (nivelamento e compactação)	m2	271,10
14.01.02	lastro de brita nº 2	m2	271,10
14.01.03	armadura para piso de concreto (tela soldada Q92) - garagem	kg	99,83
14.01.04	lastro de concreto usinado Fck 15 MPa nivelado espessura 6 cm	m2	271,10
14.02	Acabamento		
14.02.01	regularização de base com argamassa de cimento e areia 1:3 espessura 3 cm	m2	365,00
14.02.02	mármore assente com argamassa de cimento colante	m2	20,00
14.02.03	porcelanato assente com argamassa de cimento colante	m2	345,00
14.03	Rodapés, Soleiras e Peitoris		
14.03.01	rodapé de mármore assente com argamassa de cimento colante h=10 cm	m	7,50
14.03.02	rodapé de porcelanato assente com argamassa de cimento colante h=10 cm	m	198,50
14.03.03	soleira de granito assente com argamassa de cimento e areia 1:3 L=25 cm	m	39,00
14.03.04	peitoril de granito assente com argamassa de cimento e areia 1:3 L=25 cm	m	19,50
15	VIDRO		
15.01	Vidro Temperado		
15.01.01	J1 Janela de vidro temperado incolor 8 mm 1,00x0,30 m basculante	un	1,00
15.01.02	J2 Janela de vidro temperado incolor 10 mm 1,10x2,80 m fixo	un	1,00
15.01.03	J3 Janela de vidro temperado incolor 10 mm 1,10x4,20 m maxim-ar	un	2,00
15.01.04	J4 Janela de vidro temperado incolor 8 mm 1,80x1,30 m correr	un	1,00
15.01.05	J5 Janela de vidro temperado incolor 8 mm 1,30x1,30 m correr	un	1,00
15.01.06	J6 Janela de vidro temperado incolor 8 mm 0,60x0,60 m basculante	un	1,00
15.01.07	J7 Janela de vidro temperado incolor 8 mm 0,90x0,60 m basculante	un	1,00
15.01.08	J8 Janela de vidro temperado incolor 10 mm 1,25x2,65 m fixo	un	2,00
15.01.09	J9 Janela de vidro temperado incolor 8 mm 0,90x1,30 m correr	un	1,00
15.01.10	J10 Janela de vidro temperado incolor 8 mm 0,65x0,80 m basculante	un	2,00

Rua Santos Dumont, nº 1376, Assis - SP

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/OUT/2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

Página 6 de 8

Gabriel Villas Boas
CGC/MF: 398.878.878-38



ESTÉ DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DA GERÊNCIA DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA
PELO CREA-SP SOB Nº 2020/140013290
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA
REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS,

Lenice [Signature]

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Termo de Contrato nº 010/2012 – Área Construída: 376,00 m²	UN	QTDE
15.01.11	J11 Janela de vidro temperado incolor 8 mm 0,90x0,75 m maxim-ar	un	1,00
15.01.12	J12 Janela de vidro temperado incolor 8 mm 0,70x0,75 m maxim-ar	un	3,00
15.01.13	J13 Janela de vidro temperado incolor 8 mm 0,70x0,60 m basculante	un	2,00
15.01.14	P7 porta de vidro temp. incolor 10 mm 3,20x2,65 m correr 3 folhas	un	1,00
15.01.15	P8 porta de vidro temp. incolor 10 mm 1,80x2,65 m correr 2 folhas	un	1,00
15.02	Outros Elementos de Vidro		
15.02.01	corrimão de vidro temperado incolor 10mm altura 0,90 m (escadas)	m	9,50
15.02.02	guarda corpo de vidro temperado incolor 10mm altura 0,90 m (mezanino)	m	4,60
16	PINTURA		
16.01	Paredes Externas		
16.01.01	látex acrílico sem massa 3 demãos	m2	662,00
16.02	Paredes Internas e Lajes		
16.02.01	látex acrílico com massa PVA 3 demãos	m2	1.052,50
16.03	Pintura de Elementos Metálicos		
16.03.01	esmalte sintético em treliça metálica de cobertura 3 demãos	m	20,00
16.03.02	esmalte sintético em pingadeira 3 demãos	m	44,00
16.04	Pintura de Elementos de Madeira		
16.04.01	esmalte sintético em esquadria de madeira com massa 3 demãos	m2	90,68
16.05	Pintura de Outros Elementos		
16.05.01	látex acrílico com massa PVA em forro de gesso 3 demãos	m2	72,50
16.05.02	látex acrílico com retoques de massa PVA em moldura de gesso 3 demãos	m	332,50
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.01	Piso Externo		
17.01.01	preparo do terreno (nivelamento e compactação)	m2	304,00
17.01.02	lastro de brita nº 2	m2	182,50
17.01.03	armadura para piso de concreto (tela soldada Q92) - acesso a garagem/ ao redor da piscina	kg	175,38
17.01.04	lastro de concreto usinado Fck 15 MPa nivelado espessura 6 cm	m2	182,50
17.01.05	guia de concreto usinado Fck 15 MPa 3x5 cm para arremate piso/grama	m	120,50
17.01.06	passoio publico e acessos - pedra portuguesa	m2	122,50
17.01.07	piso externo - regularização de base com argamassa de cimento e areia 1:3 espessura 3 cm	m2	73,00
17.01.08	piso externo - cerâmica antiderrapante assente com argamassa de cimento colante	m2	73,00
17.01.09	piso externo - rodapé cerâmico assente com argamassa de cimento colante h=10 cm	m	24,70
17.02	Fechamento Externo (Arrimo/Muro h=2,00m)	m3	2,50
17.02.01	estaca tipo perfuratriz diâmetro 25 cm concretada (sem socagem de fundo)	m	125,00
17.02.02	escavação manual de valas	m3	5,50
17.02.03	compactação manual de fundo de vala	m2	18,30
17.02.04	lastro de brita nº 2	m3	0,18
17.02.05	alvenaria de 1 tijolo cerâmico maciço dimensão 05x10x10 cm espessura 20 cm - arrimo	m2	25,00
17.02.06	impermeabilização com argamassa de cimento e areia 1:3 (hidrófugo e tinta betuminosa)	m2	32,00
17.02.07	reaterro compactado de vala	m3	2,50
17.02.08	forma comum de tábua de madeira	m2	24,00
17.02.09	armadura CA50 / CA60 (viga baldrame e pilares)	kg	216,85
17.02.10	concreto usinado Fck 15 MPa	m3	3,00
17.02.11	transporte manual, lançamento, adensamento e acabamento em concreto	m3	3,00
17.02.12	junta de dilatação com mástique elástico e isopor	m	2,80
17.02.13	alvenaria de 1 bloco cerâmico tipo 6 furos dimensão 2x14x19 cm espessura 14 cm	m2	40,00

Rua Santos Dumont, nº 1376, Assis - SP

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/ OUT / 2018

PREFEITURA MUN. DE ASSIS

Página 7 de 8

Gabriel Villas Boas

CGC/MF: 398.878.878-38

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE
Termo de Contrato nº 010/2012 – Área Construída: 376,00 m²			
17.02.14	chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	123,70
17.02.15	emboço/reboco com argamassa mista 1:4/12	m2	123,70
17.02.16	látex acrílico sem massa 2 demãos	m2	123,70
17.03	Limpeza da Obra		
17.03.01	desmobilização de maquinas e equipamentos	vb.	1,00
17.03.02	retirada manual de entulho em caçambas capacidade 5 m3	un	40,00
17.03.03	limpeza final da obra	m2	376,00

Os serviços foram realizados de acordo com os projetos fornecidos, no prazo determinado e dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo contratante.

Assis, 24 de agosto de 2014.

2º CARTÓRIO

Gabriel Villas Boas
Gabriel Villas Boas
 CPF/MF sob o nº 398.878.878-38
 CONTRATANTE



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2650140013290 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, _____

Leonora...

0075A4086207

RECONHECIMENTO POR SELEÇÃO COM VALOR ECONÔMICO

de GABRIEL VILLAS BOAS (72220) - DOB 14.08.2014

RECONHECIMENTO POR SELEÇÃO COM VALOR ECONÔMICO

de GABRIEL VILLAS BOAS (72220) - DOB 14.08.2014

CHAMINE DE HELLIO PASCUAL VALENTINO

VALIDO EXCENTE - CREA - SP

SELO 51/0075A4086207

2º Tabelionato de Notas

Av. Rubens de Moraes, 800 - ASSIS - SP

Fone: (13) 3325-1545

Charlene Mello Pimenta Aleixo

Escrevente Autorizada

CONFERE COM A ORIGINAL

Assis-SP, 23 OUT 2018

PREFEITURA MUN. DE ASSIS



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional AIRTON NIZOLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AIRTON NIZOLI
Registro: 641908780-SP RNP: 2601957158
Título Profissional: Técnico em Edificações, Engenheiro Civil

Número ART: 92221220161302453 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/12/2016Baixada em: 07/12/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220150327543, 92221220151221185, 92221220161312041
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: NIZOLI & CYRINO LTDA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA No.: 926
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Assis UF: SP CEP: 19814900 . PAIS: BRASIL
Contrato: 010/2015 Celebrado em : 04/03/2015
Vinculado à ART: 92221220161303925, 92221220161303593, 92221220161303793
Valor do Contrato: R\$ 407.930,13 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA No.: 100
Complemento: Bairro: SAN FERNANDO VALLEY
Cidade: Assis UF: SP CEP: 19800410 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/08/2015 Conclusão Efetiva: 28/11/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Assis CNPJ: 46.179.941/0001-35
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria. 165,35000 metro quadrado

Observações

Esta ART tem por objetivo a alteração das datas de início e de previsão de término da obra, de acordo com o prazo contratual de 360 dias corridos, tendo em vista que estes campos foram preenchidos de forma incorreta na ART nº 92221220150327543

Informações Complementares

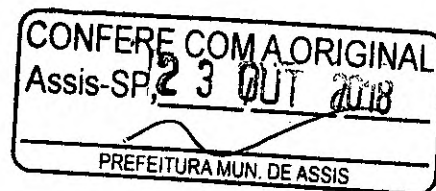
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.....
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 9 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 06/12/2016, devidamente assinado por Eng^o Civil Camila de Fátima Rezende Creasp 5063901571, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160013001

09/12/2016 12:12:04

Autenticação Digital: z1Aa1CII50Kz6IFxGCU6ABKn0gkzCTCI



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

O Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, com sede a Rua Castro Alves nº 474, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa Nizoli & Cyrino Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.706.095/0001-51, na Fazenda Estadual sob o nº 189.097.064.116 e na Fazenda Municipal sob o nº 30.165, executou a obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Bairro San Fernando Valley, de acordo com o contrato firmado entre as partes e as características técnicas descritas abaixo:

Resumo do Contrato

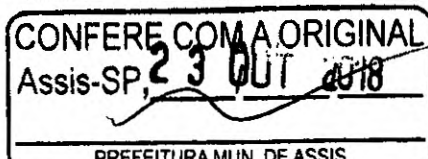
- Termo de Contrato nº: 010/2015.
- Contratante: Prefeitura Municipal de Assis.
- Contratada: Nizoli & Cyrino Ltda. - EPP.
- Objeto do Contrato: "contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de engenharia em imóvel público municipal para construção do Centro de Referência de Assistência Social – Bairro San Fernando Valley", sob o regime de empreitada por preço global, localizado na Rua Luís Francisco de Almeida, nº 100, Bairro San Fernando Valley, na zona urbana deste município de Assis, Estado de São Paulo.
- Prazo Contratual Para Execução da Obra: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
- Valor do Contrato: R\$ 370.000,00 (Valor Final da Obra: R\$ 407.930,13).
- Data de Assinatura do Contrato: 04/03/2015.
- Responsabilidade Técnica Principal:
 - Engenheiro Civil Ailton Nizoli: RNP 2601957158 / CREA nº 0641908780-SP.
 - ART nº 92221220150327543 / ART retificadora nº 92221220161302453 (Atividade Técnica: execução de obra).
- Período de Execução da Obra: 04/08/2015 a 28/11/2016 (570 dias corridos).
- Termos Aditivos e Modificativos:
 - Termo de Alteração Unilateral nº 001/2015 de 15/07/2015.
 - Redução Contratual: R\$ 132,86 (R\$ 369.867,14).
 - Termo de Alteração Unilateral nº 002/2016 de 25/07/2016 – ART nº: 92221220161303593.
 - Prorrogação do prazo de execução por 90 dias e conclusão do objeto para 540 dias corridos.
 - Termo de Alteração Unilateral nº 003/2016 de 11/08/2016 – ART nº: 92221220161303793.
 - Acréscimo Contratual: R\$ 38.062,99 (R\$ 407.930,13).
 - Termo de Alteração Unilateral nº 004/2016 de 25/10/2016 – ART nº: 92221220161303925.
 - Prorrogação do prazo de execução por 30 dias e conclusão do objeto para 570 dias corridos.

Equipe Técnica

- Equipe Técnica Nizoli & Cyrino Ltda. - EPP:
 - Engenheiro Civil Ailton Nizoli: RNP.2601957158 / CREA nº 0641908780-SP.
 - ART nº 92221220150327543 / ART retificadora nº 92221220161302453 (Atividade Técnica: execução de obra).
 - ART nº 92221220151221185 (Atividade Técnica: Projeto de Instalações Hidráulicas).
 - ART nº 92221220161195915 / ART retificadora nº 92221220161312041 (Atividade Técnica: Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio).
- Equipe Técnica Subcontratada:
 - Engenheiro Civil Alexandre Breve Coral: RNP 1701926954 / CREA nº 0700239916-SP.
 - ART nº 92221220151200713 (Atividade Técnica: Projeto Estrutural).
 - Engenheiro Eletricista José Antonio Bueno: RNP 2602675334 / CREA nº 0601190276-SP.
 - ART nº 92221220151190151 (Atividade Técnica: Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão)
 - A Prefeitura Municipal de Assis declara que tomou ciência e concordou com a subcontratação pela Assisenge Engenharia e Construções Ltda. Dos profissionais relacionados neste atestado.

SERVIÇOS REALIZADOS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1	Serviços Preliminares		
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	m²	4,00



PREFEITURA MUN. DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

Item	Descrição dos Serviços Termo de Contrato nº10/2015 - Área de Construção: 165,35 m ²	Unid.	Quant.
1.2	Ligação provisória de água/esgoto		
1.2.1	Kit cavalete PVC com registro 3/4" - fornecimento e instalação	unid	1,00
1.2.2	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 x 60 cm com tampa de concreto	unid	1,00
1.3	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid	1,00
1.4	Tapume em chapa de madeira compensada (6 mm) com pintura a cal	m ²	217,80
1.5	Barracão para escritório, depósito, sanitários, refeitório e alojamento, com piso cimentado e cobertura em telha fibrocimento 4 mm	m ²	30,00
1.6	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m ²	200,00
2	Movimento de Terra		
2.1	Aterro compactado (caixão) camadas de 0,30 m com material argilo - cascalho	m ³	64,20
3	Infraestrutura: Fundações		
3.1	Vigas Baldrame e "Pescoço" dos Pilares - Edificação e Muro		
3.1.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m ³	24,08
3.1.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	82,86
3.1.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m ²	45,10
3.1.4	Forma de madeira comum para fundações (vigas/pescoço), inclusive desforma	m ²	135,27
3.1.5	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para vigas/pescoço	m ³	8,75
3.1.6	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5 mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	568,33
3.1.7	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2) - vigas/pescoço	Kg	162,59
3.1.8	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	8,75
3.1.9	Reaterro compactado de vala com material da obra	m ³	14,45
3.2	Estacas (Edificação + Muro) e Blocos		
3.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m ³	34,57
3.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	38,72
3.2.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m ²	20,69
3.2.4	Forma de madeira comum para fundações (blocos), inclusive desforma	m ²	67,15
3.2.5	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m ³	45,45
3.2.6	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5 mm (1/2)	Kg	1.006,81
3.2.7	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm a Ø 6 mm	Kg	189,82
3.2.8	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m ³	45,45
3.2.9	Reaterro compactado de vala com material da obra	m ³	24,10
3.2.10	Taxa de mobilização para equipamentos estaca escavada	tx	1,00
3.2.11	Estaca escavada mecanicamente Ø 35 cm - edificação	m	245,00
3.2.12	Estaca escavada mecanicamente Ø 25 cm - muro	m	215,00
3.3	Alvenaria de Embasamento - Edificação + Muro		
3.3.1	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20 cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) - edificação h=25 cm	m ³	4,40
3.3.2	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20 cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) - muro h=15 cm	m ³	2,34
4	Superestrutura		
4.1	Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura		
4.1.1	Forma com tábuas de madeira 2,5 x 30 cm, inclusive desforma	m ²	170,74

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 12/3/OUT/2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

Item	Descrição dos Serviços Termo de Contrato nº10/2015 - Área de Construção: 165,35 m²	Unid.	Quant.
4.1.2	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m³	10,23
4.1.3	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5 mm (1/2)	Kg	709,94
4.1.4	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm a Ø 6.0 mm	Kg	205,72
4.1.5	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração	m³	10,23
4.2	Concreto Armado para Vergas e contravergas		
4.2.1	Verga e contraverga pré-moldada em concreto armado(Fck=20Mpa)-10x10cm	m	66,20
4.3	Laje Pré-Moldada		
4.3.1	Laje pré-moldada para cobertura, sobrecarga 100 Kg/m², intereixo entre vigotas de 38 cm, altura total de 12 cm, Fck=20MPa, elemento de enchimento em bloco capeamento de 4 cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra	m²	175,65
4.4	Pilaretes 12x12 cm em toda a Platibanda da Cobertura, com espaçamento a cada 1,20m		
4.4.1	Concreto armado (Fck=15MPa) , inclusive forma e arranque dos pilares	m³	0,83
4.5	Rufo em concreto armado, largura de 0,40m e espessura de 0,03m		
4.5.1	Rufo em concreto armado (Fck=15MPa) , inclusive forma e armadura	m	36,00
5	Paredes		
5.1	Alvenaria de vedação (edificação e muro)		
5.1.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, 1/2 vez e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com e=1 cm	m²	483,67
6	Esquadrias		
6.1	Portas de Madeira e Vidro		
6.1.1	Porta de Vidro - PV 1 (250 x 210) - com ferragens e vidro 10 mm – 1 unidade		
6.1.1.1	Perfil em alumínio natural	kg	11,85
6.1.1.2	Vidro temperado colorido verde 10 mm, fornecimento e instalação	m²	5,25
6.1.1.3	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro de 350 mm	unid	1,00
6.1.1.4	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	unid	1,00
6.1.2	Porta de Vidro - PV 2 (200 x 210) - com ferragens e vidro 10 mm – 1 unidade		
6.1.2.1	Perfil em alumínio natural	kg	6,83
6.1.2.2	Vidro temperado incolor 10 mm, fornecimento e instalação	m²	4,20
6.1.2.3	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro de 350 mm	unid	1,00
6.1.2.4	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	unid	1,00
6.1.3	Porta de Madeira - PM 1 (80 x 210) - com ferragens	unid	8,00
6.1.4	Porta de Madeira - PM 2 (60 x 210) - com ferragens	unid	2,00
6.1.5	Porta de Madeira - PM 3 (120 x 210) - com ferragens	unid	2,00
6.1.6	Fechadura completa de embutir para porta interna	unid	4,00
6.1.7	Fechadura completa de embutir para porta de banheiro	unid	4,00
6.1.8	Fechadura completa de embutir para porta interna 2 folhas	unid	2,00
6.1.9	Fechadura completa de embutir para porta externa	unid	2,00
6.2	Portas metálicas		
6.2.1	Porta de Ferro - PF 1 (80 x 210) - com ferragens	unid	2,00
6.2.2	Porta de Ferro - PF 2 (305 x 60) - com ferragens	unid	1,00
6.2.3	Porta de Ferro - PF 3 (120 x 71) - com ferragens	unid	1,00
6.3	Janelas metálicas		

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23 OUT 2015
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

Item	Descrição dos Serviços Termo de Contrato nº10/2015 - Área de Construção: 165,35 m²	Unid.	Quart.
6.3.1	Janela de Alumínio maxim-ar - JA 1 (125 x 200) - com ferragens e vidro 4 mm	unid	1,00
6.3.2	Janela de Alumínio de correr - JA 2 (200 x 110) - com ferragens e vidro 4 mm	unid	5,00
6.3.3	Janela de Alumínio de correr - JA 3 (255 x 50) - com ferragens e vidro 4 mm	unid	1,00
6.3.4	Janela de Alumínio de correr - JA 4 (120 x 110) - com ferragens e vidro 4 mm	unid	2,00
6.3.5	Janela de Alumínio de correr - JA 5 (315 x 50) - com ferragens e vidro 4 mm	unid	1,00
6.3.6	Janela de Alumínio de correr - JA 6 (165 x 200) - com ferragens e vidro 4 mm	unid	1,00
6.3.7	Janela de Alumínio maxim-ar - JA 7 (75 x 200) - com ferragens e vidro 4 mm	unid	1,00
6.3.8	Vidro de 4 mm	m²	23,80
7	Cobertura		
7.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento, em madeira aparelhada, apoiada em laje	m²	126,7C
7.2	Telha de fibrocimento ondulada 6 mm, incluso acessórios de fixação	m²	126,7C
7.3	Cumeeira em telha de fibrocimento ondulada 6 mm, inclusa fixação	m	12,50
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado desenvolvimento 33 cm	m	3C,35
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado desenvolvimento 25 cm	m	3E,49
7.6	Rufo em chapa de aço galvanizado desenvolvimento 25 cm	m	7E,00
8	Impermeabilização		
8.1	Impermeabilização com manta asfáltica 4 mm - calhas e laje	m²	63,57
8.2	Proteção mecânica com argamassa traço 1:3, espessura 2 cm	m²	63,57
8.3	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante, baldrame - edificação	m²	76,54
8.3	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante, baldrame - muro	m²	48,86
9	Revestimento de Paredes		
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	926,72
9.2	Chapisco de aderência em tetos	m²	149,53
9.3	Emboço em paredes internas a receber azulejo branco 15x15cm	m²	131,95
9.4	Emboço para teto, traço 1:2:8, espessura 1,5cm	m²	149,53
9.5	Emboço em paredes internas e externas	m²	835,39
9.6	Reboco para paredes internas e externas - espessura 0,5 cm	m²	835,39
9.7	Reboco para tetos - espessura 0,5 cm	m²	149,53
9.8	Azulejo branco 15 x 15 cm, fixado com argamassa, inclusive rejunte	m²	131,95
10	Pavimentação		
10.1	Camada em lastro de concreto simples e= 5 cm	m²	149,4'
10.2	Camada regularizadora e=3 cm	m²	149,4'
10.3	Piso cerâmico PEI IV, assentado com argamassa, inclusive rejunte		
10.3.1	Piso cerâmico PEI IV - 30 x 30 cm, assentado com argamassa, inclusive rejunte	m²	156,88
10.3.2	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30-34 x 30-34 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	156,88
10.4	Fornecimento e colocação de piso tátil de alerta em borracha, assentado com cola, espessura 5 mm		
10.4.1	Pedreiro	H	5,50
10.4.2	Servente	H	5,50
10.4.3	Piso Tátil (25x25 cm)	m²	8,37
10.4.4	Cola Neoprene	kg	3,23

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/01/2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

Item	Descrição dos Serviços Termo de Contrato nº10/2015 - Área de Construção: 165,35 m²	Unid.	Quant.
10.4.5	Lixa	unid	4,10
10.5	Fornecimento e colocação de piso tátil de alerta em placa cimentícia de alta resistência (25x25cm), espessura 2,0 cm - 17,63 m2		
10.5.1	Pedreiro	H	8,81
10.5.2	Servente	H	10,58
10.5.3	Piso Tátil (25x25 cm)	m²	18,51
10.5.4	Areia lavada média	m³	0,18
10.5.5	Cimento Portland	kg	132,22
10.6	Rodapé cerâmico PEI IV, assentado com argamassa, inclusive rejunte		
10.6.1	Rodapé cerâmico PEI IV, assentado com argamassa	m	94,83
10.6.2	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas até 10 cm de altura com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m	94,83
10.7	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12 MPa) espessura 7 cm	m²	157,73
11	Pintura		
11.1	Emassamento de paredes/tetos com massa acrílica - 02 demãos	m²	984,92
11.2	Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes/tetos	m²	984,92
11.3	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro	m²	29,36
11.4	Emassamento em madeira, base a óleo - 02 demãos	m²	52,50
11.5	Pintura esmalte acetinado em madeira, 02 demãos	m²	52,50
12	Instalação Elétrica		
12.1	Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF)		
12.1.1	Quadro de Distribuição de energia, de embutir com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, barramento trifásico e neutro com proteção geral, disjuntor geral trifásico.	unid	1,00
12.2	Disjuntores		
12.2.1	Disjuntor termomagnético tripolar 50 a 100A	unid	1,00
12.2.2	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 30A	unid	12,00
12.2.3	Disjuntor termomagnético monopolar 55 a 50A	unid	1,00
12.3	Luminárias		
12.3.1	Luminária completa de sobrepôr tipo calha 2x 20 w c/ reator/lâmpada fluorescente.	unid	9,00
12.3.2	Luminária completa de sobrepôr tipo calha 2x 40 w c/ reator/lâmpada fluorescente.	unid	12,00
12.4	Ponto de Luz		
12.4.1	Instalação ponto luz equivalente a 2 varas eletroduto PVC rígido 3/4", 12 m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	11,00
12.4.2	Instalação conjunto de 2 ponto luz equivalente a 5 varas eletroduto PVC rígido 3/4", 33 m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	2,00
12.4.3	Instalação conjunto de 3 ponto luz equivalente a 6 varas eletroduto PVC rígido 3/4", 50 m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	2,00
12.5	Pontos de tomadas		
12.5.1	Instalação ponto tomada equivalente 2 varas eletroduto PVC rígido de 1/2" 12 m de fio 2,5mm² caixas conexões tomada de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	9,00
12.5.2	Instalação 1 conjunto 2 tomadas equivalente 3 varas eletroduto PVC rígido 1/2", 18 m de fio 2,5mm² caixas conexões e tomadas de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	1,00

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23 /OUT /2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

Item	Descrição dos Serviços Termo de Contrato nº10/2015 - Área de Construção: 165,35 m²	Unid.	Quant.
12.5.3	Instalação 1 conjunto 3 tomadas equivalente 4 varas eletroduto PVC rígido 1/2", 25 m de fio 2,5mm ² caixas conexões e tomadas de embutir com placa, inclusive conexões e fechamento de rasgo em alvenaria	unid	11,00
12.6	Interruptor duplo com eletroduto PVC 1/2" (13 mm) e caixa 4X2"	pt	2,00
12.7	Interruptor three -way com eletroduto PVC 3/4"(20 mm) e caixa 4X2"	pt	1,00
12.8	Tomada bipolar 10A/250V p/ piso com eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"	pt	3,00
12.9	Tomada p/ ar condicionado (caixa,eletrodutos, fios e tomada)	pt	3,00
13	Instalação Telefônica		
13.1	Eletroduto PVC rígido roscável 20 mm (3/4")	m	29,60
13.2	Cabo telefônico CI-50, 10 pares	m	38,48
13.3	Caixa de passagem para telefone 10X10X5cm	unid	4,00
13.4	Quadro de distribuição para telefone nº.3, 40 x40 x 12cm	unid	1,00
14	Instalação Hidráulica		
14.1	Tubulações e Conexões em PVC e Caixa D'água (1000 litros)		
14.1.1	Tubo em PVC soldável água fria Ø 25 mm, inclusive conexões	m	12,00
14.1.2	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32 mm, inclusive conexões	m	3,00
14.1.3	Tubo em PVC soldável água fria Ø 50 mm, inclusive conexões	m	27,00
14.1.4	Tubo em PVC soldável água fria Ø 60 mm, inclusive conexões	m	3,00
14.1.5	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 20mm x1/2" (entrada e ladrão)	unid	2,00
14.1.6	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 32mm x1" (limpeza)	unid	1,00
14.1.7	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 60mm x 2" (barrilete)	unid	1,00
14.1.8	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 25mm x 3/4" (entrada e ladrão)	unid	1,00
14.2	Acessórios e Complementos		
14.2.1	Torneira de boia real 1" (25mm) com balão plástico	unid	1,00
14.2.2	Reservatório d'água de fibra de vidro, capacidade de 1000 litros - fornecimento e instalação	unid	1,00
14.2.3	Registro PVC esfera soldável DN 60	unid	1,00
14.2.4	Registro PVC esfera soldável DN 50	unid	2,00
14.2.5	Registro PVC esfera soldável DN 32	unid	1,00
15	Instalação de Águas Pluviais		
15.1	Tubulações e Conexões de PVC		
15.1.1	Tubo PVC esgoto Ø 100mm,inclusive conexões	m	68,20
15.1.2	Tubo PVC esgoto Ø 75mm,inclusive conexões	m	56,00
15.2	Acessórios e Complementos		
15.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100 mm	unid	10,00
15.2.2	Caixa de areia 40 x 40 x 40 cm em alvenaria	unid	6,00
16	Instalação Sanitária		
16.1	Tubulações e Conexões de PVC		
16.1.1	Ponto esgoto de PVC Ø 100mm, inclusive conexões (nos sanitários)	pt	4,00
16.1.2	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões (rede externa)	m	34,00
16.1.3	Tubo PVC esgoto Ø 75mm, inclusive conexões (rede interna)	m	6,00
16.1.4	Tubo PVC esgoto Ø 50mm, inclusive conexões (rede interna)	m	6,00

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/ OUT / 2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

Item	Descrição dos Serviços Termo de Contrato nº10/2015 - Área de Construção: 165,35 m ²	Unid.	Quant.
16.1.5	Tubo PVC esgoto Ø 40mm, inclusive conexões (rede interna)	m	18,00
16.2	Acessórios e Complementos		
16.2.1	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50mm	unid	6,00
16.2.2	Caixa de gordura PVC 250 x 230 x 75mm, com tampa e porta-tampa	unid	1,00
16.2.3	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 x 60 cm com tampa de concreto	unid	1,00
16.2.4	Caixa de passagem pré- moldada Ø60 cm com tampa de concreto	unid	3,00
17	Prevenção e Combate a Incêndio		
17.1	Extintor de incêndio tipo PQS com 4Kg	unid	2,00
18	Louças e Metais		
18.1	Louças		
18.1.1	Vaso sanitário sifonado louça branca, inclusas fixações	unid	4,00
18.1.2	Assento plástico para vaso sanitário	unid	4,00
18.1.3	Lavatório de louça branca popular 47 x 35cm, inclusos acessórios de fixação	unid	4,00
18.1.4	Tanque de louça branca completo sem coluna, inclusive torneira metálica		
18.1.4.1	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação	unid	1,00
18.1.4.2	Torneira cromada 1/2" OU 3/4" para tanque, Padrão popular	unid	1,00
18.1.5	Pia de cozinha em banca granito cinza 1,20 x 0,60m/cuba inox/torneira parede	unid	1,00
18.1.6	Papeleira de louça branca	unid.	4,00
18.1.7	Porta sabonete líquido	unid	4,00
18.1.8	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico	unid	4,00
18.1.9	Saboneteira de louça branca 7,5 x 15cm para pia de cozinha	unid	1,00
18.2	Metais e Acessórios		
18.2.1	Válvula de descarga 1.1/2" (38mm) com registro, acabamento em metal cromado	unid	4,00
18.2.2	Registro de gaveta 1" (25mm) com canopla e acabamento cromado	unid	5,00
18.2.3	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório	unid	4,00
18.2.4	Válvula em plástico cromado para lavatório	unid	4,00
18.2.5	Válvula em metal cromado 3.1/2 x .1.1/2" para pia cozinha	unid	1,00
18.2.6	Sifão em metal cromado 1"X1.1/2" para lavatório e pia	unid	4,00
18.2.7	Sifão metálico cromado 1.1/2"X2" para tanque	unid	2,00
18.2.8	Registro de gaveta 1 1/2" com canopla e acabamento cromado	unid	2,00
18.2.9	Tubo de descarga VDF - 38 mm	unid	4,00
18.2.10	Engate flexível de plástico	unid	4,00
18.2.11	Conjunto de ligação para bacia em plástico com tubo, canopla e anel de expansão (tubo 1 1/2" x 20 cm)	unid	4,00
19	Serviços Diversos		
19.1	Banco de concreto aparente, largura 45cm e 15cm de espessura em concreto armado	m	4,20
19.2	Plantio de árvores, arbustos e grama	m ²	148,66
19.3	Conjunto de barra de apoio para PNE em aço inox	cj	2,00
19.4	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2.1/2"	m	24,00
19.5	Grade de ferro em barra chata 3/16" para fechamento de condicionadores de ar	m ²	13,64
19.6	Grade e portão metálico com pintura eletrostática para fechamento da edificação 27 m ²		
19.6.1	Portão metálico, PF4 (1,80x1,72m) - abrir 2fl	m ²	3,10

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23 OUT 2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

Item	Descrição dos Serviços Termo de Contrato nº10/2015 - Área de Construção: 165,35 m²	Unid.	Quant.
19.6.2	Grade metálica com pintura eletrostática	m²	23,90
20	Serviços Finais		
20.1	Limpeza final da obra	m²	165,30
21	Sondagem e Projetos executivos		
21.1	Sondagem do terreno a percursão	m	30,00
21.2	Estrutura de concreto	m²	165,30
21.3	Instalações Hidráulicas	m²	165,30
21.4	Instalações Elétricas	m²	165,30
21.5	Prevenção e Combate a Incêndio	m²	165,30
22	Serviços complementares		
22.1	Complemento de Muro		
22.1.1	Infraestrutura: Fundações		
22.1.1.1	Vigas Baldrame		
22.1.1.1.1	Forma de madeira comum para fundações (vigas), inclusive desforma	m²	5,64
22.1.1.1.2	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para vigas	m³	0,28
22.1.1.1.3	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas	Kg	16,11
22.1.1.1.4	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	0,28
22.1.1.2	Estacas e Blocos		
22.1.1.2.1	Forma de madeira comum para fundações, inclusive desforma	m²	4,80
22.1.1.2.2	Concreto estrutural (Fck =20MPa)	m³	0,60
22.1.1.2.3	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	Kg	24,00
22.1.1.2.4	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	0,60
22.1.2	Superestrutura		
22.1.2.1	Concreto Armado para Pilares		
22.1.2.1.1	Forma com tábuas de madeira 2,5 x 30 cm, inclusive desforma	m²	11,52
22.1.2.1.2	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para pilares	m³	0,38
22.1.2.1.3	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	Kg	28,04
22.1.2.1.4	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm a Ø 6.0mm	Kg	9,96
22.1.2.1.5	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração	m³	0,38
22.1.3	Paredes		
22.1.3.1	Alvenaria de vedação (muro)		
22.1.3.1.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm, 1/2 vez e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com e=1cm	m²	18,33
22.1.4	Revestimento de Paredes		
22.1.4.1	Chapisco de aderência em paredes externas	m²	36,66
22.1.4.2	Reboco para paredes externas - espessura 2,0cm	m²	36,66
22.1.5	Pintura		
22.1.5.1	Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes	m²	36,36
22.2	Pavimentação		
22.2.1	lastro de brita e=3cm	m³	4,05
22.2.2	Fornecimento e colocação de piso tátil de alerta em placa cimentícia de alta resistência (25x25cm), espessura 2,0cm		

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/ OUT / 2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

Item	Descrição dos Serviços Termo de Contrato nº10/2015 - Área de Construção: 165,35 m²	Unid.	Quant.
22.2.2.1	Pedreiro	h	0,56
22.2.2.2	Servente	h	0,67
22.2.2.3	Piso Tátil (25x25cm)	m²	1,18
22.2.2.4	Areia lavada média	m³	0,01
22.2.2.5	Cimento Portland	kg	8,40
22.2.3	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12 MPa) espessura 7cm	m²	46,50
22.2.4	piso em concreto estrutural 20MPa, preparo mecânico, com armação em tela soldada	m²	134,66
22.3	Instalações Externas		
22.3.1	Padrão de entrada de energia		
22.3.1.1	Abrigo e entrada de energia padrão concessionária	un	1,00
22.3.1.2	Conjunto 3 cabos para entrada de energia secção 35 mm² com eletrodutos	un	1,00
22.3.1.3	DPS - dispositivo proteção contra surtos (Energia)	un	1,00
22.3.1.4	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, Ø 300 mm - h = 400 mm	un	1,00
22.3.1.5	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1,00
22.3.2	Iluminação Externa		
22.3.2.1	Luminária p/vapor de sódio 2x150W em poste 6m	un	5,00
22.3.2.2	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	5,00
22.3.2.3	eletroduto PVC flexível corrugado DN 25mm	m	80,00
22.3.2.4	cabo isolado 2,5mm2	m	160,00
22.3.2.5	cabo isolado 4,0mm2	m	180,00
22.3.3	Padrão de entrada telefonia		
22.3.3.1	Conjunto entrada para telefone em entrada de energia	un	1,00
22.3.3.2	DPS - dispositivo proteção contra surtos (Telefonia)	un	1,00
22.4	Portão metálico com pintura eletrostática para fechamento da edificação		
22.4.1	Portão metálico, PF1 (0,80x2,10m) - abrir 1fl - 2 unidades	m²	3,36
22.4.2	Portão metálico, PF5 (3,00x1,72m) - abrir 2fl	m²	5,16

É o que consta nos arquivos desta Secretaria.

Assis, 06 de dezembro de 2016.

Camilla Rezende
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 CNPJ: 46.179.941/0001-35
 Eng. Civil: Camilla de Fátima Rezende
 N° CREA/SP 5063901571
 CPF: 03282714971

CONFERE COM O ORIGINAL
 Assis-SP, 23/01/2017
 PREFEITURA MUN. DE ASSIS

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
 Rua Floriano Peixoto, 025 - CEP: 13500-010 - Assis - SP - Fone: (19) 3302-1497 - Fax: (19) 3302-1599

Reconheço por semelhança (as) (Pais) de:
 CAMILA DE FÁTIMA REZENDE

em documento SEM VALOR ECONÔMICO. Em test da verdade,
 ASSIS, 07 de Dezembro de 2016 R\$ 3,42

PATRICIA GREGORIO SILVA - ESCRIVENTA
 170021

14

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
 11641
 FIRMADA
 0076AA0170020



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **BRU-02288**

Folha(s) nº: 1 de 2

Referente à(s) ART(s) 92221220080562951, 92221220091827377, 92221220091839178, 92221220091838785, 92221220091839563, 92221220091841550, 92221220080643211.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 218/73 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado.

Profissional **AIRTON NIZOLI**

Título(s) Engenheiro Civil, Técnico em Edificações.

CREASP Nº 0641908780

Atribuições Do artigo 07, da Resolução 218/73, do CONFEA e do artigo 03, da Resolução 262/79, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade e do Decreto Federal 90922/85.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Execução de Obra na área da Engenharia Civil - Serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de Construção de Quadra Poliesportiva coberta, localizada na EMEIF Prof. Maria José Silva Valverde.

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas as atribuições acima.

Local da obra/serviço Rua Olympio de Mello, nº 900 - Parque das Acácias.

Cidade Assis Estado SP

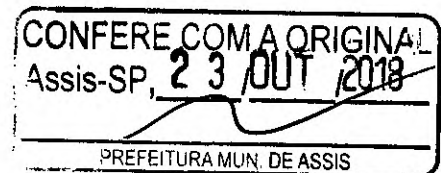
Valor Contrato - R\$ 1.056.600,00 (junho/2008)
Aditivo 001 - R\$ 75.543,24 (agosto/2008)
Aditivo 002 - R\$ 30.894,77 (outubro/2008)
Aditivo 003 - R\$ 156.383,60 (janeiro/2009)

Período 03/07/2008 a 18/06/2009

Contratante Prefeitura Municipal de Assis

Contratada Assisenge Engenharia e Construções Ltda.

CREASP Nº 1076892



O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000349/01VL04

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

AIRTON NIZOLI

5176



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do **CREA-SP**

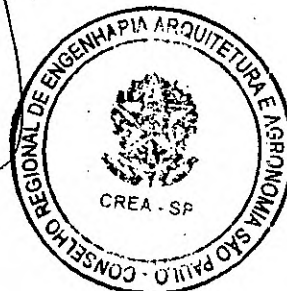
CERTIDÃO Nº: **BRU-02288**

Folha(s) nº: 2 de 2

Bauru, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009

Engº Agrº Luiz Bombonato Filho-CREASP 2300003377

Conferido: *Renata A Chiuso Aguiar da Silva*



CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23 OUT/ 2009
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

AIRTON NIZOLI



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

O Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, com sede a Rua Castro Alves nº 474, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa Assisenge Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.938.159/0001-40, na Fazenda Estadual sob o nº 189.138.026.116 e na Fazenda Municipal sob o nº 32018, executou as obras de **Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta**, de acordo com o contrato firmado entre as partes e as características técnicas descritas abaixo:

Resumo do Contrato

- Contrato nº: 059/2008.
- Contratante: Prefeitura Municipal de Assis.
- Contratada: Assisenge Engenharia e Construções Ltda.
- Objeto do Contrato: "Serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta, localizada na EMEIF Professora Maria José Silva Valverde, no Parque das Acácias, na zona urbana deste município de Assis, Estado de São Paulo, sob o regime de empreitada por preço global".
- Prazo Contratual Para Execução da Obra: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos
- Valor do Contrato: R\$ 1.056.600,00 (Valor Final da Obra: R\$ 1.319.421,61)
- Data de Assinatura do Contrato: 02/06/2008
- Anotação de Responsabilidade Técnica Principal: ART nº 92221220080562951
- Responsável Técnico Principal: Eng.º Airton Nizoli – CREA nº 0641908780.
- Período de Execução da Obra: 03/07/2008 a 18/06/2009 (345 dias corridos)
- Termos Aditivos e Modificativos:
 - Termo Aditivo e Modificativo nº 001/2008 de 08/08/2008 – ART nº 92221220091827377:
 - Acréscimo Contratual: R\$ 75.543,24 (suprime, acresce e permuta serviços ao objeto da obra)
 - Termo Aditivo e Modificativo nº 002/2008 de 20/10/2008 – ART nº 92221220091839178:
 - Acréscimo Contratual: R\$ 30.894,77 (suprime, acresce e permuta serviços ao objeto da obra)
 - Termo Aditivo e Modificativo nº 003/2009 de 23/01/2009 – ART nº 92221220091838785:
 - Acréscimo Contratual: R\$ 156.383,60 (acresce, suprime e permuta serviços ao objeto da obra)
 - Prorrogação de Prazo: até 04/05/2009 (mais 60 dias)
 - Termo Aditivo e Modificativo nº 004/2009 de 17/04/2009 – ART nº 92221220091839563:
 - Prorrogação de Prazo: até 19/06/2009 (mais 45 dias)
 - Termo Aditivo e Modificativo nº 005/2009 de 08/06/2009 – ART nº 92221220091841550:
 - Suprime e permuta serviços ao objeto da obra, ratificando todas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Contrato nº 059/08



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ATILIDADE TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA O CREA-SP SOB N.º 0641908780
BAURU, 16 de 2009
RENATA A. C. AGUIAR SILVA
Téc. Serviços Administrativos

Serviços Realizados

ITEM	SERVIÇOS - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Área: 2.217,50 m²	UN	QUANT.
1	Instalação e Mobilização		
1.1	instalação de abrigo provisório para depósito de materiais e ferramentas e escritório de obra	vb	1,00
1.2	instalação e ligação provisória para água e energia	vb	1,00
1.3	mobilização de máquinas e equipamentos	vb	1,00
2	Preliminares		
2.1	Projetos Executivos e Sondagem:		

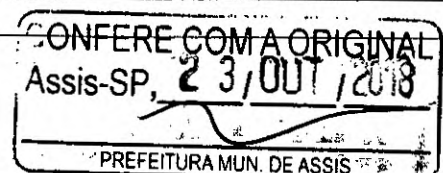
CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23 OUT 2009
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

ITEM	SERVIÇOS - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Área: 2.217,50 m ²	UN	QUANT.
7.1	estrutura metálica em arco, projeção horizontal (fornecimento e montagem)	m2	1.970,52
7.2	estrutura metálica plana: oitões, sanitários e varanda (fornecimento e montagem)	m2	600,93
7.3	telha ondulada pintada 1 face, externa, cor branca, e=0,5mm (arco e oitões)	m2	2.114,65
7.4	telha translúcida, perfil ondulada compatível c/telha metálica a com filme coextrudado melinex 389	m2	526,00
7.5	telha fibrocimento ondulada 8mm (sanitários/vestiários e varanda)	m2	328,25
7.6	rufos em chapa galvanizada N26 - corte 33	m	226,65
7.7	pingadeira em chapa galvanizada N26 - corte 33	m	85,80
7.8	calha em chapa galvanizada N26 - corte 50	m	65,00
7.9	condutor embutido de PVC Ø 100mm com conexões	m	48,00
8	Vidro Temperado 10mm, colocado em montante de alumínio e Ferragens		
8.1	J1(2,50x0,80m) - maxim-ar	un	8,00
8.2	J2(0,80x0,80m) - maxim-ar	un	3,00
9	Esquadrias e Ferragens		
	Alumínio		
9.1	P1 (0,80x2,10m) - porta completa	un	5,00
9.2	P2 (0,80x2,10m) - porta completa com puxador horizontal NBR 9050	un	2,00
9.3	P3 (0,60x1,60m) - porta completa	un	20,00
9.4	P4 (0,70x2,10m) - porta completa	un	1,00
9.5	alçapão 0,60x0,60m	un	2,00
9.6	protetor metálico para portas P1, P2 e P4	un	8,00
	Metálica		
9.7	P5 (3,00x2,50m) - porta de abrir 2fl.	un	3,00
9.8	barra anti-pânico com fechadura externa, duas lâminas para P5	cj	3,00
9.9	protetor metálico para portas P5	un	6,00
10	Revestimento e Divisórias		
10.1	chapisco - paredes e lajes	m2	2.516,22
10.2	reboco - paredes e lajes	m2	1.512,55
10.3	reboco c/argamassa de cimento e areia, com adição de impermeabilizante - parede arquibancada	m2	442,35
10.4	emboço - azulejo e cerâmica	m2	561,32
10.5	azulejo - sanitários/vestiários até o teto e bebedouro h=2,20 m	m2	561,32
10.6	cerâmica 10x10cm - ver detalhe painel	m2	182,50
10.7	cantoneira de alumínio	m	156,24
10.8	divisória de concreto pré moldada, e=5,0cm, altura 1,80m - vestiários e sanitário 3	m2	73,93
10.9	peitoril em granito cinza e=2cm - J1 e J2	m	51,40
11	Piso Interno		
11.1	aterro manual compactado	m3	482,33
11.2	contra-piso regularizado e= 5cm - vestiários e sanitários	m2	132,13
11.3	cerâmica PE15 - vestiários e sanitários	m2	132,13
11.4	soleira de granito largura 20cm - vestiários e sanitários - P1	m	4,80
11.5	soleira de granito largura 10cm - box dos vestiários	m	7,30
11.6	piso de concreto armado e=8cm, liso, fundação direta Fck 25MPa, lastro de brita 8cm, lona de plástico preto e=0,20mm - quadra e circulação interna	m2	1.754,79
11.7	piso de concreto e= 6cm, liso, desempenado mecanicamente, Fck 25 MPa, lastro de brita 3cm, junta frisada - entrada principal, almoxarifado e varanda	m2	210,35
12	Instalações Elétricas e Proteção Contra Descargas Atmosféricas		



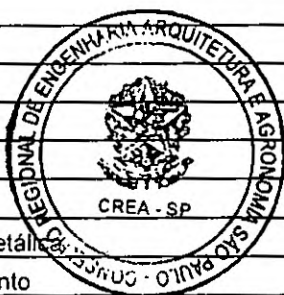
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA COTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECÍFICA PARA A OBRA: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRILÃO DE COLETA DE LIXO DO BAIRRO...
16/10/2018
Renata A. C. A. Siqueira Silva
Téc. Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

ITEM	SERVIÇOS - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Área: 2.217,50 m ²	UN	QUANT.
12.1	Instalações Elétricas Internas		
12.1.1	ramal de entrada de energia padrão concessionária fixado em mureta com visor externo	cj	1,00
12.1.2	caixa de passagem em alvenaria 40x40x40cm	un	2,00
12.1.3	quadro de distribuição para 12 disjuntores com barramento - completo inclusive disjuntores	cj	1,00
12.1.4	tubulação, conexões e condutores	vb	2,00
12.1.5	cabos e fiação	vb	2,00
12.1.6	ponto de tomada 220V completo	cj	13,00
12.1.7	projektor para lâmpada Vapor Metálico 400W	un	20,00
12.1.8	interruptores simples (1 tecla)	cj	10,00
12.1.9	ponto para chuveiro 220V - completo	cj	8,00
12.1.10	luminárias fluorescentes (1x20W), completa com reator eletrônico, inclusive caixa octogonal	cj	2,00
12.1.11	luminárias fluorescentes (2x20W), completa com reator eletrônico, inclusive caixa octogonal	cj	2,00
12.1.12	luminárias fluorescentes (2x40W), completa com reator eletrônico, inclusive caixa octogonal	cj	27,00
12.2	Instalações Elétricas Externas		
12.2.1	caixa de passagem em alvenaria 40x40xvariavel	un	10,00
12.2.2	eletroduto reforçado Ø 3/4"	m	300,00
12.2.3	fiação e cabos	vb	1,00
12.2.4	luminária 2 pétalas, c/ alojamento, lâmpada V.S. 150W, poste metálico h= 6,00m, acendimento por fotocélula	cj	8,00
12.2.5	luminária 1 pétala, c/ alojamento, lâmpada V.S. 150W, poste metálico h= 6,00m, acendimento por fotocélula	cj	2,00
12.3	Proteção Contra Descargas Atmosféricas		
12.3.1	cabo de cobre nu #50mm ²	m	270,00
12.3.2	cabo de cobre nu #35mm ²	m	140,00
12.3.3	tubo de pvc 1"	br	14,00
12.3.4	cartucho solda exotérmica cabo/cabo	m	15,00
12.3.5	cartucho solda exotérmica cabo/haste	un	4,00
12.3.6	cartucho solda exotérmica cabo/estrutura metálica	un	1,00
12.3.7	caixa de inspeção de terra em cimento amianto	pç	4,00
12.3.8	haste cobreada 2,40mx5/8" com terminal	pç	28,00
12.3.9	terminal 50mm ²	pç	28,00
12.3.10	braçadeira D 1"	pç	42,00
12.3.11	molde para conexão exotérmica cabo/haste 5/8x50 mm ²	pç	1,00
12.3.12	bucha + parafuso S8	cj	42,00
12.3.13	condutele tipo "C" de 1"	pç	14,00
13	Instalações Hidráulicas		
13.1	Água-fria		
13.1.1	abrigo e cavalete de 3/4" completo, inclusive portinhola de tela e trinco	cj	1,00
13.1.2	caixa d'água em polipropileno 1000 litros com tampa	un	4,00
13.1.3	torneira de bóia 3/4"	un	4,00
13.1.4	registro de pressão com canopla 3/4"	un	9,00
13.1.5	registro de gaveta com canopla 3/4"	un	7,00
13.1.6	registro de gaveta bruto Ø1"	un	4,00
13.1.7	registro de gaveta bruto Ø1 1/2"	un	4,00
13.1.8	válvula de descarga 1 1/2"	un	19,00



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA OBRA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
REPUBLICADO Nº 001/2018
BRUNO
VENITA A. Z. / GUARUJÁ
16c. Serviços Administrativos

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/01/2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

SI. DE PROTESTO
11111-0-5
2302-1590
SIS/SP

ITEM	SERVIÇOS - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Área: 2.217,50 m ²	UN	QUANT.
13.1.9	tubulação em PVC marrom, inclusive conexões e flanges	vb	1,00
13.1.10	tubo de ligação cromado e bolsa de borracha	un	19,00
13.1.11	engate flexível 1/2", com niple, 30cm	un	17,00
13.1.12	torneira de mesa para lavatório Ø3/4"	un	17,00
13.1.13	torneira de lavagem com adaptador de mangueira - vestiários e sanitários	un	4,00
13.1.14	torneira para bebedouro, acionamento por botão, ref. 1146, bitola 1/2"	un	4,00
13.2	Esgoto		
13.2.1	tubulação em pvc branco, inclusive conexões Ø100mm	m	63,00
13.2.2	tubulação em pvc branco, inclusive conexões Ø75mm	m	56,00
13.2.3	tubulação em pvc branco, inclusive conexões Ø50mm	m	42,00
13.2.4	tubulação em pvc branco, inclusive conexões Ø40mm	m	36,00
13.2.5	caixa sifonada 150x150x100mm com grelha metálica (fixada por parafusos)	un	15,00
13.2.6	válvula latão cromado, p/ lavatório sem unho, Ø3/4"	un	17,00
13.2.7	anel de vedação para bacia sanitária	un	19,00
13.2.8	sifão flexível para lavatório 3/4"x1 1/2"	un	17,00
13.2.9	caixa de inspeção em alvenaria 60x60xvariavel	un	8,00
13.2.10	caixa de interligação para SABESP	un	1,00
13.3	Aparelhos		
13.3.1	bacia sanitária louça, branco com assento	un	17,00
13.3.2	bacia sanitária acessível louça, branco com assento	un	2,00
13.3.3	lavatório coluna suspensa louça, branco	un	3,00
13.3.4	lavatório coletivo com tampo de granito cinza corumbá 3,70x0,55m, com 4 cubas de embutir oval louça branca	un	2,00
13.3.5	lavatório coletivo com tampo de granito cinza Corumbá 3,78x0,55m, com 4 cubas de embutir oval louça branco	un	2,00
13.3.6	ducha 4 estações 220 V, braço alumínio	un	9,00
13.3.7	barra de apoio, NBR 9050, acabamento epóxi, branco para lavatório	un	2,00
13.3.8	barra de apoio, NBR 9050, acabamento epóxi, branco para bacia, 90cm	un	4,00
13.3.9	bebedouro coletivo c=2,00m, em granito cinza Corumbá	cj	1,00
13.3.10	papeleira de louça de embutir, branco	un	19,00
13.3.11	cabide metálico, fixado na P3 - sanitário feminino e vestiários e sanitário 3	un	36,00
13.3.12	banco completo assento em granito boleado, cinza	m	10,10
13.4	Águas Pluviais - quadra		
13.4.1	tubo de PVC Ø150mm inclusive conexões	m	63,00
13.4.2	caixa de passagem em alvenaria 40x40xvariavel	cj	12,00
14	Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio		
14.1	Instalações Elétricas de Bomba		
14.1.1	caixa de PVC rígido 2x4"	un	12,00
14.1.2	botoneira Q.V. para acionar bomba	un	3,00
14.1.3	cabo antichama PVC 450/750 V BWF 6,0 mm ²	m	100,00
14.1.4	cabo antichama PVC 450/750 V BWF 2,5 mm ²	m	100,00
14.1.5	cabo antichama PVC 450/750 V BWF 1,0 mm ²	m	400,00
14.1.6	eletroduto corrugado Série Pesada 3/4"	m	200,00
14.2	Sistema de Alarme		
14.2.1	central de alarme para monitoração de 06 pontos, 12V	un	1,00



PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - ÁREA: 2.217,50 M²
EMPRESA: *Imagem*
RUA JARDIM ACACIA, 1111 - JARDIM ARAUCÁRIA - ASSIS - SP
TÁB. Serviços Adjetivos

CONFERE COM O ORIGINAL
Assis-SP, 23 OUT 2014
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

ITEM	SERVIÇOS - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Área: 2.217,50 m ²	UN	QUANT.
14.6.8	tubo ferro galvanizado para incêndio diâmetro 2 1/2"	m	120,00
14.6.9	niple F.G. 2 1/2"	pç	4,00
14.6.10	adaptador Storz 2 1/2"	pç	4,00
14.6.11	chave de engate 2 1/2"	pç	3,00
14.6.12	união FG 2 1/2"	pç	2,00
14.6.13	tampa de Ferro Fundido c/ insc. "Incêndio"	pç	1,00
14.6.14	luva de FG 2 1/2"	pç	22,00
14.6.15	martelo quebra vidro	pç	3,00
14.6.16	bomba de recalque potência de 3HP, altura manométrica 30mca vazão 270l/m	pç	1,00
14.6.17	reservatório tipo taça metálico c/capacidade para 8,0 m3 para reserva de incêndio, incl. base	pç	1,00
14.6.18	tampão Storz 2 1/2"	pç	1,00
14.6.19	abrigo para bomba de incêndio	cj	1,00
15	Pintura		
15.1	tinta acrílica - paredes e lajes	m2	1.937,32
15.2	esmalte estrutura da cobertura e oitões	m2	2.243,20
15.3	esmalte sintético - esquadrias metálicas	m2	45,00
16	Diversos		
16.1	Arquibancada		
16.1.1	chapisco - espelhos	m2	152,86
16.1.2	emboço desempenado c/ arg. de cimento e areia, c/adicação de impermeabilizantes - espelhos	m2	153,86
16.1.3	tinta acrílica acabamento liso, para degraus e espelhos	m2	442,35
16.2	Complementos Metálicos		
16.2.1	corrimão metálico duplo com montante vertical - escada	m	20,80
16.2.2	guarda corpo metálico - arquibancada		4,70
16.3	sinalização - pictograma letras/símbolo		4,00
16.4	Componentes		
16.4.1	postes para voleibol, com rede e acessórios	cj	1,00
16.4.2	trave para futsal com rede de nylon	un	2,00
17	Serviços Externos		
17.1	Piso Externos		
17.1.1	preparo do terreno (nivelar, compactar, demarcar, lastro de brita 3cm) p/ piso externo - calçadas	m2	913,34
17.1.2	tela soldada Q92 15x15, Ø 4,2mm	Kg	471,14
17.1.3	piso em concreto e=7cm, acabamento desempenado mecanicamente - acesso veículos	m2	313,34
17.1.4	piso em concreto e=6cm, acabamento desempenado mecanicamente - acesso pedestre e calçadas de contorno do prédio, inclusive piso tátil nas rampas	m2	600,00
17.1.5	piso de pedrisco sobre base compactada e regularizada	m3	25,39
17.1.6	pintura de vaga com símbolo internacional de acesso NBR 9050 - estacionamento	un	2,00
17.2	Água-Fria Externa		
17.2.1	tubo pvc Ø 3/4" inclusive conexões	m	174,00
17.2.2	torneira de jardim com adaptador para mangueira	cj	4,00
17.3	Águas Pluviais		
17.3.1	tubo de PVC Ø150mm inclusive conexões	m	123,00
17.3.2	canaleta de concreto trapezoidal largura 60cm	m	232,00
17.3.3	canaleta de concreto c/ tampa de concreto armado, sob passeio público, largura interna 1,00m	m	17,50



10 de Outubro de 2018
Assis, SP
Téc. Serv. Adm. - [Assinatura]

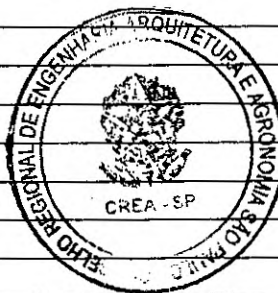
CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/OUT/2018
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



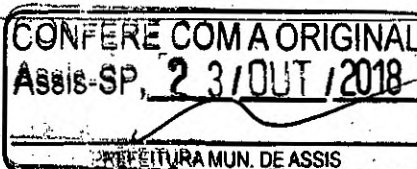
Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

ITEM	SERVIÇOS - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Área: 2.217,50 m ²	UN	QUANT.
17.3.4	caixa de passagem 60x60xvar	un	4,00
17.4	Fechamento		
17.4.1	Alambrado		
17.4.1.1	demolição de alambrado	m	178,00
17.5	Muro 1 (Avenida Abílio Duarte de Souza)		
17.5.1	Demolição e limpeza		
17.5.1.1	demolição de alambrado	M	110,00
17.5.1.2	raspagem e limpeza manual do terreno	m2	220,00
17.5.1.3	carga do material proveniente da raspagem do terreno	M2	220,00
17.5.2	Infra-Estrutura		
17.5.2.1	broca manual Ø=25cm	M	244,00
17.5.2.2	escavação manual de vala	M3	27,50
17.5.2.3	apiloamento fundo de vala	M2	55,00
17.5.2.4	lastro de concreto magro e=3cm	M2	0,99
17.5.2.5	forma de madeira para fundação	M2	66,00
17.5.2.6	aço CA50/CA60	Kg	594,00
17.5.2.7	concreto Fck 20MPa, lançado e dosado	M3	6,60
17.5.2.8	alvenaria de embasamento com tijolo comum	M3	11,00
17.5.2.9	impermeabilização do embasamento	M2	132,00
17.5.2.10	reaterro manual de vala apiloado	M3	20,50
17.5.3	Estrutura		
17.5.3.1	forma comum para estrutura (pilares)	M2	109,60
17.5.3.2	aço CA50/CA60	Kg	755,00
17.5.3.3	concreto Fck-20MPa, dosado e lançado	M3	8,24
17.5.3.4	cinta de concreto armado (respaldo muro) 15x20cm	M	110,00
17.5.3.5	junta de dilatação	Un	5,00
17.5.4	Vedação		
17.5.4.1	alvenaria de 1 tijolo (bloco cerâmico 6 furos)	M2	275,00
17.5.4.2	pingadeira	M	110,00
17.5.5	Revestimento		
17.5.5.1	chapisco	M2	550,00
17.5.5.2	reboco	M2	550,00
17.5.6	Pintura		
17.5.6.1	tinta acrílica duas demãos - paredes	M2	550,00
17.5.6.2	tinta acrílica duas demãos - pingadeira	m	110,00
17.5.7	Instalações Elétricas		
17.5.7.1	caixa 4"x2"	un	2,00
17.5.7.2	eletroduto polietileno Ø 3/4"	m	60,00
17.5.7.3	fio 2,50mm ²	m	180,00
17.5.7.4	placa cega para caixa 4"x2"	un	2,00
17.6	Muro 2 (Divisa Direita)		
17.6.1	Demolição e limpeza		
17.6.1.1	demolição de alambrado	m	54,20
17.6.1.2	raspagem e limpeza manual do terreno	m2	108,40



Handwritten notes and signatures in the right margin of the table, including a large signature and some illegible text.





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

ITEM	SERVIÇOS - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Área: 2.217,50 m ²	UN	QUANT.
17.6.1.3	carga do material proveniente da raspagem do terreno	M2	108,40
17.6.2	Infra-Estrutura		
17.6.2.1	broca manual Ø=25cm	m	116,00
17.6.2.2	escavação manual de vala	m3	13,55
17.6.2.3	apiloamento fundo de vala	m2	27,10
17.6.2.4	lastro de concreto magro e=3cm	m2	0,49
17.6.2.5	forma de madeira para fundação	m2	32,52
17.6.2.6	aço CA50/CA60	kg	292,50
17.6.2.7	concreto Fck 20MPa, lançado e dosado	m3	3,25
17.6.2.8	alvenaria de embasamento com tijolo comum	m3	65,04
17.6.2.9	impermeabilização do embasamento	m2	65,04
17.6.2.10	reaterro manual de vala apiloado	m3	10,30
17.6.3	Estrutura		
17.6.3.1	forma comum para estrutura (pilares)	m2	52,20
17.6.3.2	aço CA50/CA60	kg	392,00
17.6.3.3	concreto Fck-20MPa, dosado e lançado	m3	3,92
17.6.3.4	cinta de concreto armado (respaldo muro) 15x20cm	m	54,20
17.6.3.5	junta de dilatação	un	2,00
17.6.4	Vedação		
17.6.4.1	alvenaria de 1 tijolo (bloco cerâmico 6 furos)	m2	135,50
17.6.4.2	pingadeira	m	54,20
17.6.5	Revestimento		
17.6.5.1	chapisco	m2	271,00
17.6.5.2	reboco	m2	271,00
17.6.6	Pintura		
17.6.6.1	tinta acrílica duas demãos – paredes	m2	271,00
17.6.6.2	tinta acrílica duas demãos – pingadeira	m	54,20
17.6.7	Instalações Elétricas		
17.6.7.1	caixa 4"x2"	un	2,00
17.6.7.2	eletroduto polietileno Ø 3/4"	m	70,00
17.6.7.3	fio 2,50mm ²	m	40,00
17.6.7.4	placa cega para caixa 4"x2"	un	2,00
17.7	Muro 3 (Rua Olympio de Mello)		
17.7.1	Demolição e limpeza		
17.7.1.1	raspagem e limpeza manual do terreno	m2	112,40
17.7.1.2	carga do material proveniente da raspagem do terreno	M2	112,40
17.7.2	Infra-Estrutura		
17.7.2.1	broca manual Ø=25cm	m	116,00
17.7.2.2	escavação manual de vala	m3	14,05
17.7.2.3	apiloamento fundo de vala	m2	28,10
17.7.2.4	lastro de concreto magro e=3cm	m2	0,51
17.7.2.5	forma de madeira para fundação	m2	33,72
17.7.2.6	aço CA50/CA60	kg	303,30
17.7.2.7	concreto Fck 20MPa, lançado e dosado	m3	3,37



Handwritten notes and signatures:
17.6.6.1
17.6.6.2
17.6.7
17.6.7.1
17.6.7.2
17.6.7.3
17.6.7.4
17.7
17.7.1
17.7.1.1
17.7.1.2
17.7.2
17.7.2.1
17.7.2.2
17.7.2.3
17.7.2.4
17.7.2.5
17.7.2.6
17.7.2.7
A. C. OLIVEIRA SILVA
P.L. Serviços Administrativos

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23/OUT/2013
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

ITEM	SERVIÇOS - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Área: 2.217,50 m ²	UN	QUANT.
17.7.2.8	alvenaria de embasamento com tijolo comum	m3	2,81
17.7.2.9	impermeabilização do embasamento	m2	39,34
17.7.2.10	reaterro manual de vala apilado	m3	10,68
17.7.3	Estrutura		
17.7.3.1	forma comum para estrutura (pilares)	m2	38,76
17.7.3.2	aço CA50/CA60	kg	359,00
17.7.3.3	concreto Fck-20MPa, dosado e lançado	m3	3,59
17.7.3.4	cinta de concreto armado (respaldo muro) 15x20cm	m	48,70
17.7.4	Vedação		
17.7.4.1	alvenaria de 1 tijolo (bloco cerâmico 6 furos)	m2	119,25
17.7.4.2	Pingadeira	m	47,70
17.7.5	Esquadrias		
17.7.5.1	PF2 (2,50x2,50m) - tipo grade	un	2,00
17.7.5.2	PF3 (3,50x2,50m) - tipo grade	un	1,00
17.7.5.3	gradil PF1 h=0,80m (montante F°G° 2" tela artística malha 1" arame 12 acabamento esmalte)	m2	110,88
17.7.6	Revestimento		
17.7.6.1	Chapisco	m2	238,50
17.7.6.2	Reboco	m2	238,50
17.7.7	Pintura		
17.7.7.1	tinta acrílica duas demãos - paredes	m2	238,50
17.7.7.2	tinta acrílica duas demãos - pingadeira	m	47,70
17.7.7.3	esmalte sintético - PF2/PF3	m2	42,50
17.8.	Águas Pluviais		
17.8.1	tubulação pvc Ø150mm inclusive conexões	m	363,00
17.8.2	tubulação pvc Ø100mm inclusive conexões	m	103,00
17.8.3	caixa de passagem 60x60xvariavel	un	3,00
17.8.4	caixa de pvc múltipla para águas pluviais Ø30mm com grelha de alumínio	cj	12,00
17.9	Instalações Elétricas Internas Complemento		
17.9.1	caixa de passagem em pvc 4"x2"	un	13,00
17.9.2	caixa de passagem em alumínio 20x20cm	un	6,00
17.9.3	eletroduto Ø 1 1/2"	m	110,00
17.9.4	eletroduto Ø 1 1/4"	m	100,00
17.9.5	eletroduto Ø 3/4" reforçado	m	69,00
17.9.6	cabo 10 pares m	m	110,00
17.9.7	cabo para telefone	m	110,00
17.9.8	tomada para telefone	un	1,00
17.9.9	ponto de tomada 220v completo	un	3,00
17.9.10	espelho cego	un	2,00
17.9.11	fio Ø 4,0mm ²	m	120,00
17.9.12	fio Ø 2,5mm ²	m	350,00
18	Paisagismo		
18.1	preparo e limpeza do terreno	m2	3.500,00
18.2	plântio de grama esmeralda inclusive irrigação diária	m2	3.500,00
18.3	árvores h= 1,50m	un	52,00



10/20/2018
Mônica C. S. V. de
REDAÇÃO AGRICULTURA
TÁB. Nº 001.000.000.000



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

ITEM	SERVIÇOS - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Área: 2.217,50 m ²	UN	QUANT.
18.4	protetor de árvores de madeira	un	4,00
19	Limpeza Geral e Verificação Final		
19.1	verificação geral e verificação final	cj	1,00

É o que consta nos arquivos desta Secretaria:

Assis, 23 novembro de 2.009.

PROTESTO
TÍTULOS
3002-1599
ASSIS/SP

Dora da Silva de Andrade
Dora da Silva de Andrade
Eng. Civil
CREA 060172954

1.º TAB. Assis

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CESSÃO DE TÍTULOS

16 de 2009
Renata A. C. Aguiar Silva
RENATA A. C. AGUIAR SILVA
Téc. Serviços Administrativos

0076AA089146

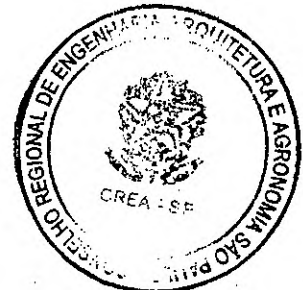
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 19804-002 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

Reconheço por semelhança a assinatura (física) de, DORA DA SILVA DE ANDRADE, de que dou fe. Em Assis, 30/11/2009
R\$ 2,90

147862/84-15
LIZETE GAMA DA SILVA 0076AA089146F15V

0076AA089146

TABELÃO de Notas
Av. Rui Barbosa nº 845 - Assis/SP.
Lizete Gama da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA



CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, 23 OUT, 2013
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

(Handwritten mark)

SILVA E CYRINO LTDA EPP

CONSTRUTORA

Assis, 23 de outubro de 2018

A
Prefeitura Municipal de Assis
Av. Rui Barbosa, nº 1066
Assis, SP

REF: Processo nº 128/2018 – Convite nº 010/2018

A/C: Comissão Municipal de Licitações.

Prezados Senhores,

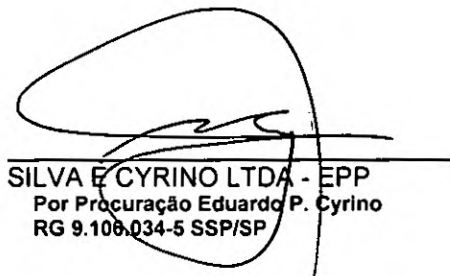
A Silva e Cyrino Ltda - EPP, estabelecida na Rua Carlos Bompani, nº 350, CEP 19.814-630, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 03.706.095/0001-51, neste ato representado pelo procurador Sr. Eduardo Pinto Cyrino, portador da cédula de identidade (RG) nº 9.106.034-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.484.028-62, no uso de suas atribuições legais vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que esta em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina o presente.


SILVA E CYRINO LTDA - EPP
Por Procuração Eduardo P. Cyrino
RG 9.106.034-5 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certifico que a empresa **SILVA E CYRINO LTDA - EPP.**, CNPJ/MF n.º 03.706.095/0001-51, Inscrição Estadual n.º 189.097.064-116, estabelecida na Rua Carlos Bompani, n.º 350 - CEP 19.814-630, no município de ASSIS (SP), acha-se cadastrada nesta PREFEITURA MUNICIPAL sob número *** 878 *** , com validade até 24 de abril de 2019. *****

CAPITAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). *****

FINALIDADE EXCLUSIVAMENTE PARA: Construtora, abrangendo obras publicas e privadas, com fornecimento de mão de obra de pedreiro, pintor, encanador, manutenção e limpeza de obras, serviços de limpeza publica urbana e particular abrangendo coleta e transporte de lixo em geral. *****

PROCURADORES CREDENCIADOS: *****

VENCIMENTOS:

Registro CREA	CND Estadual	CNDT	Encerramento Bal. Patrimonial
31.12.2018	18.05.2018	21.10.2018	31.12.2016
CND F. Federal	CND Municipal	CND - FGTS	Exp. Falência e Concordata
19.05.2018	16.07.2018	02.08.2018	18.04.2018

Certificado emitido após cumprimento, pela empresa, das exigências dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93.

Assis, 25 de abril de 2018

.....
Vagner Nunes Dourado
Comissão de Julgamento de Pedidos Cadastrais

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP 23 OUT 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

União

ENVELOPE Nº 01 - " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "

CONVITE Nº 010/2018; PROCESSO Nº 128/2018

RAZÃO SOCIAL: SILVA E CYRINO LTDA - EPP

CNPJ: 03.706.095/0001-51

DATA: 23/10/2018

SILVA E CYRINO LTDA EPP

CONSTRUTORA

Assis, 23 de outubro de 2018.

A
Prefeitura Municipal de Assis
Departamento de Licitações
Avenida Rui Barbosa, nº 1066, Centro.

A/C: Comissão Municipal de Licitações.

REF: Processo nº 128/2018 – Convite nº 010/2018.

Prezados Senhores,

A Silva e Cyrino Ltda. - EPP, empresa com sede a Rua Carlos Bompani, nº 350, CEP 19814-630, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.706.095/0001-51, com Inscrição Estadual nº 189.097.064.116 e Inscrição Municipal nº 30.165, tem a satisfação de apresentar sua proposta de preços objetivando a **"contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de engenharia em imóvel público municipal para adequação das instalações elétricas da EMEIF Dr. João Mendes Junior"**, nos seguintes termos:

A) Valor Global Proposto: R\$ 155.535,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

B) Planilha Orçamentária: em anexo, contendo preços unitários e totais, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional, para os itens que compõem a "planilha proposta", que integra o projeto relativo ao objeto desta licitação, conforme estabelecido no subitem 4.1.2. da cláusula IV do edital referente ao processo supracitado.

C) Cronograma Físico Financeiro da Obra: em anexo, conforme estabelecido no subitem "B" da cláusula I do edital modificativo do processo supracitado.

D) Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes, conforme estabelecido no subitem 4.1.3 da cláusula IV do edital referente ao processo supracitado.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

SILVA E CYRINO LTDA EPP

Eng.º Eduardo P. Cyrino
CPF 055.484.628-62 / RG 9.106.034-5 SSP/SP
CREA/SP 0400454553

PLANILHA ORÇAMNETÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Objeto: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Local: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
Endereço: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO
Data: 23 de outubro de 2018

SILVA E GYRINO LTDA EPP
 CONSTRUTORA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U.(R\$) sem BDI	BDI	TOTAL(R\$) COM BDI
1	Mobilização					
1.1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m ²	un/mês	2,00	432,81	541,01	1.082,02
2	Instalações elétricas					
2.1	Infra-estrutura					
2.1.1	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	83,00	33,94	42,43	3.521,69
2.1.2	Eletroduto galvanizado, médio de 2' - com acessórios	m	30,00	36,73	45,91	1.377,30
2.1.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	720,00	8,18	10,23	7.365,60
2.1.4	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumunio pintura Branca)	m	290,00	102,73	128,41	37.238,90
2.1.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	306,00	9,01	11,26	3.445,56
2.1.6	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m ³	8,00	237,36	296,70	2.373,60
2.1.7	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	30,00	26,84	33,55	1.006,50
2.1.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	22,00	10,01	12,51	275,22
3	Padrão Entrada					
3.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	un	1,00	2.305,68	2.882,10	2.882,10
3.2	Poste de concreto duplo T, 600 kg, H = 10,00 m	un	1,00	1.218,83	1.523,54	1.523,54
3.3	Eletroduto galvanizado, médio de 2 1/2' - com acessórios	m	4,00	49,76	62,20	248,80
3.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00	16,20	20,25	20,25
3.5	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	m	7,00	6,34	7,93	55,51
3.6	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1,00	938,04	1.172,55	1.172,55
3.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1,00	543,91	679,89	679,89
3.8	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1,00	17,57	21,96	21,96

Rua Carlos Bompani, 350 - CEP 19814-630 - Assis - SP - Tel/Fax: (18) 3325-1035
 CNPJ: 03.706.095/0001-51 - I.E.: 189.097.064.116 - nizoli.cyrino@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMNETÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Objeto: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Local: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
Endereço: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO
Data: 23 de outubro de 2018

SILVA E GYRINO LTDA EPP
 CONSTRUTORA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI
3.9	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	24,00	44,59	55,74	1.337,76
3.10	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	8,00	19,30	24,13	193,04
3.11	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	m	5,00	10,53	13,16	65,80
3.12	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	3,00	62,31	77,89	233,67
3.13	Caixa de inspeção suspensa	un	1,00	35,78	44,73	44,73
4	Quadros					
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	345,61	432,01	864,02
4.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	391,61	489,51	489,51
4.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	438,93	548,66	548,66
5	Componentes					
5.1	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	13,00	23,53	29,41	382,33
5.2	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	5,00	12,86	16,08	80,40
5.3	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	3,00	25,82	32,28	96,84
5.4	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	30,00	17,98	22,48	674,40
5.5	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente	un	133,00	20,24	25,30	3.364,90
5.6	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	19,00	16,95	21,19	402,61
5.7	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	un	27,00	17,79	22,24	600,48
5.8	Sistema de barramento blindado > 100 A, trifásico, barra de cobre	cj	6,00	146,25	182,81	1.096,86
5.9	Barramento de cobre nu	Kg	6,00	40,06	50,08	300,48
5.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	47,00	68,51	85,64	4.025,08

Rua Carlos Bcmpani, 350 - CEP 19814-630 - Assis - SP - Tel/Fax: (18) 3325-1035
 CNPJ: 03.706.095/0001-51 - I.E.: 189.097.064.116 - nizoli.cyrino@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMNETÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO
DATA: 23 de outubro de 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI
5.11	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5,00	87,06	108,83	544,15
5.12	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690 V, de 70 A até 150 A	un	1,00	352,73	440,91	440,91
5.13	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos		2,00	143,74	179,68	359,36
5.14	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	un	3,00	172,54	215,68	647,04
5.15	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} de surto de 50 até 80 Ka	un	15,00	116,29	145,36	2.180,40
5.16	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} de surto de 65 até 80 kA	un	5,00	133,72	167,15	835,75
5.17	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	5,00	12,07	15,09	75,45
5.18	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	un	9,00	82,56	103,20	928,80
5.19	Luminária redonda de sobrepor com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 1 lâmpada vapor metálico de 70/150W	un	11,00	134,22	167,78	1.845,58
6	Cabos					
6.1	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3.417,00	1,58	1,98	6.765,66
6.2	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	6.794,00	1,90	2,38	16.169,72
6.3	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	106,00	2,96	3,70	392,20
6.4	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	225,00	4,00	5,00	1.125,00
6.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	148,00	5,82	7,28	1.077,44
6.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	225,00	9,06	11,33	2.549,25
6.7	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	90,00	19,30	24,13	2.171,70
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases (fases)	m	136,00	34,33	42,91	5.835,76

CONSTRUTORA

SILVA E GYRINO LTDA EPP

Rua Carlos Bompani, 350 - CEP 19814-630 - Assis - SP - Tel/Fax.: (18) 3325-1035
 CNPJ: 03.706.095/0001-51 - I.E.: 189.097.064.116 - nizoli.cyrino@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMNETÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO
DATA: 23 de outubro de 2018

SILVA E CYRINO LTDA EPP
 CONSTRUTORA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U.(R\$) sem BDI	BDI	TOTAL(R\$) COM BDI
7	Remoção					
7.1	Remoção de disjuntor termomagnético	un	36,00	6,29	7,86	282,96
7.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	217,00	10,06	12,58	2.729,86
7.3	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	un	5,00	25,15	31,44	157,20
7.4	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	2.600,00	1,26	1,58	4.108,00
7.5	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	980,00	2,51	3,14	3.077,20
7.6	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	126,00	10,06	12,58	1.585,08
7.7	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1,00	100,60	125,75	125,75
8	Recolocação					
8.1	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	un	217,00	10,30	12,88	2.794,96
9	Instalações do Aterramento					
9.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	153,00	22,77	28,46	4.354,38
9.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	m	96,00	13,89	17,36	1.666,56
9.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	m	333,00	10,53	13,16	4.382,28
9.4	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	16,00	62,31	77,89	1.246,24
9.5	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	un	12,00	15,91	19,89	238,68
9.6	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm ² a 50-35mm ² , 70-35mm ² e 95-35mm ²	un	14,00	17,71	22,14	309,96
9.7	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8"	un	3,00	20,21	25,26	75,78
9.8	Caixa de inspeção suspensa	un	2,00	35,78	44,73	89,46
9.9	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	un	4,00	5,50	6,88	27,52

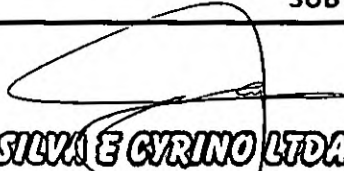
Rua Carlos Bompani, 350 - CEP 19814-630 - Assis - SP - Tel/Fax: (18) 3325-1035
 CNPJ: 03.706.095/0001-51 - I.E.: 189.097.064.116 - nizoli.cyrino@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMNETÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO
DATA: 23 de outubro de 2018

SILVA E CYRINO LTDA EPP
 CONSTRUTORA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI
9.10	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1,00	205,02	256,28	256,28
9.11	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	37,00	9,72	12,15	449,55
9.12	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	38,00	8,99	11,24	427,12
9.13	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	12,00	9,12	11,40	136,80
9.14	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	un	30,00	9,74	12,18	365,40
9.15	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	m	96,00	29,97	37,46	3.596,16
9.16	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio (Adesivo aviso de perigo de eletricidade)	un	1,00	12,07	15,09	15,09
SUBTOTAL						R\$ 155.535,00


SILVA E CYRINO LTDA EPP
 Eng.º Eduardo P. Cyrino
 CPF 055.484.028-62 / RG 8.106.034-5 SSP/SP
 CREA/SP 0400454553

Rua Carlos Bompani, 350 - CEP 19814-630 - Assis - SP - Tel/Fax: (18) 3325-1035
 CNPJ: 03.706.095/0001-51 - I.E.: 189.097.064.116 - nizoli.cyrino@hotmail.com



CRONOGRAMA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Objeto: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 Local: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
 Endereço: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO
 Data: 23/OUTUBRO/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	TEMPO/SEMANAS							
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
1	Mobilização	R\$ 1.082,02								
2	Instalações elétricas	R\$ 56.604,37								
3	Padrão Entrada	R\$ 8.479,60								
4	Quadros	R\$ 1.902,19								
5	Componentes	R\$ 18.881,82								
6	Cabos	R\$ 36.086,73								
7	Remoção	R\$ 12.066,05								
8	Recolocação	R\$ 2.794,96								
9	Instalações do Aterramento	R\$ 17.637,26								
TOTAL		R\$ 155.535,00								

SILVA E GYRINO LTDA EPP

Eng.º Eduardo P. Cyrino

CPF 055.484.028-62 / RG 9.106.034-5 SSP/SP

CREA/SP 0400454553

ENVELOPE Nº 02 – “ PROPOSTA DE PREÇOS “

CONVITE Nº 010/2018; PROCESSO Nº 128/2018

RAZÃO SOCIAL: SILVA E CYRINO LTDA - EPP

CNPJ: 03.706.095/0001-51

DATA: 23/10/2018



Prefeitura Municipal de Assis

"Paco Municipal Profª Judith de Oliveira" Garcez"

"ATA DE ABERTURA"

Ref: Processo nº 128/2018

Convite nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR".

DATA: 23.10.2018 – HORARIO: 09:00 HORAS

Decorrente do trabalho de abertura, foram registrados:

1 - EMPRESAS PARTICIPANTES:

1.1 - ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP.

1.2 - SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

1.3 - SILVA E CYRINO LTDA. – EPP.

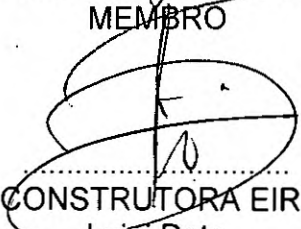
2 - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES:


.....
DULCE DE ANDRADE ARAUJO
PRESIDENTE


.....
ROSIMEIRE DOS SANTOS
MEMBRO


.....
ELEUSA IVETE GARCIA VILLELA
MEMBRO

3 - PRESENCAS:


.....
SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Luigi Doto



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 23 de outubro de 2018.

MEMO-DL-N.º 461/2018.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
A/C: ENG. CAMILA

Encaminhamos em anexo o processo nº 128/2018 – Convite nº 010/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR", para análise e manifestação dessa Secretaria.

Solicitamos que, decorrente de análise técnica haja manifestação quanto:

1. Se os preços cotados são condizentes com os de mercado.
2. Se a documentação atende tecnicamente o solicitado

Vosso parecer deverá conter, ainda, quaisquer outras informações que possam embasar e auxiliar o julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitações.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente.

MILTON CESAR BATISTELA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RECEBI EM

23/10/18



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 25 de outubro de 2018.

MEMO Nº. 102/2018

Para: Comissão Municipal de Licitação

A/C Sr. Milton Cesar Batistela da Silva - Presidente da COMUL

Ref.: Resposta ao MEMO – DL – Nº 461/2018 – Manifestação sobre o processo 128/2018 – Convite nº 010/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF DR. JOÃO MENDES JUNIOR.

Vimos por meio deste documento, nos manifestar, conforme o solicitado no MEMO – DL – Nº 461/2018.

Informamos que as empresas: ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP; SILVA E CYRINO LTDA – EPP e SAN PIO CONSTRUTORA EIRELLI, apresentaram documentos para análise de qualificação técnica, conforme previsto nos itens 3.1.3.1, 3.1.3.2 e 3.1.3.3 do Preâmbulo do Edital da Convite nº 010/2018.


1 - As empresas citadas acima apresentaram documentos que as qualificam tecnicamente a participarem deste processo licitatório.

2- Informamos que todas as empresas apresentaram propostas cujos preços são praticados em mercado.

OBSERVAÇÃO: A empresa ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP, concedeu desconto de 17,92% e no valor global o menor preço.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Divisão de Planejamento, Projetos e Obras
Eng. Camila de Fátima Rezende

**QUADRO COMPARATIVO
REFORMA ELÉTRICA JOÃO MENDES**

EMPRESAS	VALOR	
PLANILHA	185.169,34	REDUÇÃO
ODAIR	151.995,25	17,92
SAN PIO	155.535,00	16,00
SILVA	166.595,91	10,03



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

"ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS"

REF.: PROCESSO N.º 128/2018 - CONVITE N.º 010/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES
JUNIOR" ..

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal da Educação, reunida em 26 (vinte e seis) de outubro de dois mil e dezoito, com a presença dos membros abaixo identificados, a fim de proceder ao julgamento da proposta apresentada ao Processo referenciado, concluindo pelo que segue:

1) - PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

1.1 - ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP, SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, e, SILVA E CYRINO LTDA - EPP, pelo integral cumprimento das exigências editalícias.

2) - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1 - Da análise das propostas temos:

	EMPRESAS	VALOR	
	PLANILHA	185.169,34	REDUÇÃO
1º	ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP	151.995,25	17,92%
2º	SILVA E CYRINO LTDA – EPP	155.535,00	16,00%
3º	SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP	166.595,91	10,03%

3) - CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE VANTAGEM:

3.1 - A classificação da proposta por ordem de vantagem, encontra-se oficializada no quadro acima, e através do qual é declarada a empresa classificada em primeiro lugar, a saber:

3.1.1 – ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP., ao item único do objeto, perfazendo o valor global de R\$ 151.995,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4) - FINALIZAÇÕES:

4.1 - O julgamento se encontra totalmente embasado na conformidade do parecer emitido através do MEMO nº 102/2018 da Divisão de Planejamento, Projetos e Obras da Secretaria Municipal da Educação, de autoria de sua Engenheira Camila de Fátima Rezende.

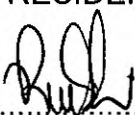
4.2 - Sendo assim, a Comissão encaminhará (após o prazo de recursos) o processo devidamente instruído para que a Autoridade superior decida sobre a sua homologação.

Nada mais havendo a ser tratado foi redigida a presente Ata, que vai por todos assinada.

5) - ABERTO PRAZO PARA RECURSOS.

6) - A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.


.....
DULCE DE ANDRADE ARAUJO
PRESIDENTE


.....
ROSIMEIRE DOS SANTOS
MEMBRO


.....
ELEUSA IVETE GARCIA VILLELA
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

"COMUNICADO DE JULGAMENTO"

**REF.: PROCESSO N.º 128/2018 - CONVITE N.º 010/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES
JUNIOR".**

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal da Educação, torna público a todos os interessados que a licitação em referencia foi julgada pelo critério de menor preço.

1) - PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1.1 – ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP., ao item único do objeto, perfazendo o valor global de R\$ 151.995,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Aberto o prazo recursal.

Assis, 26 de outubro de 2018.

.....
DULCE ARAÚJO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Assis, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

OFÍCIO – CIRCULAR – DL N.º 161/2018

**REF.: PROCESSO N.º 128/2018 - CONVITE N.º 010/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES
JUNIOR"..**

ASSUNTO: Comunica Julgamento

Prezados Senhores:

Comunicamos a V.S.^a, que a licitação em referencia foi julgada pelo critério de menor preço, tendo sido classificada em primeiro lugar a firma:

1) - PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1.1 – ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP., ao item único do objeto, perfazendo o valor global de R\$ 151.995,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Aberto o prazo recursal.

Assis, 26 de outubro de 2018.

.....
VAGNER NUNES DOURADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

À

ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME
Rua Vicente Bagnoli, 141
19800-000 - Assis / SP

RECEBI EM
30 / 10 / 2018
Robel C. Justenito



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

OFÍCIO – CIRCULAR – DL N.º 161/2018

REF.: PROCESSO N.º 128/2018 - CONVITE N.º 010/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES
JUNIOR"..

ASSUNTO: Comunica Julgamento

Prezados Senhores:

Comunicamos a V.S.^a, que a licitação em referencia foi julgada pelo critério de menor preço, tendo sido classificada em primeiro lugar a firma:

1) - PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1.1 – ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP., ao item único do objeto, perfazendo o valor global de R\$ 151.995,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Aberto o prazo recursal.

Assis, 26 de outubro de 2018.

.....
VAGNER NUNES DOURADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RECEBI EM
30 / 10 / 18

À

SILVA E CYRINO LTDA – EPP
Assis/SP.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

OFÍCIO – CIRCULAR – DL N.º 161/2018

REF.: PROCESSO N.º 128/2018 - CONVITE N.º 010/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES
JUNIOR"..

ASSUNTO: Comunica Julgamento

Prezados Senhores:

Comunicamos a V.S.^a, que a licitação em referencia foi julgada pelo critério de menor preço, tendo sido classificada em primeiro lugar a firma:

1) - PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1.1 – ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP., ao item único do objeto, perfazendo o valor global de R\$ 151.995,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Aberto o prazo recursal.

Assis, 26 de outubro de 2018.

.....
VAGNER NUNES DOURADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

À

SAN PIO CONSTRUTORA.
Rod. 266 Eng. Helder de Sá – SP 333 Cruzália Km 502 + 128 mt
CEP: 19865-000 – Pedrinhas Paulista / SP

RECEBI EM
20/10/18
João de Matos



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof.^a "Judith de Oliveira Garcez"

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO"

**REF.: PROCESSO N.º 128/2018 - CONVITE N.º 010/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES
JUNIOR".**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Convite n.º 010/2018 - Processo n.º 128/2018, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**, realizado conforme Ata de Julgamento, com a presença da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal da Educação desta Prefeitura de Assis, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO** o objeto licitado a proponente: ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP, estabelecida à avenida Rui Barbosa, n.º 1550, em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.513.655/0001-38, ao item único do objeto, perfazendo o valor global de R\$ 151.995,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), para pagamento na condição estabelecida no item 7.1. da cláusula VII do edital de licitação.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado e ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Em, 05 de novembro de 2018.

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

**PUBLICIDADE DE COMPRA, REALIZADA NOS TERMOS
DO ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93.**

REF.: PROCESSO N.º 128/2018 - CONVITE N.º 010/2018

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES
JUNIOR".**

=====

A) – **ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP**, estabelecida à avenida Rui Barbosa, n.º 1550, em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.513.655/0001-38.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES
JUNIOR".**

Valor Global	R\$ 151.995,25
---------------------	-----------------------

Assis, 05 de novembro de 2018.


DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
PRESIDENTE

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Assis, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 142/18 - Pregão 100/18 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Encerramento: 09:00 horas do dia 23/11/2018. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 06 de novembro de 2018.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 143/18 - Pregão 101/18 - Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares. Encerramento: 09:00 horas do dia 26/11/2018. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 06 de novembro de 2018.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 144/18 - Pregão 102/18 - Aquisição de Mobiliário e Eletrodomesticos. Encerramento: 09:00 horas do dia 27/11/2018. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 06 de novembro de 2018.

Vagner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo nº 128/18 - ~~Convite nº 010/18~~ Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais para adequação das instalações elétricas na Emeif "Dr. João Mendes Junior" - De posse dos documentos que compõem o processo licitatório em epigrafe, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, e de igual forma ADJUDICO o objeto licitado a proponente: ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP, estabelecida à avenida Rui Barbosa, nº 1550, em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.513.655/0001-38, ao item único do objeto, perfazendo o valor global de R\$ 151.995,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), para pagamento na condição estabelecida no item 7.1. da cláusula VII do edital de licitação.

Assis, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 075/2018

Ref.: Processo nº 128/18 - Convite nº 010/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Odair Geraldo Negrão - Me., CNPJ n.º 09.513.655/0001-38 - Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais para adequação das instalações elétricas na Emeif "Dr. João Mendes Junior" - Valor Global Estimado: R\$ 151.995,25 - Prazo de Execução: 60 dias - Pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a medição.

Assis, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 006/2018

Ref.: Processo nº 042/13 - Pregão nº 028/13 - Contrato nº 034/13 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: TUCUNDUVA & CARVALHO MOTA LTDA. - EPP., CNPJ nº 64.614.407/0001-91 - Objeto:



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

"TERMO DE CONTRATO N.º 075/2018"

Ref.: Adequação Elétrica de Prédio Público

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede a Avenida Rui Barbosa n.º 926 em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.179.941/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, agricultor, residente à Rua Luiz Carlos da Silveira, n.º 345, Assis/SP, portador do RG n.º 10.908.015-4 e do CPF/MF n.º 004.959.018-90, e de outro lado a empresa **ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME.**, estabelecida na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Jair Mariano Barbosa, n.º 151, inscrita no CNPJ n.º 09.513.655/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 189.174.741-119, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ODAIR GERALDO NEGRÃO**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 28.215.466-8 e do CPF/MF n.º 158.801.648-02, residente e domiciliado na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Jair Mariano Barbosa, n.º 151, formalizam entre si o presente instrumento que visa a execução da obra descrita na sua cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º 128/2018 - Convite n.º 010/2018, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga em executar, os **SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto básico, contendo memorial descritivo; planilha orçamentária estimativa; planilha proposta; cronograma físico/financeiro; desenhos, que passam a integrar o presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - Importa o presente contrato no valor global fixo e irrevogável de R\$ 151.995,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), decorrente dos preços constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA DOS REAJUSTES

4.1 - Não haverá quaisquer reajustamentos dos preços contratados, independente do título.

CLÁUSULA QUINTA DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

5.1 - As medições serão realizadas mensalmente por técnicos da Prefeitura Municipal de Assis – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sendo a primeira delas realizada 30 (trinta) dias (corridos) após o início da obra (que dar-se-á no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços), e, as seguintes, a cada intervalo de 30 (trinta) dias (corridos) da anteriormente realizada;

5.1.1 - A Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços indicará um Engenheiro de seu quadro de funcionários, para assegurar a perfeita execução da obra e serviços, em conformidade com as condições deste Edital e cláusulas contratuais, o qual será responsável pela aprovação das medições, até o final da obra. Por ocasião das medições o referido engenheiro deverá informar se os serviços executados estão de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, e atendem as técnicas de execução determinadas;

5.1.1.1 - A Administração poderá proceder a contratação de empresa, para assistir e subsidiar seu representante no acompanhamento e fiscalização da execução da obra e na aprovação das medições, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

5.1.2 - os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de realização de cada medição, desde que constatado que os serviços foram corretamente executados, nos termos do item 5.1.1 retro, vedado qualquer forma de pagamento antecipado;

5.1.3 - a retenção dos encargos previdenciários relativa à obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Assis, por força do contido no parágrafo 15 (e seus subitens) do tópico II, da Ordem de Serviço n.º 209, de 20.05.1999, do Instituto Nacional da Previdência Social - INSS, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93. Na eventualidade da futura contratada apresentar a guia respectiva, quitada, também na forma do subitem 5.1.3.1 desta cláusula, a Administração ficará desobrigada da retenção;

5.1.3.1 - o pagamento relativo à primeira medição, ficará condicionado à entrega, pela futura adjudicatária, do CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS - CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada, junto ao Órgão Previdenciário;

5.1.3.2 - ao final da obra o pagamento relativo à última medição, ficará condicionado à apresentação, pela futura contratada, da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário;

5.2 - A última medição será realizada após conclusão da obra e notificação da futura contratada à Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, e o pagamento efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a medição, observado o disposto nos itens 5.1.1 e 5.1.3.2 retro.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nesta cláusula.

5.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Adjudicatária, que deverá indicar ao Departamento de Contabilidade do Município, o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5.6 - Antes da realização do pagamento o Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Prefeitura de Assis deverá verificar a regularidade da adjudicatária para com o sistema da Previdência Social, observado o disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA DOS PRAZOS

6.1 - A execução da obra ora contratada deverá ser iniciada no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços da CONTRATANTE, devendo ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

6.1.1 - o prazo de conclusão acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do §1º e §2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 - A vigência do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, se iniciando em 06 (seis) de novembro de 2018, e terminando em 05 (cinco) de abril de 2019.

6.3 - Todos os projetos receberão aprovação previa da CONTRATANTE, antes da execução dos serviços.

6.4 - Recebida a obra em caráter definitivo e pago o valor devido, o contrato deixará de vigor independente de qualquer outra providência, exceto no tocante a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DO RECEBIMENTO DA OBRA

7.1 - Os serviços deverão ser executados na forma descrita neste edital e seus anexos, observadas as sanções descritas na cláusula VIII para o caso de atraso ou inexecução dos serviços.

7.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, inclusive as despesas com materiais, peças, equipamentos, mão-de-obra, transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

7.3 - Os serviços serão recebidos:

7.3.1 - provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da data da comunicação escrita do contratado – art. 73, inciso I e alínea "a" da Lei 8.666/93, devendo a adjudicatária disso dar conhecimento à Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços da Prefeitura, que se encarregará de lavrar termo de recebimento provisório;

7.3.2 - definitivamente, após decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que se comprove a adequação dos objetos aos termos contratuais – art. 73, inciso I e alínea "b" da Lei 8.666/93. Neste prazo considerado como de observação, correrá por conta exclusiva da adjudicatária todos os reparos necessários nos serviços;

7.3.3 - a responsabilidade da adjudicatária é integral para com a execução do objeto do presente, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a fiscalização pela Prefeitura, o recebimento provisório e ou definitivo, não diminui e nem exclui essa responsabilidade.

7.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5 - Por ocasião da entrega dos serviços, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Prefeitura responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar / retirar a nota de empenho dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O atraso injustificado dos prazos de início, de etapas ou de conclusão dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

8.3.1 - advertência, com fundamento no artigo 87 inciso I, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.2 - multa indenizatória pecuniária correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 87 inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, IV da Lei n.º 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, conforme o §3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93;

8.4 - Todo o serviço executado incorretamente deverá ser refeito pela adjudicatária, na especificação correta, às suas próprias expensas, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, ou outro prazo definido pela Administração de acordo com as peculiaridades do serviço, sob pena de aplicação das penalidades relacionadas nesta cláusula e demais cominações legais cabíveis;

8.5 - As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

8.6 - O procedimento de aplicação das penalidades descritas nos itens 8.1, 8.3.2, e, 8.3.3 deste edital é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.6.1 - transcorrido o prazo do item 8.6 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.6.2 - transcorrido o prazo do item 8.6.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.7 - O procedimento de aplicação das penalidades descritas nos itens 8.2, e, 8.3.1 deste edital é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.7.1 - transcorrido o prazo do item 8.7 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento - AR;

8.7.2 - transcorrido o prazo do item 8.7.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.8 - O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 8.3.4 deste edital é de competência do Secretário Municipal requisitante do material licitado, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, nos termos do §3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.8.1 - transcorrido o prazo do item 8.8 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa apresentada, será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato, para apresentação de “pedido de reconsideração” da decisão do Secretário Municipal, nos termos do artigo 109, III da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento - AR;

8.8.2 - transcorrido o prazo do item 8.8.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o pedido de reconsideração interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica está assim demonstrado, ficha 12.365.0017.2620.0000 3.3.90.39.99 (522), e, 12.361.0085.2620.0000 3.3.90.39.99 (580).

CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além do fiel cumprimento de todas as disposições contidas deste contrato, edital e anexos:

10.1.1 - ser a única responsável pelas despesas relativas aos materiais, equipamentos, mão de obra e encargos, bem como por toda e qualquer despesa que venha a incidir de maneira direta ou indireta no objeto do presente contrato.

10.1.2 - assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE a todos os locais de execução dos serviços.

10.1.3 - acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

10.1.4 - ser a única responsável pela segurança de trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros.

10.1.5 - a CONTRATADA se obriga a apresentar a Nota Fiscal relativa a cada medição, com os valores discriminados quanto a material aplicado e serviço realizado, conforme a medição respectiva, sendo devolvido o documento fiscal que não atenda esta particularidade.

10.1.6 - manter na obra, desde o início dos serviços, um diário de obra destinado a dirimir as dúvidas que por ventura venham a ocorrer ao longo da obra, devendo o referido documento: não conter rasura de qualquer natureza; ficar sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, até sua entrega efetiva à CONTRATANTE; ser entregue à CONTRATANTE, ao final da obra e sempre que solicitado.

10.1.7 - Cabe ainda a contratada responder por:

10.1.7.1 - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.1.7.2 - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

10.1.7.3 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.7.4 - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

10.1.8 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10.2 - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

10.2.1 - pagar à CONTRATADA o valor devido, nas datas avençadas;

10.2.2 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do cronograma de execução dos serviços;

10.2.3 - solicitar o ajuste ou a correção de qualquer falha, defeito ou incorreção nos observada nos serviços;

10.2.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima primeira deste, o contrato poderá ser rescindido, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente termo de contrato e dele são partes integrantes, independente de suas transcrições parciais ou totais, o edital da licitação que norteou o certame e a proposta vencedora da CONTRATADA, apresentada na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução do presente contrato será regida pela Lei n.º 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

14.1 - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A contratada, será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica dos serviços a ser executados devendo refazer, à sua total expensa, tudo o que se apresentar mal executado tecnicamente, ou que não tenha obedecido as boas técnicas de execução.

15.1.1. O recebimento provisório e/ou definitivo não diminui ou exclui essa responsabilidade, observado ainda, em caso da não reexecução necessária, a aplicabilidade das sanções estabelecidas na cláusula décima primeira deste termo de contrato.

15.2 - Fica reservado o direito à CONTRATANTE, de quando necessário, vistoriar os aparelhos da CONTRATADA a fim de aferir a capacidade de produção e o estado de conservação que se encontram.

15.3 - A CONTRATADA declara se sujeitar a todos os regulamentos de higiene e segurança, a fim de garantir a salubridade e a ordem no acampamento e canteiro de obra, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por órgãos de administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 - Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, 05 de novembro de 2018



AS PARTES:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CONTRATANTE

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

2 - ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME.
CONTRATADA

.....
ODAIR GERALDO NEGRÃO
SÓCIO-GERENTE

Testemunhas:

.....
Odevalde Ferreira Gonçalves
RG : 7.999.439
CPF/MF : 046.440.388-06

.....
Vágner Nunes Dourado
RG : 5.388.579-9
CPF/MF: 784.109.759-04



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

"EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 075/2018"

Ref.: Processo nº 128/18 – Convite nº 010/18 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Odair Geraldo Negrão - Me., CNPJ n.º 09.513.655/0001-38 - **Objeto:** Contratação de serviços com fornecimento de materiais para adequação das instalações elétricas na Emeif "Dr. João Mendes Junior" - **Valor Global Estimado:** R\$ 151.995,25 - **Prazo de Execução:** 60 dias - **Pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após a medição.

Assis, 05 de novembro de 2018.


.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 142/18 - Pregão 100/18 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos. Encerramento: 09:00 horas do dia 23/11/2018. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 06 de novembro de 2018.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 143/18 - Pregão 101/18 - Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares. Encerramento: 09:00 horas do dia 26/11/2018. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 06 de novembro de 2018.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 144/18 - Pregão 102/18 - Aquisição de Mobiliário e Eletrodomesticos. Encerramento: 09:00 horas do dia 27/11/2018. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 06 de novembro de 2018.

Vagner Nunes Dourado - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo nº 128/18 - Convite nº 010/18 - Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais para adequação das instalações elétricas na Emeif "Dr. João Mendes Junior" - De posse dos documentos que compõem o processo licitatório em epigrafe, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, e de igual forma ADJUDICO o objeto licitado a proponente: ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP, estabelecida à avenida Rui Barbosa, nº 1550, em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.513.655/0001-38, ao item único do objeto, perfazendo o valor global de R\$ 151.995,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), para pagamento na condição estabelecida no item 7.1. da cláusula VII do edital de licitação.

Assis, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 075/2018

Ref.: Processo nº 128/18 - ~~Convite nº 010/18~~ - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Odair Geraldo Negrão - Me., CNPJ n.º 09.513.655/0001-38 - Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais para adequação das instalações elétricas na Emeif "Dr. João Mendes Junior" - Valor Global Estimado: R\$ 151.995,25 - Prazo de Execução: 60 dias - Pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a medição.

Assis, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 006/2018

Ref.: Processo nº 042/13 - Pregão nº 028/13 - Contrato nº 034/13 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: TUCUNDUVA & CARVALHO MOTA LTDA. - EPP., CNPJ nº 64.614.407/0001-91 - Objeto:



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

24231/2018 GL -
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERATIVO
 220 004 GESE - QUOTA ESTADUAL SALAR
 PEDIDO NUMERO 12693/18

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 DOTAÇÃO: 12.365.0017.2620.0000 CONTRATOS DIVERSOS
 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA: 522

CREADOR: 7066 ODAIR GERALDO NEGRÃO EPP C.N.P.J.: 09.513.655/0001-38
 BANCO: 748 AG: 0717-0 C/C.: 000060613-8 ASSIS SP
 ENDEREÇO: AVA RUI BARBOSA FONE: 3323-3162

MODALIDADE: OBRA CONVITE 0010/18 000128/18 DATA DA EMISSÃO: 08/11/2018 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 640.575,90 SALDO ANTERIOR: 59.424,10 VALOR DO EMPENHO: 46.022,64 SALDO ATUAL: 13.401,46

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0,303	SÇ	SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEF DR. JOÃO MENDES JR	151.995,25	46.022,64

LOCAL DE ENTREGA

ASSINATURA DO EMITENTE: _____ ASSINATURA DO CONTADOR: _____

TOTAL GERAL
46.022,64

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: ____/____/____

EM: ____/____/____

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: _____

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

BANCO: _____

CONVÊNIO: _____

ASSINATURA DO TESOUREIRO



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

242327/2018 GL -
 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTA
 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
 PEDIDO NUMERO 12693/18

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 DOTAÇÃO: 12.361.0085.2620.000 CONTRATOS DIVERSOS - PESSOA JURÍDICA CONTA: 580
 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CREADOR: 7066 ODAIR GERALDO NEGRÃO EPP C.N.P.J.: 09.513.655/0001-38
 BANCO: 748 AG.: 0717-0 C/C.: 000060613-8 ASSIS SP
 ENDEREÇO: AVA RUI BARBOSA FONE: 3323-3162

MODALIDADE: OBRA CONVITE 0010/18 000128/18 DATA DA EMISSÃO: 08/11/2018 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 799.864,20 SALDO ANTERIOR: 418.303,19 VALOR DO EMPENHO: 105.972,61 SALDO ATUAL: 312.330,59

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0,697	SÇ	SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEF DR. JOÃO MENDES JR	151.995,25	105.972,61

LOCAL DE ENTREGA: _____ TOTAL GERAL: 105.972,61

ASSINATURA DO EMITENTE: _____ ASSINATURA DO CONTADOR: _____

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: ____/____/____

EM: ____/____/____

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEB.(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: _____

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

BANCO: _____

CONVÊNIO: _____

ASSINATURA DO TESOUREIRO



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

ficha: 522. 46.021,90
ficha: 580 105.973,35

"TERMO DE CONTRATO N.º 075/2018"

Ref.: Adequação Elétrica de Prédio Público

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede a Avenida Rui Barbosa n.º 926 em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.179.941/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, agricultor, residente à Rua Luiz Carlos da Silveira, n.º 345, Assis/SP, portador do RG n.º 10.908.015-4 e do CPF/MF n.º 004.959.018-90, e de outro lado a empresa **ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME.**, estabelecida na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Jair Mariano Barbosa, n.º 151, inscrita no CNPJ n.º 09.513.655/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 189.174.741-119, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ODAIR GERALDO NEGRÃO**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 28.215.466-8 e do CPF/MF n.º 158.801.648-02, residente e domiciliado na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Jair Mariano Barbosa, n.º 151, formalizam entre si o presente instrumento que visa a execução da obra descrita na sua cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º 128/2018 - Convite n.º 010/2018, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga em executar, os **SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto básico, contendo memorial descritivo; planilha orçamentária estimativa; planilha proposta; cronograma físico/financeiro; desenhos, que passam a integrar o presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - Importa o presente contrato no valor global fixo e irrevogável de R\$ 151.995,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), decorrente dos preços constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA DOS REAJUSTES

4.1 - Não haverá quaisquer reajustamentos dos preços contratados, independente do título.

CLÁUSULA QUINTA DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

5.1 - As medições serão realizadas mensalmente por técnicos da Prefeitura Municipal de Assis – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sendo a primeira delas realizada 30 (trinta) dias (corridos) após o início da obra (que dar-se-á no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços), e, as seguintes, a cada intervalo de 30 (trinta) dias (corridos) da anteriormente realizada;

5.1.1 - A Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços indicará um Engenheiro de seu quadro de funcionários, para assegurar a perfeita execução da obra e serviços, em conformidade com as condições deste Edital e cláusulas contratuais, o qual será responsável pela aprovação das medições, até o final da obra. Por ocasião das medições o referido engenheiro deverá informar se os serviços executados estão de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, e atendem as técnicas de execução determinadas;

5.1.1.1 - A Administração poderá proceder a contratação de empresa, para assistir e subsidiar seu representante no acompanhamento e fiscalização da execução da obra e na aprovação das medições, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

5.1.2 - os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de realização de cada medição, desde que constatado que os serviços foram corretamente executados, nos termos do item 5.1.1 retro, vedado qualquer forma de pagamento antecipado;

5.1.3 - a retenção dos encargos previdenciários relativa à obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Assis, por força do contido no parágrafo 15 (e seus subitens) do tópico II, da Ordem de Serviço n.º 209, de 20.05.1999, do Instituto Nacional da Previdência Social - INSS, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93. Na eventualidade da futura contratada apresentar a guia respectiva, quitada, também na forma do subitem 5.1.3.1 desta cláusula, a Administração ficará desobrigada da retenção;

5.1.3.1 - o pagamento relativo à primeira medição, ficará condicionado à entrega, pela futura adjudicatária, do CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS - CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada, junto ao Órgão Previdenciário;

5.1.3.2 - ao final da obra o pagamento relativo à última medição, ficará condicionado à apresentação, pela futura contratada, da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário;

5.2 - A última medição será realizada após conclusão da obra e notificação da futura contratada à Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, e o pagamento efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a medição, observado o disposto nos itens 5.1.1 e 5.1.3.2 retro.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nesta cláusula.

5.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Adjudicatária, que deverá indicar ao Departamento de Contabilidade do Município, o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5.6 - Antes da realização do pagamento o Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Prefeitura de Assis deverá verificar a regularidade da adjudicatária para com o sistema da Previdência Social, observado o disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA DOS PRAZOS

6.1 - A execução da obra ora contratada deverá ser iniciada no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços da CONTRATANTE, devendo ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

6.1.1 - o prazo de conclusão acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do §1º e §2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 - A vigência do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, se iniciando em 06 (seis) de novembro de 2018, e terminando em 05 (cinco) de abril de 2019.

6.3 - Todos os projetos receberão aprovação previa da CONTRATANTE, antes da execução dos serviços.

6.4 - Recebida a obra em caráter definitivo e pago o valor devido, o contrato deixará de vigor independente de qualquer outra providência, exceto no tocante a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DO RECEBIMENTO DA OBRA

7.1 - Os serviços deverão ser executados na forma descrita neste edital e seus anexos, observadas as sanções descritas na cláusula VIII para o caso de atraso ou inexecução dos serviços.

7.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, inclusive as despesas com materiais, peças, equipamentos, mão-de-obra, transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

7.3 - Os serviços serão recebidos:

7.3.1 - provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da data da comunicação escrita do contratado – art. 73, inciso I e alínea "a" da Lei 8.666/93, devendo a adjudicatária disso dar conhecimento à Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços da Prefeitura, que se encarregará de lavrar termo de recebimento provisório;

7.3.2 - definitivamente, após decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que se comprove a adequação dos objetos aos termos contratuais – art. 73, inciso I e alínea "b" da Lei 8.666/93. Neste prazo considerado como de observação, correrá por conta exclusiva da adjudicatária todos os reparos necessários nos serviços;

7.3.3 - a responsabilidade da adjudicatária é integral para com a execução do objeto do presente, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a fiscalização pela Prefeitura, o recebimento provisório e ou definitivo, não diminui e nem exclui essa responsabilidade.

7.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5 - Por ocasião da entrega dos serviços, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Prefeitura responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar / retirar a nota de empenho dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O atraso injustificado dos prazos de início, de etapas ou de conclusão dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

8.3.1 - advertência, com fundamento no artigo 87 inciso I, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.2 - multa indenizatória pecuniária correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 87 inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, IV da Lei n.º 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, conforme o §3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93;

8.4 - Todo o serviço executado incorretamente deverá ser refeito pela adjudicatária, na especificação correta, às suas próprias expensas, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, ou outro prazo definido pela Administração de acordo com as peculiaridades do serviço, sob pena de aplicação das penalidades relacionadas nesta cláusula e demais cominações legais cabíveis;

8.5 - As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

8.6 - O procedimento de aplicação das penalidades descritas nos itens 8.1, 8.3.2, e, 8.3.3 deste edital é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.6.1 - transcorrido o prazo do item 8.6 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.6.2 - transcorrido o prazo do item 8.6.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.7 - O procedimento de aplicação das penalidades descritas nos itens 8.2, e, 8.3.1 deste edital é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.7.1 - transcorrido o prazo do item 8.7 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento - AR;

8.7.2 - transcorrido o prazo do item 8.7.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.8 - O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 8.3.4 deste edital é de competência do Secretário Municipal requisitante do material licitado, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, nos termos do §3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.8.1 - transcorrido o prazo do item 8.8 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa apresentada, será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato, para apresentação de “pedido de reconsideração” da decisão do Secretário Municipal, nos termos do artigo 109, III da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento - AR;

8.8.2 - transcorrido o prazo do item 8.8.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o pedido de reconsideração interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica está assim demonstrado, ficha 12.365.0017.2620.0000 3.3.90.39.99 (522), e, 12.361.0085.2620.0000 3.3.90.39.99 (580).

CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além do fiel cumprimento de todas as disposições contidas deste contrato, edital e anexos:

10.1.1 - ser a única responsável pelas despesas relativas aos materiais, equipamentos, mão de obra e encargos, bem como por toda e qualquer despesa que venha a incidir de maneira direta ou indireta no objeto do presente contrato.

10.1.2 - assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE a todos os locais de execução dos serviços.

10.1.3 - acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

10.1.4 - ser a única responsável pela segurança de trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros.

10.1.5 - a CONTRATADA se obriga a apresentar a Nota Fiscal relativa a cada medição, com os valores discriminados quanto a material aplicado e serviço realizado, conforme a medição respectiva, sendo devolvido o documento fiscal que não atenda esta particularidade.

10.1.6 - manter na obra, desde o início dos serviços, um diário de obra destinado a dirimir as dúvidas que por ventura venham a ocorrer ao longo da obra, devendo o referido documento: não conter rasura de qualquer natureza; ficar sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, até sua entrega efetiva à CONTRATANTE; ser entregue à CONTRATANTE, ao final da obra e sempre que solicitado.

10.1.7 - Cabe ainda a contratada responder por:

10.1.7.1 - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.1.7.2 - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

10.1.7.3 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.7.4 - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

10.1.8 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10.2 - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

10.2.1 - pagar à CONTRATADA o valor devido, nas datas avençadas;

10.2.2 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do cronograma de execução dos serviços;

10.2.3 - solicitar o ajuste ou a correção de qualquer falha, defeito ou incorreção nos observada nos serviços;

10.2.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima primeira deste, o contrato poderá ser rescindido, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente termo de contrato e dele são partes integrantes, independente de suas transcrições parciais ou totais, o edital da licitação que norteou o certame e a proposta vencedora da CONTRATADA, apresentada na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução do presente contrato será regida pela Lei n.º 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

14.1 - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A contratada, será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica dos serviços a ser executados devendo refazer, à sua total expensa, tudo o que se apresentar mal executado tecnicamente, ou que não tenha obedecido as boas técnicas de execução.

15.1.1. O recebimento provisório e/ou definitivo não diminui ou exclui essa responsabilidade, observado ainda, em caso da não reexecução necessária a aplicabilidade das sanções estabelecidas na cláusula décima primeira deste termo de contrato.

15.2 - Fica reservado o direito à CONTRATANTE, de quando necessário, vistoriar os aparelhos da CONTRATADA a fim de aferir a capacidade de produção e o estado de conservação que se encontram.

15.3 - A CONTRATADA declara se sujeitar a todos os regulamentos de higiene e segurança, a fim de garantir a salubridade e a ordem no acampamento e canteiro de obra, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por órgãos de administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 - Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, 05 de novembro de 2018

AS PARTES:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CONTRATANTE

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

2 – ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME.
CONTRATADA

.....
ODAIR GERALDO NEGRÃO
SÓCIO-GERENTE

Testemunhas:

.....
Odevalde Ferreira Gonçalves
RG : 7.999.439
CPF/MF : 046.440.388-06

.....
Vágner Nunes Dourado
RG : 5.388.579-9
CPF/MF: 784.109.759-04



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

"EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 075/2018"

Ref.: Processo nº 128/18 – Convite nº 010/18 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Odair Geraldo Negrão - Me., CNPJ n.º 09.513.655/0001-38 - **Objeto:** Contratação de serviços com fornecimento de materiais para adequação das instalações elétricas na Emeif "Dr. João Mendes Junior" - **Valor Global Estimado:** R\$ 151.995,25 - **Prazo de Execução:** 60 dias - **Pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após a medição.

Assis, 05 de novembro de 2018.

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CV 010/18



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Assis, 08 de novembro de 2018.

MEMO ENC. 203/2018

De: Divisão de Planejamento, Projetos e Obras.

Para: COMUL

A/C: Vagner

RECEBIDO

____/____/____

Assunto:

Documentos referentes ao contrato 075/2018 – Adequação de Instalações Elétricas – EMEIF João Mendes Junior.

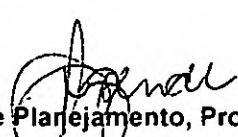
Vimos, por meio deste, encaminhar os documentos listados abaixo, referentes ao contrato 075/2018.

- 1) Ordem de Serviço.

PRIMA

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Divisão de Planejamento, Projetos e Obras
Eng. Camila de Fátima Rezende



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EMEIF JOÃO MENDES JUNIOR
LOCAL: PRAÇA SÃO PAULO, 60 - ASSIS / SP
CONTRATADA: ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME
CNPJ: 09.513.655/0001-38

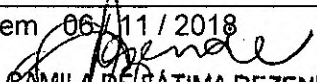
Termo de Contrato:		Valor:	
Nº 075/2018		R\$ 151.995,25	
Ordem de Serviço:	Início do Serviço:	Prazo:	Término Previsto:
06/11/18	07/11/18	60 dias	05/01/18

A Secretaria Municipal de Educação, vem pelo presente emitir ordem de serviço, à contratada, para dar início ao serviço descrito acima. Apresentar ART recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega dos projetos.

A Contratada, será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica dos serviços a serem executados devendo refazer, à sua total expensa, tudo o que se apresentar mal executado tecnicamente, ou que não tenha obedecido as boas técnicas e normas de execução de projetos e do corpo de bombeiros.

Observações:

1: As medições só serão encaminhadas ao Departamento de Contabilidade, após apresentação por parte da Empresa, do período referente a medição, devidamente assinado pelos responsáveis técnicos.

Encaminhado em 06/11/2018

CAMILA DE FÁTIMA REZENDE
CPF: 062.827.149-71
planejamento.smeassis@gmail.com
ENGENHEIRA CIVIL
(CREA 5063901570)
Divisão de Planejamento, Projetos e Obras

Recebido em / / 2018

Contratada
ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 10 de dezembro de 2018.

MEMO ENC. 225/2018

De: Divisão de Planejamento, Projetos e Obras.

Para: COMUL

A/C: Vagner

RECEBIDO

Assunto:

Documentos referentes ao contrato 075/2018 – Reforma das Instalações Elétricas da EMEIF João Mendes Junior

Vimos, por meio deste, encaminhar os documentos listados abaixo, referentes ao contrato 075/2018.

- 1) Planilha medição 01;
- 2) Relatório de medição.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Divisão de Planejamento, Projetos e Obras

Eng. Camila de Fátima Rezende

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA DA EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
LOCAL: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO – ASSIS – SP
CONTRATADA: ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP
CNPJ: 09.513.655/0001-38

DADOS DOS SERVIÇOS

Termo de Contrato	075/2018
Valor do Contrato	R\$ 151.995,25
Emissão da Ordem de Serviço	06/11/2018
Início da Obra	07/11/2018
Prazo de Execução	60 dias
Término Previsto	06/01/2019

MEDIÇÕES DO CONTRATO

Medição	Data	Valor (R\$)	Executado (%)
1ª Medição	06/12/2018	R\$ 76.372,35	50,25
TOTAL EXECUTADO (R\$)		R\$ 76.372,35	50,25 %

Assis, 07 de dezembro de 2018.



DULCE DE ANDRADE ARAUJO

CPF: 064.638.468-64

Secretaria Municipal de Educação de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Contratada

Odair Geraldo Negrão - EPP

Fiscalização

Dyonathan Pedroso da Luz - ME

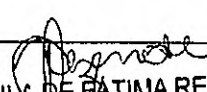
Dyonathan Pedroso da Luz-ME

CNPJ: 24.051.638/0001-10

Av. Walter Antônio Fontana, 361

Vi. Cláudia - Assis/SP

CEP 19815-340



CAMILA DE FATIMA REZENDE
CPF: 032.827.149-71
planejamento.smeassis@gmail.com
ENGENHEIRA CIVIL
(CREA 5063E01570)

PLANILHA 1ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 - CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (RS) sem BDI	BDI	TOTAL (RS) COM BDI	MEDIDO		EXECUTADO	
							%	R\$	%	R\$
1	Mobilização						%	R\$	%	R\$
1.1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	um/mês	2	500,00	625,00	1250,00	50,00%	R\$ 625,00	50,00%	R\$ 625,00
	Sub Total					1250,00				
2	Instalações elétricas									
2.1	Infra-estrutura									
2.1.1	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	83	35,00	43,75	3631,25	80,00%	R\$ 2.905,00	80,00%	R\$ 2.905,00
2.1.2	Eletroduto galvanizado, médio de 2' - com acessórios	m	30	40,00	50,00	1500,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	720	7,00	8,75	6300,00	40,00%	R\$ 2.520,00	40,00%	R\$ 2.520,00
2.1.4	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumínio pintura Branca)	m	290	80,00	100,00	29000,00	40,00%	R\$ 11.600,00	40,00%	R\$ 11.600,00
2.1.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	306	10,00	12,50	3825,00	100,00%	R\$ 3.825,00	100,00%	R\$ 3.825,00
2.1.6	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	8	270,00	337,50	2700,00	100,00%	R\$ 2.700,00	100,00%	R\$ 2.700,00
2.1.7	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	30	30,00	37,50	1125,00	100,00%	R\$ 1.125,00	100,00%	R\$ 1.125,00
2.1.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	22	10,00	12,50	275,00	100,00%	R\$ 275,00	100,00%	R\$ 275,00
	Sub Total					48356,25				
3	Padrão Entrada									
3.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e B) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	un	1	2830,87	3538,59	3538,59	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.2	Poste de concreto duplo T, 600 kg, H = 10,00 m	un	1	1450,99	1813,74	1813,74	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.3	Eletroduto galvanizado, médio de 2 1/2' - com acessórios	m	4	59,24	74,05	296,20	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1	19,28	24,10	24,10	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.5	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	m	7	7,55	9,44	66,06	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.6	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1	1116,71	1395,89	1395,89	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1	647,51	809,39	809,39	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.8	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1	20,92	26,15	26,15	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.9	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases		24	53,08	66,35	1592,40	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.10	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	8	22,98	28,73	229,80	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

PLANILHA 1ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO		
3.11	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm²	m	5	12,54	15,68	78,38	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.12	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	3	74,18	92,73	278,18	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.13	Caixa de inspeção suspensa	un	1	42,59	53,24	53,24	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	Sub Total					10202,10				
4	Quadros									
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2	411,44	514,30	1028,60	100,00%	R\$ 1.028,60	100,00%	R\$ 1.028,60
4.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1	466,20	582,75	582,75	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1	522,53	653,16	653,16	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	Sub Total					2264,51				
5	Componentes									
5.1	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	13	25,00	31,25	406,25	80,00%	R\$ 325,00	80,00%	R\$ 325,00
5.2	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	5	15,00	18,75	93,75	80,00%	R\$ 75,00	80,00%	R\$ 75,00
5.3	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	3	25,00	31,25	93,75	70,00%	R\$ 65,63	70,00%	R\$ 65,63
5.4	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	30	20,00	25,00	750,00	70,00%	R\$ 525,00	70,00%	R\$ 525,00
5.5	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm² x 180 mm, para canaleta aparente	un	133	20,00	25,00	3325,00	70,00%	R\$ 2.327,50	70,00%	R\$ 2.327,50
5.6	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	19	20,00	25,00	475,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.7	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	un	27	20,00	25,00	675,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.8	Sistema de barramento blindado > 100 A, trifásico, barra de cobre	cj	6	174,11	217,64	1305,83	33,00%	R\$ 430,92	33,00%	R\$ 430,92
5.9	Barramento de cobre nu	Kg	6	47,69	59,61	357,68	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	47	81,56	101,95	4791,65	60,00%	R\$ 2.874,99	60,00%	R\$ 2.874,99
5.11	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5	103,64	129,55	647,75	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.12	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690 V, de 70 A até 150 A	un	1	419,92	524,90	524,90	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.13	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos		2	171,12	213,90	427,80	50,00%	R\$ 213,90	50,00%	R\$ 213,90
5.14	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	un	3	205,40	256,75	770,25	33,00%	R\$ 254,18	33,00%	R\$ 254,18
5.15	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} . de surto de 50 até 80 Ka	un	15	138,44	173,05	2595,75	30,00%	R\$ 778,73	30,00%	R\$ 778,73

PLANILHA 1ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 - CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO		EXECUTADO	
5.16	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} de surto de 65 até 80 kA	un	5	159,19	198,99	994,94	30,00%	R\$ 298,48	30,00%	R\$ 298,48
5.17	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	5	14,37	17,96	89,81	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
5.18	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	un	9	90,00	112,50	1012,50	50,00%	R\$ 506,25	50,00%	R\$ 506,25
5.19	Luminária redonda de sobrepor com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 1 lâmpada vapor metálico de 70/150W	un	11	140,00	175,00	1925,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	Sub Total					21262,60				
6	Cabos									
6.1	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3417	1,60	2,00	6834,00	80,00%	R\$ 5.467,20	80,00%	R\$ 5.467,20
6.2	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	6794	1,90	2,38	16135,75	70,00%	R\$ 11.295,03	70,00%	R\$ 11.295,03
6.3	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	106	3,52	4,40	466,40	80,00%	R\$ 373,12	80,00%	R\$ 373,12
6.4	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	225	4,50	5,63	1265,63	80,00%	R\$ 1.012,50	80,00%	R\$ 1.012,50
6.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	148	6,00	7,50	1110,00	80,00%	R\$ 888,00	80,00%	R\$ 888,00
6.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	225	10,00	12,50	2812,50	70,00%	R\$ 1.968,75	70,00%	R\$ 1.968,75
6.7	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	90	22,00	27,50	2475,00	40,00%	R\$ 990,00	40,00%	R\$ 990,00
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases (fases)	m	136	40,00	50,00	6800,00	40,00%	R\$ 2.720,00	40,00%	R\$ 2.720,00
	Sub Total					37899,28				
7	Remoção									
7.1	Remoção de disjuntor termomagnético	un	36	6,00	7,50	270,00	70,00%	R\$ 189,00	70,00%	R\$ 189,00
7.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em tcto, piso ou parede	un	217	8,00	10,00	2170,00	80,00%	R\$ 1.736,00	80,00%	R\$ 1.736,00
7.3	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	un	5	25,00	31,25	156,25	70,00%	R\$ 109,38	70,00%	R\$ 109,38
7.4	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	2600	1,00	1,25	3250,00	70,00%	R\$ 2.275,00	70,00%	R\$ 2.275,00
7.5	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	980	2,00	2,50	2450,00	70,00%	R\$ 1.715,00	70,00%	R\$ 1.715,00
7.6	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	126	8,00	10,00	1260,00	80,00%	R\$ 1.008,00	80,00%	R\$ 1.008,00
7.7	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1	100,00	125,00	125,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	Sub Total					9681,25				

PLANILHA 1ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MÉDIDO		EXECUTADO	
8	Recolocação									
8.1	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	un	217	10,00	12,50	2712,50	70,00%	R\$ 1.898,75	70,00%	R\$ 1.898,75
	Sub Total					2712,50				
9	Instalações do Aterramento									
9.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	153	20,00	25,00	3825,00	100,00%	R\$ 3.825,00	100,00%	R\$ 3.825,00
9.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	m	96	15,00	18,75	1800,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
9.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	m	333	12,00	15,00	4995,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
9.4	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	16	65,00	81,25	1300,00	100,00%	R\$ 1.300,00	100,00%	R\$ 1.300,00
9.5	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	un	12	18,94	23,68	284,10	100,00%	R\$ 284,10	100,00%	R\$ 284,10
9.6	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm ² a 50-35mm ² , 70-35mm ² e 95-35mm ²	un	14	21,08	26,35	368,90	100,00%	R\$ 368,90	100,00%	R\$ 368,90
9.7	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8"	un	3	24,06	30,08	90,23	100,00%	R\$ 90,23	100,00%	R\$ 90,23
9.8	Caixa de inspeção suspensa	un	2	42,59	53,24	106,48	100,00%	R\$ 106,48	100,00%	R\$ 106,48
9.9	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	un	4	6,55	8,19	32,75	100,00%	R\$ 32,75	100,00%	R\$ 32,75
9.10	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1	244,07	305,09	305,09	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
9.11	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	37	11,57	14,46	535,11	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
9.12	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	38	10,70	13,38	508,25	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
9.13	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	12	10,86	13,58	162,90	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
9.14	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapá de encosto	un	30	11,60	14,50	435,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
9.15	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	96	30,00	37,50	3600,00	40,00%	R\$ 1.440,00	40,00%	R\$ 1.440,00
9.16	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio (Adesivo aviso de perigo de eletricidade)	un	1	14,37	17,96	17,96	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	Sub Total					18366,76				
TOTAL						R\$ 151.995,25	50,25%	R\$ 76.372,35	50,25%	R\$ 76.372,35

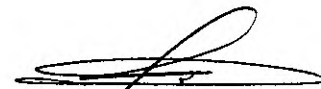
PLANILHA 1ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (RS) sem BDI	BDI	TOTAL (RS) COM BDI	MÉDIDO	EXECUTADO
------	------------------------	------	--------	---------------------	-----	-----------------------	--------	-----------


DULCE DE ANDRADE ARAUJO
 CPF: 064.638.468-64
 gabsme.assis@gmail.com
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DA EDUCAÇÃO
Contratante
 Secretaria Municipal da Educação de Assis
 CNPJ: 46.179.941/0001-35


Contratada
 Odair Geraldo Negrão - EPP
 CNPJ: 09.513.655/0001-38


Fiscalização
 Engº Dyonathan Pedroso da Luz
 CNPJ: 24.051.638/0001-10

Dyonathan Pedroso da Luz-ME
 CNPJ: 24.051.638/0001-10
 Av. Walter Antônio Fontana, 361
 Vl. Cláudia - Assis/SP
 CEP 19815-340


 Camila de Fátima Rezende
 Engenheira Civil
 CREA: 5063901570



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 28 de dezembro de 2018.

MEMO Nº. 125/2018

Para: Comissão Municipal de Licitação

A/C Sr. Milton Cesar Batistela da Silva
Presidente da COMUL

Ref.: . Solicita Termo de Alteração Unilateral.

Solicitamos de V. S^a., elaboração de "Termo de Alteração Unilateral", referente ao Contrato nº 075/2018, que trata da obra de "Adequação das Instalações Elétricas - EMEIF JOÃO MENDES JUNIOR", para prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista justificativa nos termos abaixo descritos:

- . Devido as festividades de fim de ano e encerramento do ano letivo de 2018.
- . Devido a alteração de serviços, conforme demonstrado na planilha em anexo.

Informamos que não houve alteração de valores, apenas uma permuta para melhor atender a necessidade e eficiência desta edificação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação
Dulce de Andrade Araújo

Divisão de Planejamento, Projetos e Obras
Eng. Camila de Fátima Rezende

C/10/18

PLANILHA PERMUTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL
	SUPRIMIR						
9.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	m	96,00	15,00	18,75	1800,00	R\$ 1.800,00
9.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	m	333,00	12,00	15,00	4995,00	R\$ 4.995,00
9.13	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	12,00	10,86	13,58	162,90	R\$ 162,90
9.14	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	un	30,00	11,60	14,50	435,00	R\$ 435,00
9.12	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	38,00	10,70	13,38	508,25	R\$ 508,25
3.3	Eletroduto galvanizado, médio de 2 1/2" - com acessórios	m	4,00	59,24	74,05	296,20	R\$ 296,20
3.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00	19,28	24,10	24,10	R\$ 24,10
3.6	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1,00	1116,71	1395,89	1395,89	R\$ 1.395,89
3.12	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	3,00	74,18	92,73	278,18	R\$ 278,18
3.13	Caixa de inspeção suspensa	un	1,00	42,59	53,24	53,24	R\$ 53,24
TOTAL							R\$ 9.948,75
	ADITAR						
	Barra condutora chata em alumínio, 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	426,95	16,65	20,81	8885,88	R\$ 8.885,88
	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	un	110,00	7,73	9,66	1062,88	R\$ 1.062,88
TOTAL							R\$ 9.948,75

Assis, 28 de dezembro de 2018

Contratante
 Secretaria Municipal da Educação de Assis
 CNPJ: 46.179.941/0001-35

Fiscalização
 Engº Dyonathan Pedroso da Luz
 CNPJ: 24.051.638/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"

DELIBERAÇÃO

Ref.: - Termo de Contrato nº 075/2018

Processo nº 128/18 – Convite nº 010/18

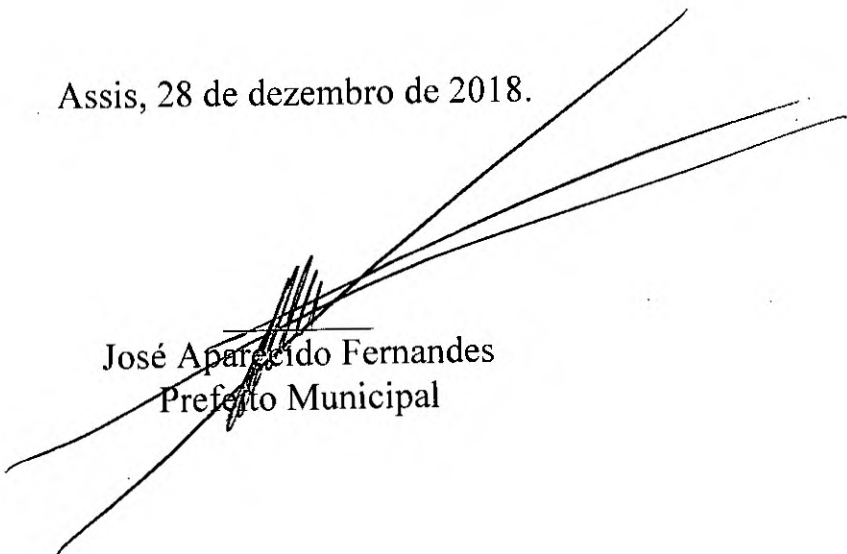
Contratada: Odair Geraldo Negrão - Me

Objeto: Adequação Elétrica na Emeif. João Mendes Junior

Diante da solicitação de alteração unilateral do contrato administrativo em epígrafe, para prorrogação do prazo de execução contratual, fundamentada no inciso I e V §1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, considerando o teor das justificativas que motivam o ato, verifico a presença dos pressupostos legais, bem como da conveniência do prorrogação, e, em cumprimento do § no inciso I e V §1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, autorizo a prorrogação do contrato, que se encontra em plena vigência, regularidade e eficácia.

Determino ainda a publicidade do termo de alteração unilateral do contrato, para os efeitos legais

Assis, 28 de dezembro de 2018.


José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

"TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 001/2018"

Ref. – Termo de Contrato nº 075/18

Contratada: Odair Geraldo Negrão - Me.

Objeto: Adequação Elétrica Emeif João Mendes Junior

O Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, de posse do processo administrativo em pauta, diante da solicitação de prorrogação de prazos do contrato administrativo em epígrafe, considerando o teor das justificativas que motivam o ato, verifico a presença dos pressupostos legais, bem como da conveniência da prorrogação do contrato, que se encontra em plena vigência, regularidade e eficácia, e, em cumprimento ao § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a prorrogação.

Portanto, com fundamento no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, decido pela prorrogação dos prazos contratuais, nos seguintes termos:

1 – O prazo de execução e conclusão do objeto do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias corridos. Com a prorrogação, o prazo de execução contratual passa a ser de 90 (noventa) dias corridos, terminando em 04 (quatro) de fevereiro de 2019.

2 – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias corridos. Com a prorrogação, o prazo de vigência contratual passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias.

3 – A presente prorrogação encontra fundamento nos incisos I e IV do §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 – Fica permutado os serviços iniciais conforme planilha anexa ao MEMO 125/2018, não havendo acréscimo no valor inicial do contrato.

5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

6 – Publique-se.

Assis, 28 de dezembro de 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....
JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:

2 – ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME
CONTRATADA

.....
ODAIR GERALDO NEGRÃO
PROPRIETÁRIO



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

"EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 001/2018"

Ref.: Processo nº 128/18 – Convite nº 010/18 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis -
Contratada: Odair Geraldo Negrão - Me., CNPJ n.º 09.513.655/0001-38 - **Objeto:**
Prorrogação de prazo da Contratação de serviços com fornecimento de materiais para
adequação das instalações elétricas na Emeif "Dr. João Mendes Junior" – Prazo: 30 dias –
Fundamento Legal: no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Assis, 28 de dezembro de 2018.

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003/2018

Ref.: Processo n.º 018/16 - Inexigibilidade n.º 001/16 - Contrato n.º 005/16 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - CONTRATADA: UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS S/C LTDA. - CNPJ n.º 68.165.497/0001-31 - OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 3.678.452,76 - PAGAMENTO: mensal - VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis conforme inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0080.2182.0000 3.3.90.39.99. - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Assis, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 009/2018

Ref.: Processo n.º 080/14 - Concorrência n.º 003/14 - Contrato n.º 011/15 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: San Pio Construtora Eireli - Epp - CNPJ n.º 11.871.864/0001-03 - Objeto: prorrogação de prazos - Prazo: 90 dias - Fundamento Legal: §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Assis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 001/2018

Ref.: Processo n.º 089/18 - Tomada de Preços n.º 010/18 - Contrato n.º 064/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Elgel Eletricidade e Engenharia Ltda., CNPJ n.º 67.343.533/0001-47 - Objeto: prorrogação de prazos - Prazo: 90 dias - Fundamento Legal: no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Assis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 001/2018

Ref.: Processo n.º 100/18 - Tomada de Preços n.º 011/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: EMR Construtora Eireli - Me. - CNPJ n.º 18.916.042/0001-32 - Objeto: Prorrogação de Prazo na Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Emeif João de Castro - Prazo: 90 dias - Fundamento Legal: no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Assis, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 001/2018

Ref.: Processo n.º 128/18 - ~~Convite n.º 010/18~~ Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Odair Geraldo Negrão - Me., CNPJ n.º 09.513.655/0001-38 - Objeto: Prorrogação de prazo da Contratação de serviços com fornecimento de materiais para adequação das instalações elétricas na Emeif "Dr. João Mendes Junior" - Prazo: 30 dias - Fundamento Legal: no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Assis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO N.º 001/2018

Secretaria municipal da Educação de Assis

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBRAADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO
CONTRATADA: ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP
CNPJ: 09.513.655/0001-38

DADOS DOS SERVIÇOS

Termo de Contrato	075/2018
Valor do Contrato	R\$ 151.995,25
Emissão da Ordem de Serviço	07/11/2018
Início da Obra	08/11/2018
Prazo de Execução	60 dias
Aditivo de Prazo	30 dias
Término Previsto	04/02/2019

MEDIÇÕES DO CONTRATO

Medição	Data	Valor (R\$)	Executado (%)
1ª Medição	06/12/2018	R\$ 76.372,35	50,25
2ª Medição	04/01/2019	R\$ 56.527,40	37,19
3ª Medição	05/02/2019	R\$ 14.995,59	9,87
TOTAL EXECUTADO (R\$)		R\$ 147.895,34	97,31%

Assis, 05 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal da Educação de Assis

DULCE DE ANDRADE ARAUJO

CPF: 064.638.468-89

gabsme@assis@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL

DA EDUCAÇÃO

Contratada

Odair Geraldo Negrão - EPP

Fiscalização

Dyonathan Pedroso da Luz - ME

PLANILHA 3ª MEDIÇÃO

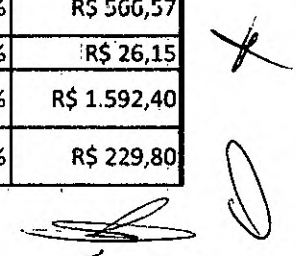
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO		EXECUTADO	
							%	R\$	%	R\$
1	Mobilização						%	R\$	%	R\$
1.1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	um/mês	2,00	500,00	625,00	1250,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.250,00
	Sub Total					1250,00				
2	Instalações elétricas									
2.1	Infra-estrutura									
2.1.1	Eletrocabla lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	83,00	35,00	43,75	3631,25		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.631,25
2.1.2	Eletroduto galvanizado, médio de 2" - com acessórios	m	30,00	40,00	50,00	1500,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.500,00
2.1.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	720,00	7,00	8,75	6300,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.300,00
2.1.4	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumínio pintura Branca)	m	290,00	80,00	100,00	29000,00	10,00%	R\$ 2.900,00	90,00%	R\$ 26.100,00
2.1.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	306,00	10,00	12,50	3825,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.825,00
2.1.6	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	8,00	270,00	337,50	2700,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.700,00
2.1.7	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	30,00	30,00	37,50	1125,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.125,00
2.1.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	22,00	10,00	12,50	275,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 275,00
	Sub Total					48356,25				
3	Padrão Entrada									
3.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	un	1,00	2830,87	3538,59	3538,59	30,00%	R\$ 1.061,58	100,00%	R\$ 3.538,59
3.2	Poste de concreto duplo T, 600 kg, H = 10,00 m	un	1,00	1450,99	1813,74	1813,74	100,00%	R\$ 1.813,74	100,00%	R\$ 1.813,74
3.3	Eletroduto galvanizado, médio de 2 1/2" - com acessórios	m	4,00	59,24	74,05	296,20		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00	19,28	24,10	24,10		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.5	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	m	7,00	7,55	9,44	66,06	100,00%	R\$ 66,06	100,00%	R\$ 66,06
3.6	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1,00	1116,71	1395,89	1395,89		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1,00	647,51	809,39	809,39	10,00%	R\$ 80,94	70,00%	R\$ 566,57
3.8	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1,00	20,92	26,15	26,15	100,00%	R\$ 26,15	100,00%	R\$ 26,15
3.9	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	un	24,00	53,08	66,35	1592,40		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.592,40
3.10	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	8,00	22,98	28,73	229,80		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 229,80



PLANILHA 3ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (RS) sem BDI	BDI	TOTAL (RS) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO
3.11	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	m	5,00	12,54	15,68	78,38	100,00%	R\$ 78,38
3.12	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	3,00	74,18	92,73	278,18	R\$ 0,00	0,00%
3.13	Caixa de inspeção suspensa	un	1,00	42,59	53,24	53,24	R\$ 0,00	0,00%
	Sub Total					10202,10		
4	Quadros							
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	411,44	514,30	1028,60	R\$ 0,00	100,00%
4.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	466,20	582,75	582,75	R\$ 0,00	100,00%
4.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores.44 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	522,53	653,16	653,16	R\$ 0,00	100,00%
	Sub Total					2264,51		
5	Componentes							
5.1	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	13,00	25,00	31,25	406,25	R\$ 0,00	100,00%
5.2	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	5,00	15,00	18,75	93,75	R\$ 0,00	100,00%
5.3	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	3,00	25,00	31,25	93,75	R\$ 0,00	100,00%
5.4	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	30,00	20,00	25,00	750,00	R\$ 0,00	150,00%
5.5	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente	un	133,00	20,00	25,00	3325,00	R\$ 0,00	150,00%
5.6	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	19,00	20,00	25,00	475,00	20,00%	R\$ 95,00
5.7	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	un	27,00	20,00	25,00	675,00	R\$ 0,00	100,00%
5.8	Sistema de barramento blindado > 100.A, trifásico, barra de cobre	cj	6,00	174,11	217,64	1305,83	R\$ 0,00	100,00%
5.9	Barramento de cobre nu	Kg	6,00	47,69	59,61	357,68	R\$ 0,00	100,00%
5.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	47,00	81,56	101,95	4791,65	R\$ 0,00	100,00%
5.11	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5,00	103,64	129,55	647,75	R\$ 0,00	100,00%
5.12	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690 V, de 70 A até 150 A	un	1,00	419,92	524,90	524,90	R\$ 0,00	100,00%
5.13	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	un	2,00	171,12	213,90	427,80	R\$ 0,00	100,00%
5.14	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	un	3,00	205,40	256,75	770,25	R\$ 0,00	100,00%
5.15	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} . de surto de 50 até 80 Ka	un	15,00	138,44	173,05	2595,75	R\$ 0,00	100,00%

Handwritten marks: a large 'A' and a circle 'O'.

Handwritten signature or scribble at the bottom right.

PLANILHA 3ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 - CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO
5.16	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	un	5,00	159,19	198,99	994,94	R\$ 0,00	100,00% R\$ 994,94
5.17	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	5,00	14,37	17,96	89,81	R\$ 0,00	100,00% R\$ 89,81
5.18	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	un	9,00	90,00	112,50	1012,50	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.012,50
5.19	Luminária redonda de sobrepor com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 1 lâmpada vapor metálico de 70/150W	un	11,00	140,00	175,00	1925,00	50,00% R\$ 962,50	100,00% R\$ 1.925,00
	Sub Total					21262,60		
6	Cabos							
6.1	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3417,00	1,60	2,00	6834,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 6.834,00
6.2	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	6794,00	1,90	2,38	16135,75	R\$ 0,00	95,00% R\$ 15.328,96
6.3	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	106,00	3,52	4,40	466,40	R\$ 0,00	100,00% R\$ 466,40
6.4	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	225,00	4,50	5,63	1265,63	R\$ 0,00	98,00% R\$ 1.240,31
6.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	148,00	6,00	7,50	1110,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.110,00
6.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	225,00	10,00	12,50	2812,50	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.812,50
6.7	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	90,00	22,00	27,50	2475,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.475,00
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases (fases)	m	136,00	40,00	50,00	6800,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 6.800,00
	Sub Total					37899,28		
7	Remoção							
7.1	Remoção de disjuntor termomagnético	un	36,00	6,00	7,50	270,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 270,00
7.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	217,00	8,00	10,00	2170,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.170,00
7.3	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	un	5,00	25,00	31,25	156,25	R\$ 0,00	100,00% R\$ 156,25
7.4	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	2600,00	1,00	1,25	3250,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 3.250,00
7.5	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	980,00	2,00	2,50	2450,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.450,00
7.6	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	126,00	8,00	10,00	1260,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.260,00
7.7	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1,00	100,00	125,00	125,00	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
	Sub Total					9681,25		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANILHA 3ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO		
8	Recolocação									
8.1	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	un	217,00	10,00	12,50	2712,50	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.712,50		
	Sub Total					2712,50				
9	Instalações do Aterramento									
9.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	153,00	20,00	25,00	3825,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 3.825,00		
9.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	m	96,00	15,00	18,75	1800,00	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00		
9.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm²	m	333,00	12,00	15,00	4995,00	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00		
9.4	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	16,00	65,00	81,25	1300,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.300,00		
9.5	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	un	12,00	18,94	23,68	284,10	R\$ 0,00	100,00% R\$ 284,10		
9.6	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm² a 50-35mm², 70-35mm² e 95-35mm²	un	14,00	21,08	26,35	368,90	R\$ 0,00	100,00% R\$ 368,90		
9.7	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8"	un	3,00	24,06	30,08	90,23	R\$ 0,00	100,00% R\$ 90,23		
9.8	Caixa de inspeção suspensa	un	2,00	42,59	53,24	106,48	R\$ 0,00	100,00% R\$ 106,48		
9.9	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	un	4,00	6,55	8,19	32,75	R\$ 0,00	100,00% R\$ 32,75		
9.10	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1,00	244,07	305,09	305,09	R\$ 0,00	100,00% R\$ 305,09		
9.11	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	37,00	11,57	14,46	535,11	R\$ 0,00	100,00% R\$ 535,11		
9.12	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	38,00	10,70	13,38	508,25	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00		
9.13	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	12,00	10,86	13,58	162,90	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00		
9.14	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	un	30,00	11,60	14,50	435,00	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00		
9.15	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	96,00	30,00	37,50	3600,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 3.600,00		
9.16	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio (Adesivo aviso de perigo de eletricidade)	un	1,00	14,37	17,96	17,96	R\$ 0,00	100,00% R\$ 17,96		
	Sub Total					18366,76				
TOTAL						R\$ 151.995,25	4,66%	R\$ 7.084,34	94,16%	139.984,08
DESCONTAR ITENS COM MEDIÇÃO SUPERIOR A CONTRATADA										
	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	30,00	20,00	25,00	750,00	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 375,00	

PLANILHA 3ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (RS) sem BDI	BDI	TOTAL (RS) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO
	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm² x 180 mm, para canaleta aparente	un	133,00	20,00	25,00	3325,00	R\$ 0,00	50,00% R\$ 1.662,50
TOTAL						RS 151.995,25	3,32%	R\$ 5.046,84 90,76% R\$ 137.946,59


PERMUTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (RS) sem BDI	BDI	TOTAL (RS) COM BDI	VALOR TOTAL	EXECUTADO
1	Barra condutora chata em alumínio, 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	426,95	16,65	20,81	8885,88	100,00% R\$ 8.885,88	100,00% R\$ 8.885,88
2	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	un	110,00	7,73	9,66	1062,88	100,00% R\$ 1.062,88	100,00% R\$ 1.062,88
TOTAL							R\$ 9.948,75	R\$ 9.948,75


TOTAL GERAL (3ª MEDIÇÃO + PERMUTA)

VALOR TOTAL	EXECUTADO
RS 14.995,59	R\$ 147.895,34 97,31%

Assis, 05 de fevereiro de 2019


Contratante
 Secretária Municipal da Educação de Assis
 CNPJ: 46.179.941/0001-35


Contratada
 Odair Geraldo Negrão - EPP
 CNPJ: 09.513.655/0001-38


Fiscalização
 Engº Dyonathan Pedroso da Luz
 CNPJ: 24.051.638/0001-10

DULCE DE ANDRADE ARAUJO

CPF: 064.638.488-84
 gabsme.assis@gmail.com
 SECRETÁRIA MUNICIPAL
 DA EDUCAÇÃO



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

00620/2019 GL -
 01 TESOURO
 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
 PEDIDO NUMERO 00180/19

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNID.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 DOTAÇÃO: 12.361.0017.1635.0000 REFORMA / ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES CONTA: 481
 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

CREDOR: 7066 ODAIR GERALDO NEGRÃO EPP C.N.P.J.: 09.513.655/0001-38
 BANCO: 748 AG.: 0717-0 C/C.: 000060613-8 ASSIS SP
 ENDEREÇO: AVA RUI BARBOSA FONE: 3323-3162

MODALIDADE: OBRA CONVITE 0010/18 000128/18 DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: 23/01/2019

EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 0,00 SALDO ANTERIOR: 200.000,00 VALOR DO EMPENHO: 29.600,27 SALDO ATUAL: 170.399,73

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0,195	SÇ	SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEF DR. JOÃO MENDES JR EMPENHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 24232 DE 08/11/2018	151.995,25	29.600,27

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL
29.600,27

ASSINATURA DO EMITENTE

Elizir

ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: ____/____/____ ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: ____/____/____

EM: ____/____/____

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: _____

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

BANCO: _____

CONVÊNIO: _____

ASSINATURA DO TESOUREIRO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 24 de janeiro de 2019.

MEMO Nº. 008/2019

Para: Comissão Municipal de Licitação
A/C Ilmo. Sr. Milton Cesar Batistela da Silva
Presidente da COMUL

Ref.: Solicita Alteração Unilateral.

ASSUNTO: ADITIVO ELÉTRICA EMEIF DR JOÃO MENDES JÚNIOR

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO:

Aditivo de materiais, serviço e prazo contratual.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme termo de contrato 075/2018 – obra adequação das instalações elétricas da EMEIF Dr. João Mendes Júnior, solicitado o aditivo no valor de **R\$ 8.654,75** que corresponde a **5,69 %** do valor do Contrato. Havendo necessidade de aditivo complementar de serviços e materiais para finalização da obra e serviços e materiais para reparo das instalações danificadas e furtadas conforme Boletim de Ocorrência abaixo, e devido ao ocorrido prorrogação de prazo por mais 90 dias, pois com a escola encontra-se em funcionamento e não é possível trabalhar enquanto há aulas, pois poderia causar riscos aos usuários:

CPI-8 32BPM-I 1CIA

FLAGRANTE DE FURTO QUALIFICADO

NÚMERO DE TOKEN

BO201903051808429

NÚMERO BO/PM

08429/2019

NÚMERO RDO

379/2019

DELPOL: ROBERTO TUCUNDUVA

DATA HORA

051020MAR19

END RUA CAPITÃO ASSIS X RUA SÃO PAULO.

INDICIADO

THIAGO DONIZETI RECCO

HISTÓRICO

POR VOLTA DAS 09:30H COPOM IRRADIU QUE UM INDIVÍDUO HAVIA FURTADO A FIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO MENDES, SITUADA NA RUA CAPITÃO ASSIS X RUA SÃO PAULO E QUE HAVIA TOMADO

CV 10/18

[Handwritten signature]
1 *[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

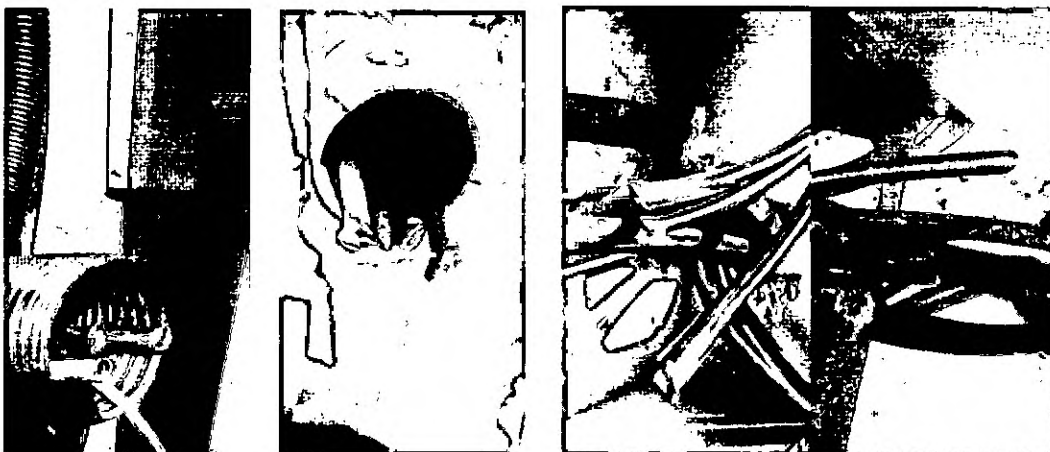
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SENTIDO AVENIDA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, DE POSSE DESSAS INFORMAÇÕES NOS DIRIGIMOS AO BAIRRO E PELA RUA VIRIATO CORRÊIA, PRÓXIMO AO NUMERO 136, LOCALIZAMOS O INDICIADO THIAGO, O QUAL ESTAVA EM UM TERRENO BALDIO QUEIMANDO REFERIDA FIAÇÃO, JÁ CONTIDO O MESMO CONFESSOU QUE HAVIA COMETIDO O CRIME. CONDUZIDO AO PLANTÃO POLICIAL, DELEGADO ROBERTO TUCUNDUVA RATIFICOU A PRISÃO. INDICIADO PERMANECEU A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA. COMPARECEU AO PLANTÃO A SENHORA LEILA C. D. SANTOS A QUAL É DIRETORA DA ESCOLA

Objetos furtados ou danificados:

- 90 mts de cabo 16mm;
- Disjuntor Termomagnético Tripolar 250 A;
- Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm;
- Conectores e terminais;

O Padrão de entrada teve a caixa danificada com possibilidade de recuperação, parte dos cabos furtados com eletrodutos danificados, sendo necessário a troca de toda a extensão para evitar emendas dentro dos eletrodutos.



Necessário também acréscimo de materiais e serviços para conclusão da Obra, na sala de informática faltou 20 metros de canaleta e materiais para conclusão da iluminação da quadra de poliesportiva, incluindo eletrodutos os quais na parte inferior da quadra o qual o existente encontra-se obstruído. Como os postes estão chumbados no piso da quadra, será necessário a instalação de eletroduto roscável para subida dos cabos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação
Dulce de Andrade Araújo

Divisão de Planejamento, Projetos e Obras
Eng. Camila de Fátima Rezende



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

3. PLANILHA DE ADITIVOS:

PLANILHA ADITIVO						
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS						
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR						
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI
1	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumínio pintura Branca)	m	20,00	80,00	100,00	2000,00
2	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente	un	6,00	20,00	25,00	150,00
3	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	8,00	20,00	25,00	200,00
4	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	100,00	6,00	7,50	750,00
6	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2	un	4,00	12,81	16,01	64,25
7	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	320,00	3,52	4,40	1408,00
8	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	150,00	1,90	2,38	356,25
9	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	un	30,00	6,96	8,70	261,00
10	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	45,00	9,63	12,04	541,59
11	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	140,00	10,00	12,50	1750,00
12	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	m	25,00	11,66	14,58	364,38
13	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1,00	647,51	809,39	809,39
	Sub Total					
TOTAL GERAL					VALOR TOTAL	
					R\$ 8.654,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROF^ª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"

DELIBERAÇÃO

Ref.: Contrato n.º 075/2018

Convite n.º 010/2018 - Processo n.º 128/2018

Contratada: Odair Geraldo Negrão – Me.

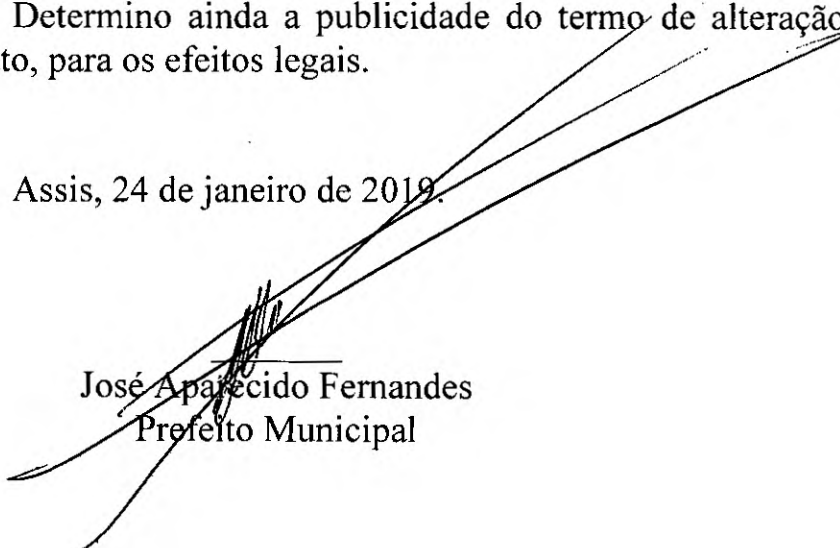
Objeto: Adequação Elétrica na Emeif. João Mendes Junior

Diante da solicitação de alteração unilateral do contrato administrativo em epígrafe, em virtude da modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica de seus objetivos, e, em virtude da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e/ou diminuição quantitativa do objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93, considerando o teor das justificativas que motivam o ato, verifico a presença dos pressupostos legais, bem como da conveniência do da alteração do contrato, que se encontra em plena vigência, regularidade e eficácia.

Portanto, observado o §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e, com fundamento nas alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, decido pela alteração unilateral do contrato em epígrafe, na conformidade do "termo de alteração unilateral" anexo, nas condições e valores constantes da planilha da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, que integra o termo de alteração, independentemente de suas transcrições totais e/ou parciais.

Determino ainda a publicidade do termo de alteração unilateral do contrato, para os efeitos legais.

Assis, 24 de janeiro de 2019.


José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

"TERMO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO N.º 002/2019"

Ref. – Termo de Contrato nº 075/18

Contratada: Odair Geraldo Negrão – Me.

Objeto: Adequação Elétrica na Emeif. João Mendes Junior

O Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, de posse do processo administrativo em pauta, diante da solicitação de alteração unilateral do contrato administrativo em epígrafe, em virtude da modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica de seus objetivos, e, em virtude da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e/ou diminuição quantitativa do objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93, considerando o teor das justificativas que motivam o ato, verifico a presença dos pressupostos legais, bem como da conveniência da alteração do contrato, que se encontra em plena vigência, regularidade e eficácia.

Por oportuno, diante da solicitação de prorrogação do prazo de execução contratual, fundamentada nos incisos II e III do §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, considerando o teor das justificativas que motivam o ato, verifico a presença dos pressupostos legais, bem como da conveniência da prorrogação, e, em cumprimento ao § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a prorrogação do contrato.

Portanto, com fundamento no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e nas alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e, no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, decido pela alteração unilateral do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

1 - A presente alteração unilateral modifica qualitativa e quantitativamente o objeto do contrato administrativo em epígrafe, nos termos da planilha anexa, elaborada pela Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Planejamento, Projetos e Obras, que integra o presente instrumento, independentemente de suas transcrições totais e/ou parciais.

2 - A presente alteração unilateral modifica o valor contratual em decorrência de acréscimo e/ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei de Licitações, e perfaz o **acréscimo** de valor de R\$ 8.654,75 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) ao valor global do contrato, que representa 5,69% do valor inicial atualizado do contrato.

3 - Em decorrência das alterações quantitativas e qualitativas, o prazo de execução e conclusão do objeto do contrato fica prorrogado por 90 dias corridos. Com a prorrogação, o prazo de execução contratual passa a ser de 180 dias corridos, terminando em 06/05/2019.

4 - Em decorrência das alterações quantitativas e qualitativas, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 90 dias corridos. Com a prorrogação, o prazo de vigência contratual passa a ser de 270 dias corridos.

5 - A presente alteração unilateral encontra fundamento nas alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e, no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. A prorrogação se fundamenta nos incisos I e IV do §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

6 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

7 – Publique-se.

Assis, 01 de fevereiro de 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:

2 – ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME.
CONTRATADA

.....
ODAIR GERALDO NEGRÃO
PROPRIETÁRIO



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

"EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO N.º 002/2019"

Ref.: Processo nº 128/18 - Convite nº 10/18 – Contrato nº 075/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Odair Geraldo Negrão – Me., CNPJ n.º 09.513.655/0001-38 - Objeto: prorrogação de prazos e Acréscimo de Valor - Prazo: 90 dias - Valor do Acréscimo: R\$ 8.654,75 - Fundamento Legal: no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e nas alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e, no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Assis, 01 de fevereiro de 2019.

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Assis, 15 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 002/2019

Ref.: Processo n.º 050/17 - Pregão n.º 037/17 - Contrato n.º 030/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME. - CNPJ/MF sob n.º 07.170.894/0001-07 - Objeto: Acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato de Coleta e Remoção de Lixo Hospitalar - VALOR GLOBAL: R\$ 23.280,00 - PAGAMENTO: Mensal - FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assis, 24 de abril de 2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 002/2019

Ref.: Processo n.º 130/18 - Pregão n.º 093/18 - Contrato n.º 072/18 - Contratante: Prefeitura /Municipal de Assis - Contratada: MULTIMAQ COMERCIO, VENDAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 08.167.404/0001-46 - OBJETO: Acrescimento no item 02 do termo de contrato - VALOR GLOBAL: R\$ 624,00 - PRAZO: 12 (doze) meses - PAGAMENTO: Mensal - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, paragrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

Assis, 22 de abril de 2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO N.º 002/2019

Ref.: Processo n.º 128/18 - ~~Convite n.º 10/18~~ Contrato n.º 075/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Odair Geraldo Negrão - Me., CNPJ n.º 09.513.655/0001-38 - Objeto: prorrogação de prazos e Acrescimento de Valor - Prazo: 90 dias - Valor do Acrescimento: R\$ 8.654,75 - Fundamento Legal: no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e nas alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e, no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Assis, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 002/2019

Ref.: Processo n.º 100/18 - Tomada de Preços n.º 011/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: EMR Construtora Eireli - Me. - CNPJ n.º 18.916.042/0001-32 - Objeto: Prorrogação de Prazo na Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Emeif João de Castro - Prazo: 30 dias - Fundamento Legal: no §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Assis, 05 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 004/2019

Ref.: Processo n.º 061/18 - Tomada de Preços n.º 003/18 - Contrato n.º 053/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Noromix Concreto S/A. - CNPJ n.º 10.558.895/0001-38 - Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato para Pavimentação Asfáltica - Contrato Siconv 845569/2017 - Prazo: 90 dias - Pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a medição. - Fundamento Legal: Incisos III e V do §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93

Assis, 17 de abril de 2019.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

CV 10/18

Assis, 15 de março de 2019.

MEMO ENC. 018/2019

De: Divisão de Planejamento, Projetos e Obras.

Para: COMUL

A/C: Vagner

RECEBIDO

Assunto:

Documentos referentes ao contrato 075/2018 – Reforma das Instalações Elétricas da EMEIF João Mendes Junior

Vimos, por meio deste, encaminhar os documentos listados abaixo, referentes ao contrato 075/2018.

- 1) Planilhas medições 02 e 03;
- 2) Relatórios de medições.




Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

C O P I A

Divisão de Planejamento, Projetos e Obras
Eng. Camila de Fátima Rezende

Secretaria municipal da Educação de Assis

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO			
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS OBRAADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 - CENTRO CONTRATADA: ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP CNPJ: 09.513.655/0001-38			
DADOS DOS SERVIÇOS			
Termo de Contrato	075/2018		
Valor do Contrato	R\$ 151.995,25		
Emissão da Ordem de Serviço	07/11/2018		
Início da Obra	08/11/2018		
Prazo de Execução	60 dias		
Término Previsto	05/01/2019		
MEDIÇÕES DO CONTRATO			
Medição	Data	Valor (R\$)	Executado (%)
1ª Medição	06/11/2018	R\$ 76.372,35	50,25
2ª Medição	04/01/2019	R\$ 56.527,40	37,19
TOTAL EXECUTADO (R\$)		R\$ 129.540,99	87,44%
Assis, 04 de janeiro de 2019.			
 Secretaria Municipal da Educação de Assis ELEUSA T. GARCIA VILLEZ CPF: 012.886.578-43 eleusaivete@gmail.com CHEFE DE DEPARTAMENTO		 CAMILA DE FÁTIMA REZENDE CPF: 032.827.149-71 planejamento.smeassis@gmail.com ENGENHEIRA CIVIL (CREA 5063901570)	
Contratada Odair Geraldo Negrão - EPP			
 Fiscalização Dyonathan Pedroso da Luz - ME Dyonathan Pedroso da Luz-ME CNPJ: 24.051.638/0001-10 Av. Walter Antônio Fontana, 361 Vi. Cláudia - Assis/SP CEP.19815-340			

PLANILHA 2ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO		EXECUTADO	
							%	R\$	%	R\$
1	Mobilização						%	R\$	%	R\$
1.1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	um/mês	2,00	500,00	625,00	1250,00	50,00%	R\$ 625,00	100,00%	R\$ 1.250,00
	Sub Total					1250,00				
2	Instalações elétricas									
2.1	Infra-estrutura									
2.1.1	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	83,00	35,00	43,75	3631,25	20,00%	R\$ 726,25	100,00%	R\$ 3.631,25
2.1.2	Eletroduto galvanizado, médio de 2" - com acessórios	m	30,00	40,00	50,00	1500,00	100,00%	R\$ 1.500,00	100,00%	R\$ 1.500,00
2.1.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	720,00	7,00	8,75	6300,00	60,00%	R\$ 3.780,00	100,00%	R\$ 6.300,00
2.1.4	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumínio pintura Branca)	m	290,00	80,00	100,00	29000,00	40,00%	R\$ 11.600,00	80,00%	R\$ 23.200,00
2.1.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	306,00	10,00	12,50	3825,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.825,00
2.1.6	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	8,00	270,00	337,50	2700,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.700,00
2.1.7	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	30,00	30,00	37,50	1125,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.125,00
2.1.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	22,00	10,00	12,50	275,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 275,00
	Sub Total					48356,25				
3	Padrão Entrada									
3.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	un	1,00	2830,87	3538,59	3538,59	70,00%	R\$ 2.477,01	70,00%	R\$ 2.477,01
3.2	Poste de concreto duplo T, 600 kg, H = 10,00 m	un	1,00	1450,99	1813,74	1813,74		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.3	Eletroduto galvanizado, médio de 2 1/2" - com acessórios	m	4,00	59,24	74,05	296,20		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00	19,28	24,10	24,10		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.5	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	m	7,00	7,55	9,44	66,06		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.6	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1,00	1116,71	1395,89	1395,89		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1,00	647,51	809,39	809,39	60,00%	R\$ 485,63	60,00%	R\$ 485,63
3.8	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1,00	20,92	26,15	26,15		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

PLANILHA 2ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 - CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO		EXECUTADO	
3.9	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	un	24,00	53,08	66,35	1592,40	100,00%	R\$ 1.592,40	100,00%	R\$ 1.592,40
3.10	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	8,00	22,98	28,73	229,80	100,00%	R\$ 229,80	100,00%	R\$ 229,80
3.11	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm²	m	5,00	12,54	15,68	78,38		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.12	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	3,00	74,18	92,73	278,18		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.13	Caixa de inspeção suspensa	un	1,00	42,59	53,24	53,24		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	Sub Total					10202,10				
4	Quadros									
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	411,44	514,30	1028,60		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.028,60
4.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	466,20	582,75	582,75	100,00%	R\$ 582,75	100,00%	R\$ 582,75
4.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	522,53	653,16	653,16	100,00%	R\$ 653,16	100,00%	R\$ 653,16
	Sub Total					2264,51				
5	Componentes									
5.1	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	13,00	25,00	31,25	406,25	20,00%	R\$ 81,25	100,00%	R\$ 406,25
5.2	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	5,00	15,00	18,75	93,75	20,00%	R\$ 18,75	100,00%	R\$ 93,75
5.3	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	3,00	25,00	31,25	93,75	30,00%	R\$ 28,13	100,00%	R\$ 93,75
5.4	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	30,00	20,00	25,00	750,00	80,00%	R\$ 600,00	80,00%	R\$ 600,00
5.5	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm² x 180 mm, para canaleta aparente	un	133,00	20,00	25,00	3325,00	80,00%	R\$ 2.660,00	80,00%	R\$ 2.660,00
5.6	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	19,00	20,00	25,00	475,00	80,00%	R\$ 380,00	80,00%	R\$ 380,00
5.7	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo.	un	27,00	20,00	25,00	675,00	100,00%	R\$ 675,00	100,00%	R\$ 675,00
5.8	Sistema de barramento blindado > 100 A, trifásico, barra de cobre	cj	6,00	174,11	217,64	1305,83	67,00%	R\$ 874,90	100,00%	R\$ 1.305,83
5.9	Barramento de cobre nu	Kg	6,00	47,69	59,61	357,68	100,00%	R\$ 357,68	100,00%	R\$ 357,68
5.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	47,00	81,56	101,95	4791,65	40,00%	R\$ 1.916,66	100,00%	R\$ 4.791,65
5.11	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5,00	103,64	129,55	647,75	100,00%	R\$ 647,75	100,00%	R\$ 647,75

PLANILHA 2ª MEDIÇÃO

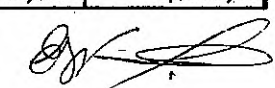
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO		EXECUTADO	
5.12	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690 V, de 70 A até 150 A	un	1,00	419,92	524,90	524,90	100,00%	R\$ 524,90	100,00%	R\$ 524,90
5.13	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	un	2,00	171,12	213,90	427,80	50,00%	R\$ 213,90	100,00%	R\$ 427,80
5.14	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	un	3,00	205,40	256,75	770,25	67,00%	R\$ 516,07	100,00%	R\$ 770,25
5.15	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} de surto de 50 até 80 Ka	un	15,00	138,44	173,05	2595,75	70,00%	R\$ 1.817,03	100,00%	R\$ 2.595,75
5.16	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} de surto de 65 até 80 kA	un	5,00	159,19	198,99	994,94	70,00%	R\$ 696,46	100,00%	R\$ 994,94
5.17	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	5,00	14,37	17,96	89,81	100,00%	R\$ 89,81	100,00%	R\$ 89,81
5.18	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	un	9,00	90,00	112,50	1012,50	50,00%	R\$ 506,25	50,00%	R\$ 506,25
5.19	Luminária redonda de sobrepor com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 1 lâmpada vapor metálico de 70/150W	un	11,00	140,00	175,00	1925,00	50,00%	R\$ 962,50	50,00%	R\$ 962,50
	Sub Total					21262,60				
6	Cabos									
6.1	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3417,00	1,60	2,00	6834,00	20,00%	R\$ 1.366,80	100,00%	R\$ 6.834,00
6.2	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	6794,00	1,90	2,38	16135,75	25,00%	R\$ 4.033,94	95,00%	R\$ 15.328,96
6.3	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	106,00	3,52	4,40	466,40	20,00%	R\$ 93,28	100,00%	R\$ 466,40
6.4	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	225,00	4,50	5,63	1265,63	18,00%	R\$ 227,81	98,00%	R\$ 1.240,31
6.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	148,00	6,00	7,50	1110,00	20,00%	R\$ 222,00	100,00%	R\$ 1.110,00
6.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	225,00	10,00	12,50	2812,50	30,00%	R\$ 843,75	100,00%	R\$ 2.812,50
6.7	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	90,00	22,00	27,50	2475,00	60,00%	R\$ 1.485,00	100,00%	R\$ 2.475,00
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases (fases)	m	136,00	40,00	50,00	6800,00	60,00%	R\$ 4.080,00	100,00%	R\$ 6.800,00
	Sub Total					37899,28				
7	Remoção									
7.1	Remoção de disjuntor termomagnético	un	36,00	6,00	7,50	270,00	30,00%	R\$ 81,00	100,00%	R\$ 270,00



0

PLANILHA 2ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO		
7.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	217,00	8,00	10,00	2170,00	20,00%	R\$ 434,00	100,00%	R\$ 2.170,00
7.3	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	un	5,00	25,00	31,25	156,25	30,00%	R\$ 46,88	100,00%	R\$ 156,25
7.4	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	2600,00	1,00	1,25	3250,00	30,00%	R\$ 975,00	100,00%	R\$ 3.250,00
7.5	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	980,00	2,00	2,50	2450,00	30,00%	R\$ 735,00	100,00%	R\$ 2.450,00
7.6	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	126,00	8,00	10,00	1260,00	20,00%	R\$ 252,00	100,00%	R\$ 1.260,00
7.7	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1,00	100,00	125,00	125,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	Sub Total					9681,25				
8	Recolocação									
8.1	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	un	217,00	10,00	12,50	2712,50	30,00%	R\$ 813,75	100,00%	R\$ 2.712,50
	Sub Total					2712,50				
9	Instalações do Aterramento									
9.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	153,00	20,00	25,00	3825,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.825,00
9.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	m	96,00	15,00	18,75	1800,00		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
9.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	m	333,00	12,00	15,00	4995,00		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
9.4	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	16,00	65,00	81,25	1300,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.300,00
9.5	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	un	12,00	18,94	23,68	284,10		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 284,10
9.6	Solda exotérmica conexão.cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm ² a 50-35mm ² , 70-35mm ² e 95-35mm ²	un	14,00	21,08	26,35	368,90		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 368,90
9.7	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8"	un	3,00	24,06	30,08	90,23		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 90,23
9.8	Caixa de inspeção suspensa	un	2,00	42,59	53,24	106,48		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 106,48
9.9	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	un	4,00	6,55	8,19	32,75		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 32,75
9.10	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1,00	244,07	305,09	305,09	100,00%	R\$ 305,09	100,00%	R\$ 305,09
9.11	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	37,00	11,57	14,46	535,11	100,00%	R\$ 535,11	100,00%	R\$ 535,11
9.12	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	38,00	10,70	13,38	508,25		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
9.13	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	12,00	10,86	13,58	162,90		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

PLANILHA 2ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS


OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS


LOCAL: EMEF JOÃO MENDES JÚNIOR

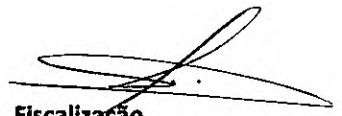
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO		
9.14	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	un	30,00	11,60	14,50	435,00	R\$ 0,00	0,00%		
9.15	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	m	96,00	30,00	37,50	3600,00	60,00%	R\$ 2.160,00	100,00%	R\$ 3.600,00
9.16	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio (Adesivo aviso de perigo de eletricidade)	un	1,00	14,37	17,96	17,96	100,00%	R\$ 17,96	100,00%	R\$ 17,96
Sub Total						18366,76				
TOTAL						R\$ 151.995,25	37,19%	R\$ 56.527,40	87,44%	R\$ 129.540,99

Assis, 04 de janeiro de 2019


Contratante
 Secretaria Municipal da Educação de Assis
 CNPJ: 46.179.941/0001-35



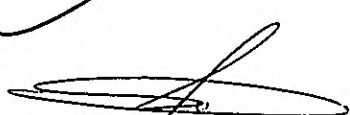

Contratada
 Odair Geraldo Negrão - EPP
 CNPJ: 09.513.655/0001-38


Fiscalização
 Engº Dyonathan Pedroso da Luz.
 CNPJ: 24.051.638/0001-10

ELEUSA I. GARCIA VILLELA
 CPF: 012.830.876-43
 eleusavillela@gmail.com
 CHEFE DE DEPARTAMENTO
CAMILA DE FATIMA REZENDE
 CPF: 032.827.149-71
 planejamento.smeassis@gmail.com
ENGENHEIRA CIVIL
 (CREA 5063901570)

Dyonathan Pedroso da Luz-ME
 CNPJ: 24.051.638/0001-10
 Av. Walter Antônio Fontana, 361
 Vl. Cláudia - Assis/SP
 CEP 19815-340

Secretaria municipal da Educação de Assis

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO			
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS OBRA/DEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 - CENTRO CONTRATADA: ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP CNPJ: 09.513.655/0001-38			
DADOS DOS SERVIÇOS			
Termo de Contrato	075/2018		
Valor do Contrato	R\$ 151.995,25		
Emissão da Ordem de Serviço	07/11/2018		
Início da Obra	08/11/2018		
Prazo de Execução	60 dias		
Aditivo de Prazo	30 dias		
Término Previsto	04/02/2019		
MEDIÇÕES DO CONTRATO			
Medição	Data	Valor (R\$)	Executado (%)
1ª Medição	06/12/2018	R\$ 76.372,35	50,25
2ª Medição	04/01/2019	R\$ 56.527,40	37,19
3ª Medição	05/02/2019	R\$ 19.512,83	12,84
TOTAL EXECUTADO (R\$)		R\$ 129.540,99	97,02%
Assis, 05 de fevereiro de 2019.			
 DULCE DE ANDRADE ARAUJO CPF: 084.638.488-64 E-mail: assis@seme.assis.sp.gov.br			
Secretaria Municipal da Educação de Assis			
 Contratada Odair Geraldo Negrão - EPP			
 Fiscalização Dyonathan Pedroso da Luz - ME Dyonathan Pedroso da Luz-ME CNPJ: 24.051.638/0001-10 Av. Walter Antônio Fontana, 361 Vl. Cláudia - Assis/SP CEP 19815-340			

PLANILHA 3ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO		EXECUTADO	
							%	R\$	%	R\$
1	Mobilização									
1.1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m ²	um/mês	2,00	500,00	625,00	1250,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.250,00
	Sub Total					1250,00				
2	Instalações elétricas									
2.1	Infra-estrutura									
2.1.1	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	83,00	35,00	43,75	3631,25		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.631,25
2.1.2	Eletroduto galvanizado, médio de 2" - com acessórios	m	30,00	40,00	50,00	1500,00		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	720,00	7,00	8,75	6300,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.300,00
2.1.4	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumunio pintura Branca)	m	290,00	80,00	100,00	29000,00	20,00%	R\$ 5.800,00	100,00%	R\$ 29.000,00
2.1.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	306,00	10,00	12,50	3825,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.825,00
2.1.6	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m ³	8,00	270,00	337,50	2700,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.700,00
2.1.7	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	30,00	30,00	37,50	1125,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.125,00
2.1.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	22,00	10,00	12,50	275,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 275,00
	Sub Total					48356,25				
3	Padrão Entrada									
3.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	uh	1,00	2830,87	3538,59	3538,59	30,00%	R\$ 1.061,58	100,00%	R\$ 3.538,59
3.2	Poste de concreto duplo T, 600 kg, H = 10,00 m	uh	1,00	1450,99	1813,74	1813,74		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.3	Eletroduto galvanizado, médio de 2 1/2" - com acessórios	m	4,00	59,24	74,05	296,20		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	uh	1,00	19,28	24,10	24,10		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.5	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	m	7,00	7,55	9,44	66,06		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.6	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	uh	1,00	1116,71	1395,89	1395,89		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	uh	1,00	647,51	809,39	809,39	40,00%	R\$ 323,76	100,00%	R\$ 809,39
3.8	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	uh	1,00	20,92	26,15	26,15		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.9	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	uh	24,00	53,08	66,35	1592,40		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.592,40

[Assinaturas]

PLANILHA 3ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO
3.10	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	8,00	22,98	28,73	229,80	R\$ 0,00	100,00% R\$ 229,80
3.11	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm²	m	5,00	12,54	15,68	78,38	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
3.12	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	3,00	74,18	92,73	278,18	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
3.13	Caixa de inspeção suspensa	un	1,00	42,59	53,24	53,24	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
	Sub Total					10202,10		
4	Quadros							
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	411,44	514,30	1028,60	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.028,60
4.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	466,20	582,75	582,75	R\$ 0,00	100,00% R\$ 582,75
4.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	522,53	653,16	653,16	R\$ 0,00	100,00% R\$ 653,16
	Sub Total					2264,51		
5	Componentes							
5.1	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	13,00	25,00	31,25	406,25	R\$ 0,00	100,00% R\$ 406,25
5.2	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	5,00	15,00	18,75	93,75	R\$ 0,00	100,00% R\$ 93,75
5.3	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	3,00	25,00	31,25	93,75	R\$ 0,00	100,00% R\$ 93,75
5.4	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	30,00	20,00	25,00	750,00	20,00% R\$ 150,00	100,00% R\$ 750,00
5.5	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm² x 180 mm, para canaleta aparente	un	133,00	20,00	25,00	3325,00	20,00% R\$ 665,00	100,00% R\$ 3.325,00
5.6	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	19,00	20,00	25,00	475,00	20,00% R\$ 95,00	100,00% R\$ 475,00
5.7	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	un	27,00	20,00	25,00	675,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 675,00
5.8	Sistema de barramento blindado > 100 A, trifásico, barra de cobre	cj	6,00	174,11	217,64	1305,83	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.305,83
5.9	Barramento de cobre nu	Kg	6,00	47,69	59,61	357,68	R\$ 0,00	100,00% R\$ 357,68
5.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	47,00	81,56	101,95	4791,65	R\$ 0,00	100,00% R\$ 4.791,65
5.11	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5,00	103,64	129,55	647,75	R\$ 0,00	100,00% R\$ 647,75
5.12	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690 V, de 70 A até 150 A	un	1,00	419,92	524,90	524,90	R\$ 0,00	100,00% R\$ 524,90
5.13	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	un	2,00	171,12	213,90	427,80	R\$ 0,00	100,00% R\$ 427,80

[Handwritten signature]

0

PLANILHA 3ª MEDIÇÃO

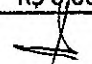
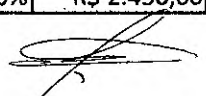
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO
5.14	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	un	3,00	205,40	256,75	770,25	R\$ 0,00	100,00% R\$ 770,25
5.15	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} . de surto de 50 até 80 Ka	un	15,00	138,44	173,05	2595,75	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.595,75
5.16	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} . de surto de 65 até 80 kA	un	5,00	159,19	198,99	994,94	R\$ 0,00	100,00% R\$ 994,94
5.17	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	5,00	14,37	17,96	89,81	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
5.18	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	un	9,00	90,00	112,50	1012,50	50,00% R\$ 506,25	100,00% R\$ 1.012,50
5.19	Luminária redonda de sobrepor com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 1 lâmpada vapor metálico de 70/150W	un	11,00	140,00	175,00	1925,00	50,00% R\$ 962,50	100,00% R\$ 1.925,00
	Sub Total					21262,60		
6	Cabos							
6.1	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3417,00	1,60	2,00	6834,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 6.834,00
6.2	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	6794,00	1,90	2,38	16135,75	R\$ 0,00	95,00% R\$ 15.328,96
6.3	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	106,00	3,52	4,40	466,40	R\$ 0,00	100,00% R\$ 466,40
6.4	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	225,00	4,50	5,63	1265,63	R\$ 0,00	98,00% R\$ 1.240,31
6.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	148,00	6,00	7,50	1110,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.110,00
6.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	225,00	10,00	12,50	2812,50	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.812,50
6.7	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	90,00	22,00	27,50	2475,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.475,00
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases (fases)	m	136,00	40,00	50,00	6800,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 6.800,00
	Sub Total					37899,28		
7	Remoção							
7.1	Remoção de disjuntor termomagnético	un	36,00	6,00	7,50	270,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 270,00
7.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	217,00	8,00	10,00	2170,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.170,00
7.3	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	un	5,00	25,00	31,25	156,25	R\$ 0,00	100,00% R\$ 156,25
7.4	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	2600,00	1,00	1,25	3250,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 3.250,00
7.5	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	980,00	2,00	2,50	2450,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.450,00

0

PLANILHA 3ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO
7.6	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	126,00	8,00	10,00	1260,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.260,00
7.7	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1,00	100,00	125,00	125,00	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
	Sub Total					9681,25		
8	Recolocação							
8.1	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	un	217,00	10,00	12,50	2712,50	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.712,50
	Sub Total					2712,50		
9	Instalações do Aterramento							
9.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	153,00	20,00	25,00	3825,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 3.825,00
9.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	m	96,00	15,00	18,75	1800,00	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
9.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	m	333,00	12,00	15,00	4995,00	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
9.4	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	16,00	65,00	81,25	1300,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.300,00
9.5	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	un	12,00	18,94	23,68	284,10	R\$ 0,00	100,00% R\$ 284,10
9.6	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm ² a 50-35mm ² , 70-35mm ² e 95-35mm ²	un	14,00	21,08	26,35	368,90	R\$ 0,00	100,00% R\$ 368,90
9.7	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8"	un	3,00	24,06	30,08	90,23	R\$ 0,00	100,00% R\$ 90,23
9.8	Caixa de inspeção suspensa	un	2,00	42,59	53,24	106,48	R\$ 0,00	100,00% R\$ 106,48
9.9	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	un	4,00	6,55	8,19	32,75	R\$ 0,00	100,00% R\$ 32,75
9.10	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1,00	244,07	305,09	305,09	R\$ 0,00	100,00% R\$ 305,09
9.11	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	37,00	11,57	14,46	535,11	R\$ 0,00	100,00% R\$ 535,11
9.12	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	38,00	10,70	13,38	508,25	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
9.13	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	12,00	10,86	13,58	162,90	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
9.14	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	un	30,00	11,60	14,50	435,00	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
9.15	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	m	96,00	30,00	37,50	3600,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 3.600,00
9.16	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio (Adesivo aviso de perigo de eletricidade)	un	1,00	14,37	17,96	17,96	R\$ 0,00	100,00% R\$ 17,96
	Sub Total					18366,76		

PLANILHA 3ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO		
TOTAL						R\$ 151.995,25	6,29%	R\$ 9.564,08	90,47%	R\$ 137.515,26

PERMUTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL	EXECUTADO
1	Barra condutora chata em alumínio, 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	426,95	16,65	20,81	8885,88	100,00% R\$ 8.885,88	100,00% R\$ 8.885,88
2	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	un	110,00	7,73	9,66	1062,88	100,00% R\$ 1.062,88	100,00% R\$ 1.062,88
TOTAL							R\$ 9.948,75	R\$ 9.948,75

TOTAL GERAL (3ª MEDIÇÃO + PERMUTA)		VALOR TOTAL	EXECUTADO
		R\$ 19.512,83	12,84% R\$ 147.464,01
			97,02%

Assis, 05 de fevereiro de 2019

Contratante
 Secretaria Municipal da Educação de Assis
 CNPJ: 46.179.941/0001-35

Dulce de Andrade Araújo
DULCE DE ANDRADE ARAUJO
 CPF: 064.638.468-64
 gabsme.assis@gmail.com
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Odaír Geraldo Negrão
Contratada
 Odaír Geraldo Negrão - EPP
 CNPJ: 09.513.655/0001-38

Dyonathan Pedroso da Luz
Fiscalização
 Engº Dyonathan Pedroso da Luz
 CNPJ: 24.051.638/0001-10
 Dyonathan Pedroso da Luz-ME
 CNPJ: 24.051.638/0001-10
 Av. Walter Antônio Fontana, 361
 Vl. Cláudia - Assis/SP
 CEP 19815-340



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

CV 10/18

Assis, 27 de maio de 2019.

De: Engenharia – Secretaria Municipal da Educação.

Para: COMUL

A/C: Vagner

RECEBIDO

_____/_____/_____

Assunto:

Documentos referentes ao contrato 075/2018 – Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas.

Vimos, por meio deste, encaminhar os documentos listados abaixo, referentes ao contrato 075/2018.

- 1) Planilha de medição 01 Aditivo;
- 2) Relatório de medição; e
- 3) Cópia da Nota Fiscal nº 248.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal da Educação

Eng. Dyonathan Pedroso da Luz



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBRA/DEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 - CENTRO
CONTRATADA: ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP
CNPJ: 09.513.655/0001-38

DADOS DOS SERVIÇOS

Termo de Contrato	075/2018
Valor do Contrato	R\$ 151.995,25
Emissão da Ordem de Serviço	07/11/2018
Início da Obra	08/11/2018
Prazo de Execução	60 dias
1º Aditivo de Prazo	30 dias
2º Aditivo de Prazo	90 dias
Término Previsto	06/05/2019

MEDIÇÕES DO CONTRATO

Medição	Data	Valor (R\$)	Executado (%)
1ª Medição	06/12/2018	R\$ 76.372,35	50,25
2ª Medição	04/01/2019	R\$ 56.527,40	37,19
3ª Medição	05/02/2019	R\$ 14.995,59	9,87
TOTAL EXECUTADO (R\$)		R\$ 147.895,34	97,31%

MEDIÇÕES DO ADITIVO

1ª Medição	21/05/2019	R\$ 6.304,75	6.304,75
TOTAL EXECUTADO (R\$)		R\$ 6.304,75	72,85%

Assis, 21 de maio de 2019.


Secretaria Municipal da Educação de Assis


Fiscalização

Dyonathan Pedroso da Luz - ME

PLANILHA 1ª MEDIÇÃO ADITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (RS) sem BDI	BDI	TOTAL (RS) COM BDI	MEDIDO		EXECUTADO	
1	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumunio pintura Branca)	m	20,00	80,00	100,00	2000,00				
2	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm² x 180 mm, para canaleta aparente	un	6,00	20,00	25,00	150,00				
3	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	8,00	20,00	25,00	200,00				
4	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	100,00	6,00	7,50	750,00	100,00%	R\$ 750,00	100,00%	R\$ 750,00
6	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2	un	4,00	12,81	16,01	64,05	100,00%	R\$ 64,05	100,00%	R\$ 64,05
7	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	320,00	3,52	4,40	1408,00	100,00%	R\$ 1.408,00	100,00%	R\$ 1.408,00
8	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	150,00	1,90	2,38	356,25	100,00%	R\$ 356,25	100,00%	R\$ 356,25
9	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	un	30,00	6,96	8,70	261,00	100,00%	R\$ 261,00	100,00%	R\$ 261,00
10	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	m	45,00	9,63	12,04	541,69	100,00%	R\$ 541,69	100,00%	R\$ 541,69
11	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	140,00	10,00	12,50	1750,00	100,00%	R\$ 1.750,00	100,00%	R\$ 1.750,00
12	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	m	25,00	11,66	14,58	364,38	10,00%	R\$ 364,38	100,00%	R\$ 364,38
13	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1,00	647,51	809,39	809,39	100,00%	R\$ 809,39	100,00%	R\$ 809,39
	Sub Total									
TOTAL GERAL						VALOR TOTAL		EXECUTADO		
						R\$ 8.654,75		R\$ 6.304,75		72,85%

Assis, 21 de maio de 2019



Contratante

Secretaria Municipal da Educação de Assis

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Fiscalização

Engº Dyonathan Pedroso da Luz

CNPJ: 24.051.638/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
248
Código de Verificação de Autenticidade
N8EG2D9BL
Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/05/2019 às 08:43:12
Chave de Acesso
2516977SC2LHUCM37RON963KF6WS250W

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/05/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfe.assis.sp.gov.br/>, menu consultas e
informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 09.513.655/0001-38	RG/Inscrição Estadual 189174741119	Inscrição Municipal 36803	Cadastro 000000000036	Nome/Razão Social ODAIR GERALDO NEGRAO
Logradouro RUA NELSON ROSA, 231	CEP 19815-325	Cidade ASSIS-SP	Complemento 0033236249	Bairro VILA CLAUDIA E-mail ognconstrutora@gmail.com

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.179.941/0001-35	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 11111	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Logradouro AV. RUI BARBOSA, 926	CEP/Cod.Postal 19814-900	Cidade/País ASSIS - SP	Complemento 18 33023300 Bairro CENTRO E-mail semeamanutencao@hotmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	contratação de empresa para execução de serviços de engenharia em imóvel público municipal para adequação das instalações elétricas da Emelil "Dr. João Mendes Junior". Contrato: N° 075/2018. 1ª Medição do Aditivo 002. C.E.I.: 51.245.8269779	6.304,75	R\$ 6.304,75

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Contribuição Cial

LC 118/2003: 07.02	Aliquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	3,50%	0000070000002	4330499			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 6.304,75	R\$ 0,00	R\$ 3.152,37	R\$ 3.152,38	R\$ 110,33	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	11,0000 %	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346,76		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 5.847,66				Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$847,89 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,33%) R\$273,00 - Fonte: IBPT		

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ODAIR GERALDO NEGRAO O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 248 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO N8EG2D9BL.

Data

CPF/RG

Assinatura



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 OBRA/DEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
 ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO
 CONTRATADA: ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP
 CNPJ: 09.513.655/0001-38

DADOS DOS SERVIÇOS

Termo de Contrato	075/2018
Valor do Contrato	R\$ 151.995,25
Emissão da Ordem de Serviço	07/11/2018
Início da Obra	08/11/2018
Prazo de Execução	60 dias
1º Aditivo de Prazo	30 dias
2º Aditivo de Prazo	90 dias
Término Previsto	06/05/2019

MEDIÇÕES DO CONTRATO

Medição	Data	Valor (R\$)	Executado (%)
1ª Medição	06/12/2018	R\$ 76.372,35	50,25
2ª Medição	04/01/2019	R\$ 56.527,40	37,19
3ª Medição	05/02/2019	R\$ 14.995,59	9,87
4ª Medição	17/06/2019	R\$ 4.099,91	2,69
TOTAL EXECUTADO (R\$)		R\$ 151.995,25	100%

MEDIÇÕES DO ADITIVO

1ª Medição	21/05/2019	R\$ 6.304,75	72,85
2ª Medição	17/06/2019	R\$ 2.350,00	27,15
TOTAL EXECUTADO (R\$)		R\$ 8.654,75	100 %

Assis, 17 de junho de 2019.

Secretaria Municipal da Educação de Assis

DULCE DE ANDRADE ARAUJO

CPF: 064.638.468-64

gabsme.assis@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

Fiscalização

Dyonathan Pedroso da Luz - ME

Dyonathan Pedroso da Luz-ME
CNPJ: 24.051.638/0001-10Av. Walter Antônio Fontana, 361
Vl. Cláudia - Assis/SP
CEP 19815-340

PLANILHA 1ª MEDIÇÃO ADITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 - CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO		EXECUTADO	
1	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumunio pintura Branca)	m	20,00	80,00	100,00	2000,00	100,00%	R\$ 2.000,00	100,00%	R\$ 2.000,00
2	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm² x 180 mm, para canaleta aparente	un	6,00	20,00	25,00	150,00	100,00%	R\$ 150,00	100,00%	R\$ 150,00
3	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	8,00	20,00	25,00	200,00	100,00%	R\$ 200,00	100,00%	R\$ 200,00
4	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	100,00	6,00	7,50	750,00			100,00%	R\$ 750,00
6	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2	un	4,00	12,81	16,01	64,05			100,00%	R\$ 64,05
7	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	320,00	3,52	4,40	1408,00			100,00%	R\$ 1.408,00
8	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	150,00	1,90	2,38	356,25			100,00%	R\$ 356,25
9	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	un	30,00	6,96	8,70	261,00			100,00%	R\$ 261,00
10	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	m	45,00	9,63	12,04	541,69			100,00%	R\$ 541,69
11	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	140,00	10,00	12,50	1750,00			100,00%	R\$ 1.750,00
12	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	m	25,00	11,66	14,58	364,38			100,00%	R\$ 364,38
13	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1,00	647,51	809,39	809,39			100,00%	R\$ 809,39
Sub Total										
TOTAL GERAL						VALOR TOTAL	EXECUTADO			
						R\$ 8.654,75	R\$ 2.350,00	27,15%		

Assis, 21 de maio de 2019

Contratante

Secretaria Municipal da Educação de Assis

CNPJ: 46.179.941/0001-35

DULCE DE ANDRADE ARAUJO

CPF: 064.638.468-64



gabsm@assis@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

Fiscalização

Engº Dyonathan Pedrosa da Luz

CNPJ: 24.051.638/0001-10

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Número da NFS-e 259
				Código de Verificação de Autenticidade TZT1HU8NH Data e Hora de Emissão da NFS-e 17/07/2019 às 08:40:27 Chave de Acesso 26009890SVG21DHKMFNEXDAV0HZAYNRY
Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 17/07/2019	Competência 17/07/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfs.e.assis.sp.gov.br/>, menu consulta e
 informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
09.513.655/0001-38	189174741119	36803	000000000036	ODAIR GERALDO NEGRAO	
Logradouro RUA NELSON ROSA, 231			Complemento	Bairro VILA CLAUDIA	
CEP 19815-325	Cidade ASSIS-SP	Telefone 0033236249	E-mail ognconstrutora@gmail.com		

COMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
46.179.941/0001-35		11111	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		
Logradouro AV. RUI BARBOSA, 926			Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod. Postal 19814-900	Cidade/Pais ASSIS - SP	Telefone 18 33023300	E-mail semeamanutencao@hotmail.com		

Discriminação dos Serviços					
Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total	
1,00	UN	contratação de empresa para execução de serviços de engenharia em imóvel publico municipal para adequação das instalações elétricas da Emef "Dr. João Mendes Junior". Contrato: N° 075/2018. 2ª Medição do Aditivo 002. C.E.I.: 51.245.8269779	2.350,00	R\$ 2.350,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						
LC 118/2003: 07.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	3,50%	0000070000002	4330499			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionad
R\$ 2.350,00	R\$ 0,00	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00	R\$ 41,13	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	11,0000 %	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129,25		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.179,82				Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$316,08 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,33%) R\$131,76		

Informações Complementares	

RECEBI(EMOS) DE ODAIR GERALDO NEGRAO O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 259 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TZT1HU8NH.		
Data	CPF/RG	Assinatura

Declaro para os efeitos legais que conferi e
recebi na data abaixo o(s) Material(is) e/ou
 serviços especificado(s) neste documento
Assis, 17 de Julho de 2019

Carimbo e Assinatura

Donathan Pedoso da Luz
CPF 215.502.328-60
dpedoso@yahoo.com.br



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBRA/DEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 - CENTRO
CONTRATADA: ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP
CNPJ: 09.513.655/0001-38

DADOS DOS SERVIÇOS

Termo de Contrato	075/2018
Valor do Contrato	R\$ 151.995,25
Emissão da Ordem de Serviço	07/11/2018
Início da Obra	08/11/2018
Prazo de Execução	60 dias
1º Aditivo de Prazo	30 dias
2º Aditivo de Prazo	90 dias
Término Previsto	06/05/2019

MEDIÇÕES DO CONTRATO

Medição	Data	Valor (R\$)	Executado (%)
1ª Medição	06/12/2018	R\$ 76.372,35	50,25
2ª Medição	04/01/2019	R\$ 56.527,40	37,19
3ª Medição	05/02/2019	R\$ 14.995,59	9,87
4ª Medição	17/06/2019	R\$ 4.099,91	2,69
TOTAL EXECUTADO (R\$)		R\$ 151.995,25	100%

MEDIÇÕES DO ADITIVO

1ª Medição	21/05/2019	R\$ 6.304,75	72,85
TOTAL EXECUTADO (R\$)		R\$ 6.304,75	72,85 %

Assis, 17 de junho de 2019.

Secretaria Municipal da Educação de Assis

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO

CPF: 064.638.468-64
gabsme.assis@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

Fiscalização

Dyonathan Pedroso da Luz - ME

Dyonathan Pedroso da Luz-ME
CNPJ: 24.051.638/0001-10
Av. Walker Antônio Fontana, 361
Cláudia - Assis/SP
1515-340

PLANILHA 4ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO		EXECUTADO	
							%	R\$	%	R\$
1	Mobilização						%	R\$	%	R\$
1.1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	um/mês	2,00	500,00	625,00	1250,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.250,00
	Sub Total					1250,00				
2	Instalações elétricas									
2.1	Infra-estrutura									
2.1.1	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	83,00	35,00	43,75	3631,25		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.631,25
2.1.2	Eletroduto galvanizado, médio de 2" - com acessórios	m	30,00	40,00	50,00	1500,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.500,00
2.1.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	720,00	7,00	8,75	6300,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.300,00
2.1.4	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumínio pintura Branca)	m	290,00	80,00	100,00	29000,00	10,00%	R\$ 2.900,00	100,00%	R\$ 29.000,00
2.1.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	306,00	10,00	12,50	3825,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.825,00
2.1.6	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	8,00	270,00	337,50	2700,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.700,00
2.1.7	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	30,00	30,00	37,50	1125,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.125,00
2.1.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	22,00	10,00	12,50	275,00		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 275,00
	Sub Total					48356,25				
3	Padrão Entrada									
3.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	un	1,00	2830,87	3538,59	3538,59		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.538,59
3.2	Poste de concreto duplo T, 600 kg, H = 10,00 m	un	1,00	1450,99	1813,74	1813,74		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.813,74
3.3	Eletroduto galvanizado, médio de 2 1/2" - com acessórios	m	4,00	59,24	74,05	296,20		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00	19,28	24,10	24,10		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.5	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	m	7,00	7,55	9,44	66,06		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 66,06
3.6	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1,00	1116,71	1395,89	1395,89		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1,00	647,51	809,39	809,39	30,00%	R\$ 242,82	100,00%	R\$ 809,39
3.8	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1,00	20,92	26,15	26,15		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 26,15
3.9	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	un	24,00	53,08	66,35	1592,40		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.592,40
3.10	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	8,00	22,98	28,73	229,80		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 229,80
3.11	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm²	m	5,00	12,54	15,68	78,38		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 78,38

PLANILHA 4ª MEDIÇÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Objeto: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Local: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

Endereço: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO	
3.12	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	3,00	74,18	92,73	278,18	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.13	Caixa de inspeção suspensa	un	1,00	42,59	53,24	53,24	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	Sub Total					10202,10			
4	Quadros								
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	411,44	514,30	1028,60	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.028,60
4.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	466,20	582,75	582,75	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 582,75
4.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	522,53	653,16	653,16	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 653,16
	Sub Total					2264,51			
5	Componentes								
5.1	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	13,00	25,00	31,25	406,25	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 406,25
5.2	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	5,00	15,00	18,75	93,75	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 93,75
5.3	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	3,00	25,00	31,25	93,75	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 93,75
5.4	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	30,00	20,00	25,00	750,00	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 750,00
5.5	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm² x 180 mm, para canaleta aparente	un	133,00	20,00	25,00	3325,00	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.325,00
5.6	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	19,00	20,00	25,00	475,00	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 475,00
5.7	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	un	27,00	20,00	25,00	675,00	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 675,00
5.8	Sistema de barramento blindado > 100 A, trifásico, barra de cobre	cj	6,00	174,11	217,64	1305,83	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.305,83
5.9	Barramento de cobre nu	Kg	6,00	47,69	59,61	357,68	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 357,68
5.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	47,00	81,56	101,95	4791,65	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 4.791,65
5.11	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5,00	103,64	129,55	647,75	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 647,75
5.12	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690 V, de 70 A até 150 A	un	1,00	419,92	524,90	524,90	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 524,90
5.13	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	un	2,00	171,12	213,90	427,80	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 427,80
5.14	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	un	3,00	205,40	256,75	770,25	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 770,25
5.15	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} . de surto de 50 até 80 Ka	un	15,00	138,44	173,05	2595,75	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.595,75
5.16	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} . de surto de 65 até 80 kA	un	5,00	159,19	198,99	994,94	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 994,94
5.17	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	5,00	14,37	17,96	89,81	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 89,81

PLANILHA 4ª MEDIÇÃO

PROPOSITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO
5.18	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	un	9,00	90,00	112,50	1012,50	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.012,50
5.19	Luminária redonda de sobrepor com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 1 lâmpada vapor metálico de 70/150W	un	11,00	140,00	175,00	1925,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.925,00
	Sub Total					21262,60		
6	Cabos							
6.1	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3417,00	1,60	2,00	6834,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 6.834,00
6.2	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	6794,00	1,90	2,38	16135,75	5,00% R\$ 806,79	100,00% R\$ 16.135,75
6.3	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	106,00	3,52	4,40	466,40	R\$ 0,00	100,00% R\$ 466,40
6.4	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	225,00	4,50	5,63	1265,63	2,00% R\$ 25,31	100,00% R\$ 1.265,63
6.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	148,00	6,00	7,50	1110,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.110,00
6.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	225,00	10,00	12,50	2812,50	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.812,50
6.7	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	90,00	22,00	27,50	2475,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.475,00
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases (fases)	m	136,00	40,00	50,00	6800,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 6.800,00
	Sub Total					37899,28		
7	Remoção							
7.1	Remoção de disjuntor termomagnético	un	36,00	6,00	7,50	270,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 270,00
7.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	217,00	8,00	10,00	2170,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.170,00
7.3	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	un	5,00	25,00	31,25	156,25	R\$ 0,00	100,00% R\$ 156,25
7.4	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	2600,00	1,00	1,25	3250,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 3.250,00
7.5	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	980,00	2,00	2,50	2450,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.450,00
7.6	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	126,00	8,00	10,00	1260,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.260,00
7.7	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1,00	100,00	125,00	125,00	100,00% R\$ 125,00	100,00% R\$ 125,00
	Sub Total					9681,25		
8	Recolocação							
8.1	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	un	217,00	10,00	12,50	2712,50	R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.712,50
	Sub Total					2712,50		

PLANILHA 4ª MEDIÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO		
9	Instalações do Aterramento									
9.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	153,00	20,00	25,00	3825,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 3.825,00		
9.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	m	96,00	15,00	18,75	1800,00	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00		
9.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	m	333,00	12,00	15,00	4995,00	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00		
9.4	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	16,00	65,00	81,25	1300,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.300,00		
9.5	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	un	12,00	18,94	23,68	284,10	R\$ 0,00	100,00% R\$ 284,10		
9.6	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm ² a 50-35mm ² , 70-35mm ² e 95-35mm ²	un	14,00	21,08	26,35	368,90	R\$ 0,00	100,00% R\$ 368,90		
9.7	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8"	un	3,00	24,06	30,08	90,23	R\$ 0,00	100,00% R\$ 90,23		
9.8	Caixa de inspeção suspensa	un	2,00	42,59	53,24	106,48	R\$ 0,00	100,00% R\$ 106,48		
9.9	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	un	4,00	6,55	8,19	32,75	R\$ 0,00	100,00% R\$ 32,75		
9.10	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1,00	244,07	305,09	305,09	R\$ 0,00	100,00% R\$ 305,09		
9.11	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	37,00	11,57	14,46	535,11	R\$ 0,00	100,00% R\$ 535,11		
9.12	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	38,00	10,70	13,38	508,25	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00		
9.13	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	12,00	10,86	13,58	162,90	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00		
9.14	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	un	30,00	11,60	14,50	435,00	R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00		
9.15	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	96,00	30,00	37,50	3600,00	R\$ 0,00	100,00% R\$ 3.600,00		
9.16	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio (Adesivo aviso de perigo de eletricidade)	un	1,00	14,37	17,96	17,96	R\$ 0,00	100,00% R\$ 17,96		
	Sub Total					18366,76				
TOTAL						R\$ 151.995,25	2,69%	R\$ 4.099,91	93,45%	142.046,50

PERMUTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

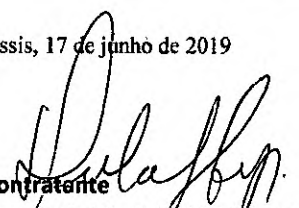
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL	EXECUTADO
1	Barra condutora chata em alumínio, 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	426,95	16,65	20,81	8885,88	100,00% R\$ 8.885,88	100,00% R\$ 8.885,88
2	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	un	110,00	7,73	9,66	1062,88	100,00% R\$ 1.062,88	100,00% R\$ 1.062,88
TOTAL							R\$ 9.948,75	R\$ 9.948,75

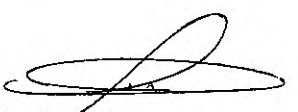
PLANILHA 4ª MEDIÇÃO



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (RS) sem BDI	BDI	TOTAL (RS) COM BDI	MEDIDO	EXECUTADO	
TOTAL GERAL (4ª MEDIÇÃO + PEMUTA)						VALOR TOTAL	%	EXECUTADO	% Contrato
						RS 151.995,25	2,69%	RS 4.099,91	100,00%

Assis, 17 de junho de 2019


Contratante
 Secretaria Municipal da Educação de Assis
 CNPJ: 46.179.941/0001-35


Fiscalização
 Engº Dyonathan Pedroso da Luz
 CNPJ: 24.051.638/0001-10
 Dyonathan Pedroso da Luz-ME
 CNPJ: 24.051.638/0001-10
 Av. Walter Antônio Fontana, 361
 Vl. Cláudia - Assis/SP
 CEP 19815-340

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 258
					Código de Verificação de Autenticidade 10JS7F1E7
				Data e Hora de Emissão da NFS-e 17/07/2019 às 08:33:34	Chave de Acesso 2800964GFCZKC87K13KQ5DXOFNLSUJ0L
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 17/07/2019	
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		
Para certificação da autenticidade acesse https://nfsa.assis.sp.gov.br/ , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.					

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 09.513.655/0001-38	RG/Inscrição Estadual 189174741119	Inscrição Municipal 36803	Cadastro 000000000036	Nome/Razão Social ODAIR GERALDO NEGRAO	
Logradouro RUA NELSON ROSA, 231			Complemento	Bairro VILA CLAUDIA	
CEP 19815-325	Cidade ASSIS-SP	Telefone 0033236249		E-mail ognconstrutora@gmail.com	

DOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 46.179.941/0001-35	RG/Inscrição Estadual 11111	Inscrição Municipal 11111		Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	
Logradouro AV. RUI BARBOSA, 926			Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 19814-900	Cidade/País ASSIS - SP	Telefone 18 33023300		E-mail semeamanutencao@hotmail.com	

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	contratação de empresa para execução de serviços de engenharia em imóvel publico municipal para adequação das instalações elétricas da Emef "Dr. João Mendes Junior". Contrato: N° 075/2018. 4ª Medição. C.E.I.: 51.245.8269779	4.099,91	R\$ 4.099,91	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 07.02		Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE		3,50%	0000070000002	4330499		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.099,91	R\$ 0,00	R\$ 2.049,95	R\$ 2.049,96	R\$ 71,75	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	11,0000 %	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225,50		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.802,66				Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$551,44 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,33%) R\$177,53		

Informações Complementares					

RECEBI(EMOS) DE ODAIR GERALDO NEGRAO O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 258 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 10JS7F1E7.

Data

CPF/RG

Assinatura

Declaro para os efeitos legais que conferi e
recebi na data abaixo o(s) Material(is) e/ou
 serviços especificado(s) neste documento
Assis, de de 2019

Carimbo e Assinatura

Dyonathan Pires de Luz
CPF 215-502.328-60
dpsrdios@yahoo.com.br



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
OBRA/DEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO
CONTRATADA: ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP
CNPJ: 09.513.655/0001-38

DADOS DOS SERVIÇOS

Termo de Contrato	075/2018
Valor do Contrato	R\$ 151.995,25
Valor do Aditivo	R\$ 8.654,75
Valor do Contrato	R\$ 160.649,99
Emissão da Ordem de Serviço	07/11/2018
Início da Obra	08/11/2018
Prazo de Execução	60 dias
1º Aditivo de Prazo	30 dias
2º Aditivo de Prazo	90 dias
Término	10/06/2019

MEDIÇÕES DO CONTRATO

Medição	Data	Valor (R\$)	Executado (%)
1ª Medição	06/12/2018	R\$ 76.372,35	50,25
2ª Medição	04/01/2019	R\$ 56.527,40	37,19
3ª Medição	05/02/2019	R\$ 14.995,59	9,87
4ª Medição	17/06/2019	R\$ 4.099,91	2,69
TOTAL EXECUTADO (R\$)		R\$ 151.995,25	100%

MEDIÇÕES DO ADITIVO

1ª Medição	21/05/2019	R\$ 6.304,75	72,85
2ª Medição	17/06/2019	R\$ 2.350,00	27,15
TOTAL EXECUTADO (R\$)		R\$ 8.654,75	100 %

Assis, 17 de junho de 2019.

Secretaria Municipal da Educação de Assis e Divisão de planejamento, ATESTA para os devidos fins, que fica recebida em caráter provisório, a obra acima descrita, conforme cláusula 7ª do contrato, passando a contar 90 dias.

Fiscalização

Dyonathan Pedroso da Luz – ME
CNPJ: 24.051.638/0001-10



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Convite
nº 10/2018
Proc. 128/18

Assis, 19 de julho de 2019.

De: Engenharia – Secretaria Municipal da Educação.

Para: COMUL

A/C: Vagner

RECEBIDO

19/07/19

Assunto:

Documentos referentes ao contrato 075/2018 – Adequações das instalações elétricas da EMEIF João Mendes.

Vimos, por meio deste, encaminhar os documentos listados abaixo, referentes ao contrato 075/2018.

- 1) 4ª Medição do contrato;
- 2) 2ª Medição Aditivo
- 3) Termo de Recebimento Provisório

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal da Educação
Dyonathan Pedroso da Luz